FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Relatório Conclusivo de Auditoria e Monitoramento dos Atos de Gestão

EXERCÍCIO 2022

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 01/2023

UCI/FAPEAM

UG:16301

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Manaus-AM
21 de março de 2023

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4

2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA 5

3. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA 10

4. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA 13

5. AMOSTRA E VOLUME DOS RECURSOS AUDITADOS 14

5.1 Gestão de Patrimônio 14

5.2 Gestão de Transparência e Ouvidoria 14

5.3 Gerência de Gestão de Pessoal 15

5.4 Gestão de Convênios 16

5.5 Gestão Orçamentária 17

5.6 Gestão Contábil 17

6. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA 18

7. BOAS PRÁTICAS 18

8. ACHADOS DE AUDITORIA 19

8.1 Gestão de Patrimônio 19

Achado 8.1.1: Ausência de Comissão de Inventário e Orientação Administrativa relativas ao procedimento de Inventário Anual 19

Achado 8.1.2: Controle do Núcleo de Patrimônio - NUPA quanto ao Inventário anual/setorial 20

Achado 8.1.3: Divergência entre os sistemas AJURI e AFI 22

Achado 8.1.4: Desfazimento de bens 24

Achado 8.1.5: Melhoria dos procedimentos de Bens de projeto 25

Achado 8.1.6: Controle dos Termos de cessão de bens de projeto 26

8.2 Gestão de Transparência e Ouvidoria 27

Achado 8.2.1: Procedimentos de solicitações de usuários via e-mail 27

Achado 8.2.2: Relatório de Pesquisa de Satisfação 28

Achado 8.2.3: Ausência de Processos Indenizatórios no sítio eletrônico da FAPEAM 29

Achado 8.2.4: Organograma desatualizado 30

8.3 Gerência de Gestão de Pessoal 31

Achado 8.3.1: Ausência de procedimento e controle de registro de ponto no âmbito da Fundação 31

Achado 8.3.2: Divergência nos dados pessoais dos servidores no sistema de Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal – CFPP e no Portal da Transparência da FAPEAM 32

Achado 8.3.3: Ausência de Código de Ética e Conduta 34

Achado 8.3.4: Ausência de Regimento Interno 35

9. JUSTIFICATIVA 36

10. MATRIZES DE MONITORAMENTO 37

11. PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA FAPEAM 38

12. CONCLUSÃO 39

13. ENCAMINHAMENTO 40

UNIDADE GESTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
CNPJ: 05.666.943/0001-71
NATUREZA JURIDICA: 114-7 – Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal
ATO NORMATIVO DE CRIAÇÃO: Decreto Nº 23.420 – de 21/05/2003
GESTORA RESPONSÁVEL: Dra. Márcia Perales Mendes Silva (CPF 214.861.902-00)
CARGO: Diretora Presidente
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2019 – até a presente data
PERÍODO FISCALIZADO: (01/01/2022 a 18/11/2022)
ASSUNTO: Relatório de Auditoria de Conformidade

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI: Luiz Ferreira Neves Neto.
ASSESSOR (A): Knef Santana Reis.
TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Fiscalização e Monitoramento dos Atos de Gestão.
DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 28/03/2022 a 18/11/2022.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 01/2023 - UCI/FAPEAM

1. INTRODUÇÃO

Trata-se das Atividades de Monitoramento dos Atos de Gestão realizadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Amazonas - FAPEAM, relativas ao exercício de 2022, tendo em vista: o Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que se refere ao Núcleo de Convênios – NUCV e à Gerência de Orçamento – GEOR; o Relatório Conclusivo de Auditoria N° 02/2022 – UCI/FAPEAM, no que se refere ao Núcleo de Contabilidade – NUCB; as Atividades de Auditoria, exercício 2022, no que se refere ao Núcleo de Patrimônio, à Ouvidoria e à Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE, em atendimento ao Plano Anual de Auditoria da Unidade de Controle Interno - PAACI/UCI/2022, aprovado conforme Despacho da Presidência da FAPEAM, às fls. 64 do Memorando Nº 017/2022 – UCI/FAPEAM, em consonância com o que dispõe o Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020.

Em suma, este relatório está estruturado em três seções:

Primeira seção: serão apresentados os resultados da avaliação, organizados por **achados de auditoria**, os quais materializam tanto as conformidades em relação aos aspectos avaliados quanto as fragilidades identificadas que se encontram ordenados nos seguintes setores: Núcleo de Patrimônio – NUPA, Ouvidoria e Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE.

Segunda seção: destina-se ao registro dos **monitoramentos** realizados frente aos achados elencados nos relatórios que seguem: Relatório Conclusivo de Auditoria n° 01/2021 – UCI/FAPEAM, contendo as ações realizadas pelos setores: Gerência de Orçamento – GEOR e Núcleo de Convênio – NUCV; e Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, contendo as ações realizadas pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB.

Assim como o monitoramento realizado para cada apontamento encontrado e as percepções da equipe de auditoria quanto às medidas propostas para as situações relatadas pelos referidos setores.

Terceira seção: descrevemos a conclusão dos trabalhos da unidade de controle interno.

2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM foi instituída pela Lei nº 2743/2002, e integra, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.783/2003, a Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, com natureza jurídica de Fundação Pública, dotada de autonomia administrativa e financeira, cujo objetivo é apoiar as pesquisas científicas e tecnológicas.

Conforme Relatório de Execução Orçamentária, a Fundação possui Orçamento autorizado na ordem de R$ 109.753.014,67 (cento e nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatorze reais e sessenta e sete centavos), dos quais foram empenhados R$ 108.568.170,37 (cento e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e setenta reais e trinta e sete centavos) até meados de dezembro/2022, correspondendo aproximadamente a 99% do orçamento. A maior parte do orçamento é proveniente da Fonte 100 - Recursos do Tesouro: Recursos Ordinários. Os valores seguem indicados na tabela abaixo:

Tabela da Execução Orçamentária da FAPEAM - até dezembro/2022

Dotação Inicial (R$)	Dotação Suplementar (R$)	Autorizado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
105.105.000,00	61.934.637,70	109.753.014,67	108.568.170,37	107.491.579,38	98.314.052,75

Fonte: Relatório de Execução Orçamentária 2022 – FAPEAM.

No que tange ao Quadro de Pessoal, o órgão conta com 35 servidores, distribuídos em 17 cargos.

Tabela do Quadro de Pessoal da FAPEAM de acordo com os Cargos

Item	Cargos	Quantidade
1	A.TEC-I	2
2	A.TEC-II	1
3	A.TEC-III	1
4	Agente Adm.- AGA-T.S.N.A.-E	1
5	Assessor I	2
6	Assessor II	6
7	Assessor III	4
8	Assessor IV	3
9	Assist. Adm. da Fazenda EST.3A.CL.IV	1
10	Assistente Social PNS.ASC-III	1
11	Chefe de Departamento	4
12	Chefe de Gabinete	1
13	Diretor Administrativo - Financeiro	1
14	Diretor Presidente	1
15	Diretor Técnico Cientifico	1
16	Gerente	4
17	MOT-II	1
Total de Servidores		**35**

Fonte: Arquivo “95_202107”. “Pdf.” extraído do Portal da Transparência.
Acesso em: 19/12/2022.

Em relação aos profissionais que trabalham na Fundação, 8 (oito) servidores são estatutários, o que corresponde a 22,86% do total, enquanto 24 (vinte e quatro) estão vinculados a entidade por cargo comissionado, perfazendo 68,57%, e 3 (três) são cedidos de outras esferas, o equivalente a 8,57%, conforme tabela a seguir:

Tabela do Quadro de Pessoal da FAPEAM		
Vínculo	**Total**	**Porcentagem (%)**
Estatutário	08	22,86%
Cargo Comissionado	24	68,57%
Disp. Outras Esferas	03	8,57%
Total Geral	**35**	**100%**

Fonte: Arquivo "95_202107". "Pdf." extraído do Portal da Transparência.
Acesso em: 19/12/2022.

No período auditado, a Fundação possuía 31 (trinta e um) contratos vigentes, com os fornecedores discriminados conforme abaixo:

Lista de Fornecedores - Até Outubro de 2022							
Item	**Contrato**	**Aditivo**	**Contratada**	**Objeto**	**Valor mensal**	**Valor global**	**Vigência**
1	018/ 2022	-	Amazonas Copiadoras LTDA	Prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de suporte, suprimentos (toners, unidade de imagem, papel e qualquer outro material necessário para utilização do serviço de impressão), servidor de impressão para gerenciamento e software de gestão e controle, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 12.140,00	R$ 145.680,00	01/09/2022 01/09/2023
2	004/ 2022	-	Ambientek Saneamento LTDA	Prestação de serviços de sanitização, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 1.681,33	R$ 20.176,00	03/03/2022 03/03/2023
3	008/ 2020	1°	Claro S.A.	Prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R$ 2.052,05	R$ 24.624,60	02/12/202 01/12/2022
4	002/ 2022	-	CS Brasil Frotas LTDA	Prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 3.576,00	R$ 42.912,00	04/04/2022 04/04/2023
5	011/ 2022	-	D. M. de Aguiar Eireli	Prestação de serviços de fornecimento de materiais para realização de eventos institucionais da FAPEAM, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 119.681,67	R$ 1.436.180,00	30/05/2022 30/05/2023

6	001/ 2022	-	G A Serviços de Manutenção LTDA	Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 6.530,00	R$ 78.360,00	18/03/2022 18/03/2023
7	012/ 2021	-	H A Mumbaca - ME	Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos, toner e tambor de imagem), pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 2.096,50	R$ 25.158,00	05/11/2022 05/11/2022
8	008/ 2022	-	L P Amorim Eireli	Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão com motorista e combustível, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00	02/05/2022 02/05/2023
9	016/ 2021	-	L P Amorim Eireli	Prestação de serviços de manutenção, corretiva eletroeletrônico, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 7.990,00	R$ 95.880,00	01/12/2022 01/12/2022
10	010/ 2022	-	Map Serviços de Conservação - Eireli	Prestação de serviços de limpeza e conservação, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 26.959,76	R$ 323.517,12	23/06/2022 23/06/2023
11	006/ 2020	1°	M H Ferreira Quaresma	Prestação de serviços de agentes de portaria, a serem executados por 01 (um) posto diurno e 01 (um) posto noturno, nas áreas administrativas. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 16,84% (dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento), sendo 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) do preço da repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021 a 2023, e 11,54% (onze vírgula cinquenta e quatro por cento) de equiparação de preço de mercado.	R$ 14.933,06	R$ 189.897,22	02/12/2021 01/12/2022
12	003/ 2018	5°	Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestre nacional e fluvial para atender as necessidades da FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R$ 48.618,00	R$ 587.163,75	22/06/2022 21/06/2023

13	017/ 2017	5°	Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda	Prestação de serviços de hospedagem com alimentação. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R$ 13.163,00	R$ 159.300,00	19/12/2021 18/12/2022
14	006/ 2022	-	Sioux Serviço de Segurança Privada LTDA	Prestação de serviços de vigilância patrimonial, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 21.749,92	R$ 260.999,04	01/04/2022 01/04/2023
15	004/ 2020	1°	Trivale Administração LTDA	Prestação de serviços de fornecimento de Ticket Refeição/Alimentação. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R$ 16.473,00	R$ 197.676,00	02/12/2021 01/12/2022
16	013/ 2022	-	AGR-Serviços de Controle de Pragas Limitada	Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas em geral, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 665,00	R$ 7.980,00	20/09/2022 20/09/2023
17	013/ 2021	-	Amazonas Distribuidora de Energia S/A	Prestação de serviço para fornecimento de energia elétrica, pelo período de 60 (sessenta) meses.	R$ 8.150,52	R$ 489.031,20	04/11/2021 04/11/2026
18	017/ 2022	-	Autovel Serviços Automotivos LTDA	Prestação de serviços de lavagens e higienização de veículos, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 278,00	R$ 3.336,00	24/08/2022 24/08/2023
19	012/ 2022	-	Claro S.A.	Prestação de serviços especializados de telefonia fixa comutada, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 1.336,53	R$ 16.038,40	04/07/2022 04/07/2023
20	017/ 2021	-	G A Serviços de Manutenção LTDA	Prestação de serviços de roçagem no terreno da sede original da FAPEAM, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	01/12/2021 01/12/2022
21	005/ 2022	-	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Prestação de serviços de publicação de materiais no Diário Oficial do Estado do Amazonas para atender as necessidades da FAPEAM, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00	04/04/2022 04/04/2023
22	003/ 2020	1°	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Prestação de serviços gráficos conforme demandas e datas apresentada pela FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses, supressão de aproximadamente 66,41% (sessenta e seis vírgula quarenta e um por cento) e reajuste de aproximadamente 35,29% (trinta e cinco vírgula vinte e nove por cento).	R$ 5.724,17	R$ 68.690,00	16/10/2021 15/10/2022
		2°		Acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Primitivo.	R$ 6.868,28	R$ 37.775,53	27/05/2022 15/10/2022

23	003/ 2019	2°	Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA	Locação de imóvel para instalação da sede temporária da FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento) do IGP-M.	R$ 139.792,82	R$ 1.677.513,90	03/12/2021 02/12/2022
24	014/ 2022	-	Pinto Comércio e Serviços de Carimbos e Chaves Eireli	Prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 800,83	R$ 9.610,00	01/09/2022 01/09/2023
25	016/ 2022	-	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso, compreendendo disponibilização de plataforma de comunicação e colaboração corporativa em plataforma web, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 5.649,33	R$ 67.791,96	20/09/2022 20/09/2023
26	010/ 2021	-	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de execução do Sistema PRODAM - RH - Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	02/11/2021 02/11/2022
27	008/ 2021	1°	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo os serviços de hospedagem de servidores em infraestrutura virtualizada no ambiente de produção do data center da PRODAM e licença do VPN. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajuste de 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento) do IGP-M.	R$ 64.340,36	R$ 772.084,32	12/08/2022 11/08/2023
28	005/ 2021	1°	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços eventuais em informática. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajuste de 17,82% (dezessete vírgula oitenta e dois por cento) do IGP-M.	R$ 3.828,44	R$ 45.941,32	02/07/2022 01/07/2023
29	005/ 2020	1°	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de execução de sistema de protocolo em plataforma web (SPROWEB). Prorrogado por mais 12 (doze) meses e o reajuste de 37,04% (trinta e sete vírgula quatro por cento), bem como incluir o item "POR CONSULTA À BASE DE DADOS".	R$ 3.758,00	R$ 45.096,00	17/11/2021 16/11/2022

30	001/ 2021	-	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Prestação de serviços de venda de produtos (Postal e Sedex), pelo período de 60 (sessenta) meses.	R$ 1.499,92	R$ 89.995,00	04/01/2021 04/01/2026
31	007/ 2022	-	Instituto Euvaldo Lodi - IEL	Prestação de serviços de recrutamento de estagiários, pelo período de 12 (doze) meses.	R$ 23.232,00	R$ 278.784,00	04/05/2022 04/05/2023

Fonte: Planilha – " Contratos Vigentes – 2022", encaminhada via endereço eletrônico à UCI no dia 06/10/2022.

3. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

O presente trabalho teve como objetivo avaliar a gestão da FAPEAM, relativa ao exercício de 2022, com a finalidade de apresentar diagnóstico acerca do funcionamento e segurança dos controles internos, o nível de maturação destes controles, acompanhar e avaliar os atos de gestão com vistas a assegurar o cumprimento dos normativos vigentes e a entrega de melhores serviços à sociedade, como também quanto ao cumprimento das normas legais pertinentes, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificado de Contas por esta Unidade de Controle Interno - UCI/FAPEAM.

Ademais, com o fito de avaliar a correta aplicação de recursos, o cumprimento de metas e a conformidade dos procedimentos realizados e se estes atendem a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

Gestão de Patrimônio	
Objetivos da Auditoria	Certificar a conformidade dos procedimentos, controles administrativos e contábeis relacionados à gestão de bens móveis e imóveis em relação à legislação vigente; Avaliar os controles internos no contexto da gestão patrimonial.
Escopo de Auditoria	Avaliar por amostragem: Controle de entrada e saída dos bens; Relatório de entrada dos bens, expedido pelo sistema AJURI/AFI, data e assinatura do atesto, respectivas Notas Fiscais e Notas de Empenho; Controle da existência física dos bens (Descrição dos bens nos Termos de Responsabilidade: nº de tombamento; Atualização dos Termos de Responsabilidade); Inventário; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.
Questões de Auditoria	**QA1.** É contabilizada a depreciação e ajustes dos bens? **QA2.** Todos os bens inventariados são registrados no Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI? **QA3.** Todos os bens patrimoniais estão registrados, tombados e emplaquetados? **QA4.** Na conferência do inventário é verificada a necessidade de manutenção, reparo e possíveis danos e extravios dos bens? **QA5.** O desfazimento de bens ocorre de forma regular? **QA6.** Há bens em situação de inservível e/ou não localizado? **QA7.** O Núcleo de Patrimônio possui sistema informatizado destinado ao ingresso e controle dos bens? **QA8.** Há controle interno otimizado utilizado pelo Núcleo de Patrimônio – NUPA? **QA9.** O bem imóvel (antiga sede) da FAPEAM encontra-se regular? **QA10.** Foi realizada a alteração do estatuto/regimento interno da FAPEAM inserindo na estrutura administrativa o Núcleo de Patrimônio – NUPA, com as suas finalidades e competências?
Gestão de Transparência e Ouvidoria	
Objetivos da Auditoria	Atestar a conformidade dos atos relativos à Ouvidoria e legislação pertinente; Atestar a conformidade das informações e dados relativos ao Portal da Transparência no site da FAPEAM.

Escopo de Auditoria	Avaliar: Os dados demonstrados no Portal da Transparência no site da FAPEAM, em relação às informações demandadas na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11; Se são cumpridas as exigências normativas quanto à elaboração e divulgação da carta de serviços, designação da autoridade monitoramento e do responsável pelas atividades de ouvidoria; Se os pedidos de acesso à informação e manifestações são respondidos e de forma tempestiva; A aderência dos atos relativos à Ouvidoria conforme Decreto nº 40.636/19; Regulamento/ Estatuto.
Questões de Auditoria	**QA1.** Existe controle das manifestações recebidas na Ouvidoria? **QA2.** É realizado o monitoramento dos prazos de respostas das manifestações, encaminhando comunicações aos gestores? **QA3.** Constam no site oficial da FAPEAM informações quanto: estrutura organizacional; programas e projetos; recursos financeiros; remuneração e subsídios; contratos; perguntas frequentes; relatório anual de atividades da Ouvidoria? **QA4.** Há controle interno otimizado pela Ouvidoria? **QA5.** Foi realizada a alteração do estatuto/regimento interno da FAPEAM inserindo na estrutura administrativa a Ouvidoria, com as suas finalidades e competências?
Gestão de Recursos Humanos	
Objetivos da Auditoria	Atestar a conformidade dos pagamentos e controle de gastos com pessoal; Avaliar a implementação de normas de condutas éticas na FAPEAM.
Escopo de Auditoria	Avaliar os atos de gestão de pessoal quanto: à legalidade dos pagamentos inerentes à folha de pagamento; Concessões de abonos, adicionais, auxílios, gratificações; Regularidade dos cálculos de passivos; Avaliação de implementação de normas de condutas éticas internas; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.
Questões de Auditoria	**QA1.** Existe servidor inserido na folha de pagamento sem nomeação ou cessão? **QA2.** Existe servidor inserido na folha de pagamento com acúmulo de cargos? **QA3.** Há acúmulo de gratificações, adicionais e abonos? **QA4.** É utilizado ferramentas de controle dos cálculos de passivos? **QA5.** Existe Código de Conduta Ética na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM? **QA6.** Há controle interno otimizado utilizado pela Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE? **QA7.** Existe controle de registro de ponto eletrônico no âmbito da Fundação? **QA8.** As informações constantes no Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal – CFPP, no Portal da Transparência da FAPEAM e nas pastas funcionais dos servidores são fidedignas? **QA9.** Foi realizada a alteração do estatuto/regimento interno da FAPEAM inserindo na estrutura administrativa a Gerência de Recursos Pessoais, com as suas finalidades e competências?
Gestão de Convênios	
Objetivos da Auditoria	Atestar a regularidade na celebração, execução e prestação de contas de Convênios e termos aditivos.
Escopo de Auditoria	Avaliar por amostragem: Processos de convênios administrativos e termos aditivos e verificar sua aderência à legislação pertinente; A regularidade na celebração de Convênios e de termos aditivos; Regularidade na execução e prestação de contas dos Convênios; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.

Questões de Auditoria	**QA1.** Os convênios e termos aditivos foram formalizados por meio de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? **QA2.** Na celebração dos Termos de Outorga são observadas as cláusulas dos convênios e seus termos aditivos? **QA3.** Quanto a situação financeira dos convênios firmados, existe regularidade nos pagamentos e devoluções? **QA4.** Existe acompanhamento e monitoramento simultâneo a execução do convênio? **QA5.** Existe regularidade na execução e prestação de contas dos Convênios e auxílios? **QA6**. Quais são os Controles Internos administrativos utilizados pelo NUCV? **QA7.** Foi realizada a alteração do estatuto/regimento interno da FAPEAM inserindo na estrutura administrativa o Núcleo de Convênio - NUCV, com as suas finalidades e competências?
Gestão Orçamentária	
Objetivos da Auditoria	Certificar o cumprimento das metas previstas na LOA 2022 para a Fundação.
Escopo de Auditoria	Avaliar: O cumprimento dos objetivos, prioridades e metas estabelecidas no orçamento; O ingresso das receitas e monitorar a realização das despesas; A inscrição e pagamentos de restos a pagar; acompanhar as alterações orçamentárias; avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.
Questões de Auditoria	**QA1.** Foram implantados controles internos, com a finalidade de acompanhar e monitorar o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas? **QA2.** O monitoramento dos objetivos, das prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual – 2020/2023 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, confeccionados pela GEOR, tem como foco, trazer melhorias à gestão da FAPEAM, tornando-a mais eficiente? **QA3.** A Gerência de Orçamento, realizou o estudo de viabilidade do repasse mínimo de um por cento da receita tributária do Estado à Fundação? **QA4.** Foi implementado o controle dos Restos a Pagar, com a finalidade de monitorar as despesas liquidadas ou não liquidadas? Caso positivo, o controle está sendo eficiente? **QA5.** Foi realizado o detalhamento na LOA por regionalização nas ações, via dotação inicial, considerando o planejado para ser executado em cada ação? Caso negativo, as alterações orçamentárias (remanejamentos) foram justificadas? **QA6.** Onde reflete as informações que são inseridas junto ao sistema SPLAM na área de monitoramento do PPA, quanto as ações da FAPEAM (dos editais) e as ODS vinculados a cada programa? **QA7.** Foi inserido no processo de reestruturação organizacional da FAPEAM, o setor de planejamento e a gerência de orçamento, com suas finalidades e competências? **QA8.** Na elaboração do PLOA é previsto o ingresso das receitas das transferências voluntárias, do tesouro estadual e outras fontes de recursos? **QA9.** Na elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA prevê as despesas programadas para o exercício? É considerado o planejamento anual de contratações? **QA10.** O acompanhamento da execução da Lei do Orçamento Anual é realizado em paripasso com os atos administrativos (pagamento dos contratos, dos convênios, da folha de pagamento, entre outros)? **QA11.** Ocorreram alterações orçamentárias, sem aprovação do Governador, por meio de Decretos Estaduais (remanejamentos)? **QA12.** O recurso informado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitido pela GEOR, é o valor disponível para àquela natureza de despesa? **QA13.** Os Controles Internos administrativos utilizados pela Gerência de Orçamento – GEOR são eficazes? **QA14.** Foi realizada a alteração do estatuto/regimento interno da FAPEAM inserindo na estrutura administrativa a Gerência de Orçamento - GEOR, com as suas finalidades e competências?

Gestão Contábil	
Objetivos da Auditoria	Certificar a aderência dos procedimentos à Legislação Contábil e fiscal.
Escopo de Auditoria	O Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; A Regularidade fiscal, envio das obrigações acessórias pertinentes à Fundação; O Cumprimento do envio das Prestações de Contas Mensal e Anual ao TCE; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.
Questões de Auditoria	**QA1.** Foram realizadas conciliações bancárias, a fim de que os lançamentos ocorram tempestivamente, obedecendo ao princípio da competência? **QA2.** Foram realizadas conciliações contábeis das contas: demais obrigações a longo prazo, bens em poder de terceiros, demais obrigações a longo prazo, auxílio concedido a pesquisadores, bens móveis (imobilizado), bens de terceiros (imobilizado) e fornecedores nacionais do exercício? **QA3.** Existem pendências na conta de suprimento de fundos, quanto à falta de prestação de contas nos adiantamentos concedidos? **QA4.** Há regularidade fiscal no envio das obrigações acessórias pertinentes à Fundação? **QA5.** As prestações de Contas mensais e anuais são enviadas dentro do prazo ao TCE? **QA6.** Os Controles Internos administrativos utilizados pelo NUCB foram otimizados? **QA7.** Existe registro contábil no sistema AFI quanto aos veículos próprios e cedidos da Fundação? **QA8.** Os saldos constantes na conta "Demais Obrigações a Longo Prazo" foram conciliados? **QA9.** Foi realizada a alteração do estatuto/regimento interno da FAPEAM inserindo na estrutura administrativa, o Núcleo de Contabilidade - NUCB com as suas finalidades e competências?

Fonte: Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI 2022.

4. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020, dos Manuais da Controladoria-Geral do Estado, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da UCI/FAPEAM, aprovado pela Diretora-Presidente, conforme Despacho no Memorando Nº 017/2022 – UCI/FAPEAM, de 16/03/2022.

De acordo com o Plano Anual de Auditoria da Unidade de Controle Interno – PAACI/UCI/2022, no desenvolvimento das atividades previstas, foram observadas as fases de: planejamento, execução e emissão de relatório.

Na fase de planejamento, além da definição de equipes e elaboração do cronograma, foi realizado: levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e natureza dos trabalhos. Foram elaborados: Ordens de Serviços por Setor; Planos Individuais de Auditorias; Matriz de Planejamento; Memorandos de Apresentação; Solicitações de Auditoria; checklists e definição da amostra a ser auditada.

Para o desenvolvimento das atividades de monitoramento, com a finalidade de facilitar a compreensão, adotou-se o formato de Matriz, tendo sido informados os achados, as recomendações e as implementações/ações realizadas pelos respectivos setores, e contendo as seguintes classificações de auditoria:

Tabela de Classificação	
Classificação	**Definição**
Implementada	Quando as ações implantadas pelo setor, após testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, atenderam a todos os requisitos constantes no teor da recomendação.

Implementada parcialmente	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfez parcialmente os requisitos constantes no texto da recomendação.
Em implementação	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenham sido totalmente cumpridas.
Não Implementada	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfez todos os requisitos constantes do texto da recomendação.

Por fim, para alcance do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, úteis e relevantes, foram utilizadas técnicas básicas de auditoria, tais como: análises documentais, conferência de cálculos, entrevistas, análise de processos, entre outros. Ressalta-se que todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM.

5. AMOSTRA E VOLUME DOS RECURSOS AUDITADOS

Conforme explanado anteriormente, as auditorias de fiscalização e monitoramento dos atos de gestão foram baseadas na atuação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM nas gestões: Patrimonial; Transparência e Ouvidoria; Recursos Humanos; Convênios; Orçamentária e Contábil.

5.1 Gestão de Patrimônio

Conforme indicado no Inventário Patrimonial do exercício de 2021 a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM dispõe de 2.957 (dois mil novecentos e cinquenta e sete) bens móveis registrados. Destes, a partir de inspeção física, identificamos 424 (quatrocentos e vinte e quatro) bens móveis, cuja guarda e responsabilidade estão consignadas a Gerência de Informática - GEINF, o que corresponde a 14% do total dos bens desta Fundação, conforme gráfico a seguir:

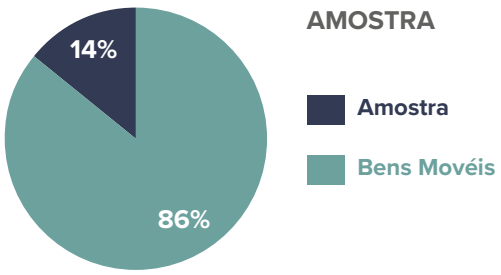

Quanto aos volumes de recursos analisados, alcançamos o montante de R$ 1.223.840,54 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Quantidade de Itens analisados	Descrição	Valor (R$)
424	Inventário Físico Setorial 2021 da Gerência de Informática – GEINF	1.223.840,54

5.2 Gestão de Transparência e Ouvidoria

Com o fito de analisar as demandas recebidas pela Ouvidoria, foram requisitados os controles internos, onde foi possível avaliar a totalidade dos pedidos de informações recebidos pelo setor, através dos canais: e-mail, Fala.

BR, e-SIC e carta registrada, no **período de janeiro/2022 a março/2022**. Assim, as 229 (duzentos e vinte e nove) demandas recebidas, foram segregadas por natureza de assuntos, dentre os quais, selecionou-se, pelo critério de relevância, 17 (dezessete) solicitações.

Dessa forma, foram suprimidas aquelas demandas que eram de cunho rotineiro e similares, como por exemplo: emissão de declarações, assinaturas para acesso à sistemas, entre outros.

Isto posto, a análise compreendeu: 12 (doze) e-mails inerentes as solicitações de relatórios e prestação de contas, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de e-mails recebidos; 02 (duas) solicitações de acesso ao sistema SIGFAPEAM via Fala.BR, equivalente a 20% (vinte por cento) do total de solicitações recebidas na plataforma; 02 (duas) cartas registradas inerentes a denúncias de possíveis irregularidades, perfazendo 100% (cem por cento) do total de denúncias realizadas; e 01 (uma) solicitação via e-SIC de informações, o que corresponde a 100% do total registrado na plataforma. Observam-se tais informações nos gráficos conforme segue:

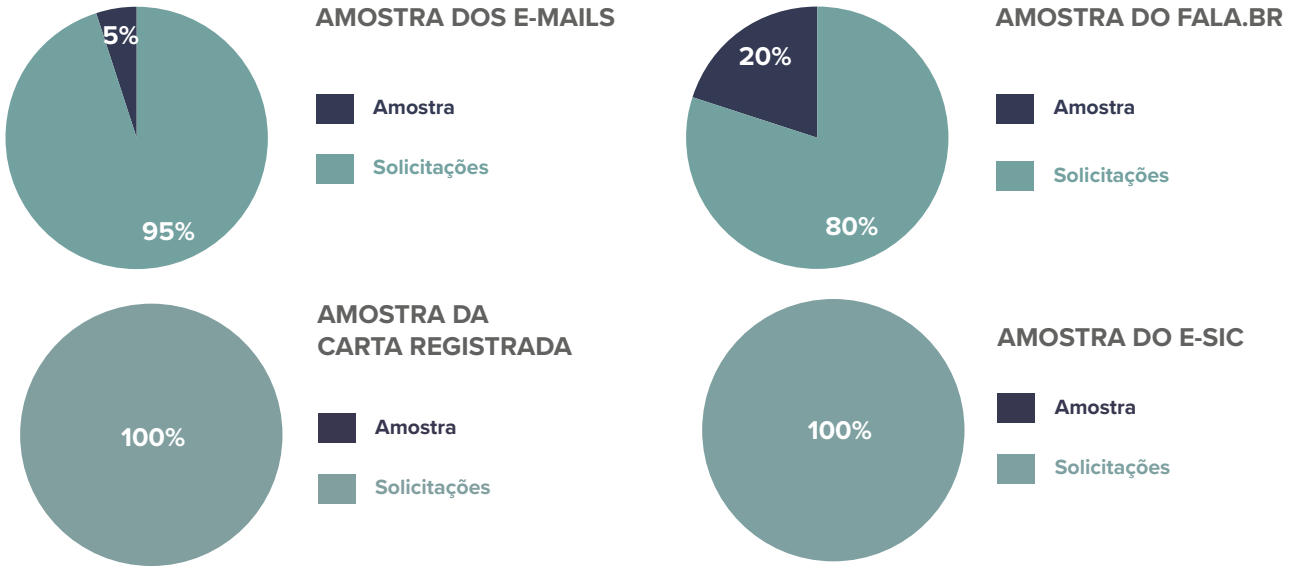

Importante ressaltar que, dentre as competências do setor de Ouvidoria, consta a verificação quanto à disponibilização de informações no Portal da Transparência da FAPEAM, nos termos da Lei nº 12.527/2011. Dessa forma, na presente atividade, além das análises acima mencionadas, verificaram-se ainda os dados demonstrados no aludido Portal, quais sejam: informações institucionais, receita, despesa, recursos humanos, diárias, licitações, dispensas, inexigibilidade e atas de adesão, contratos, relatório de gestão fiscal, serviço de informações ao cidadão (e-SIC) e acessibilidade.

No escopo das análises incluíram-se ainda a avaliação dos controles internos mantidos pela Ouvidoria, tais como: planilha de controle de pedido de solicitações, planilha de monitoramento do Portal da Transparência, assim como o Relatório de Pesquisa de Satisfação, nos moldes da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Manual de Procedimentos de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado – CGE/AM, emitido em 06/10/2020.

5.3 Gerência de Gestão de Pessoal

Considerando o quadro de servidores, referente ao período de janeiro/2022 a maio/2022, desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, com o quantitativo de 35 (trinta e cinco) servidores, foram selecionadas, com base no critério de amostragem, 08 (oito) pastas funcionais, as quais correspondem a aproximadamente 23% dos servidores lotados nesta Fundação no período auditado, conforme gráfico a seguir:

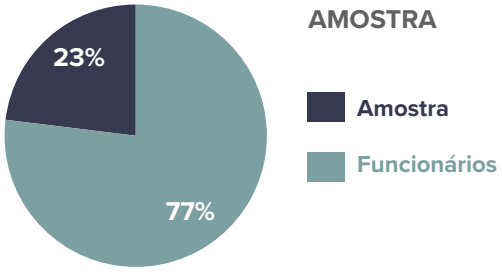

O volume de recursos analisados alcançou o montante de R$ R$ 673.110,85 (seiscentos e setenta e três mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), com base no critério de amostragem, foram selecionadas as seguintes folhas de pagamento, referentes ao período de janeiro a maio/2022:

Mês/2022	Valor da Folha no Mês
Janeiro	R$ 140.610,25
Fevereiro	R$ 132.347,26
Março	R$ 130.225,21
Abril	R$ 129.802,13
Maio	R$ 140.126,00
Total	**R$ 673.110,85**

Fonte: Relação geral da Folha, janeiro a maio/2022, gerada pelo Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM Disponibilizado pela Gerência de Gestão de Pessoal (GEPE) via pasta público: (\\172.16.1.9\fapeam_publico\UCI\AUDITORIAS 2022\GEPE).

5.4 Gestão de Convênios

Diante de 19 (dezenove) editais vigentes pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM no ano de 2022, foram selecionados 03 (três) editais que representam uma amostra de 16% do total, conforme demonstrado abaixo. Ressalta-se que o percentual da amostra se justifica pela matéria tratada no Relatório Conclusivo de Auditoria n° 01/2021 – UCI/FAPEAM .

EDITAIS - FAPEAM		
Item	**Edital**	**Termo de Ortorga**
1	BIODIVERSA - Edital Nº 007/2021	4
2	Chamada BiodivRestore 2020-2021	1
3	Chamada Internacional MAECI	1
4	CT&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - EDITAL N. 010/2021	79
5	HUMANITAS - Edital nº 005/2022	24
6	MULHERES DAS ÁGUAS - Edital nº 007/2022	9
7	Mulheres e Meninas na Ciência - EDITAL Nº 002/2021	1
8	PAREV - Edital nº 002/2022 (I Chamada)	38
9	PAREV - Edital nº 005/2021 (II Chamada)	2
10	PDCTR-AM – EDITAL N° 013/2021	8
11	PELD - CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020	4
12	POP C, T&I - Edital nº 001/2022	27
13	POSGRAD 2022-2023 - Resolução nº 005/2022	62
14	PRODEB - Edital nº 006/2021	19

15	PROEMEND – Resolução Nº 014/2019 - Emenda Parlamentar N.º 25/2022	1
16	PROEMEND – Resolução Nº 014/2019 - Emenda Parlamentar N.º 32/2022	1
17	PROEMEND – Resolução Nº 014/2019 - Emenda Parlamentar N.º 34/2022	1
18	PROFIX-RH - Edital nº 009/2021	31
19	PROSPAM - Edital nº 008/2021	6
TOTAL GERAL		**319**

AMOSTRA DE 16% DO VALOR TOTAL DOS EDITAIS - FAPEAM	
ITEM	**EDITAL**
1	PDCTR-AM – EDITAL Nº 013/2021
2	PELD - CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020
3	POSGRAD 2022-2023 - Resolução nº 005/2022

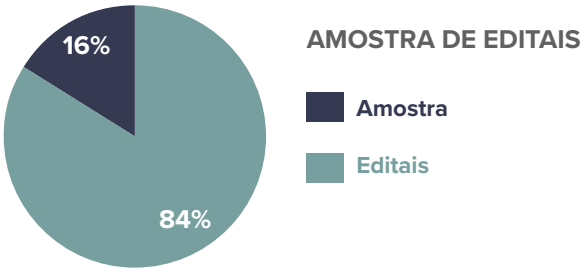

5.5 Gestão Orçamentária

Em relação ao monitoramento da Gestão Orçamentária, foram analisados os controles internos operacionais e os relatórios de acompanhamento da execução orçamentária, considerando que a Lei Orçamentária Anual Nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021 – LOA 2022, previu para o exercício de 2022 a dotação inicial correspondente a R$105.105.000,00 (cento e cinco milhões, cento e cinco mil reais), conforme tabela abaixo.

Recurso disponibilizado para execução orçamentário da FAPEAM – 2022	
ORÇAMENTO FAPEAM	
Nº	ESPECIFICAÇÃO ANO DE 2022
01	Recurso do Tesouro R$ 104.605.000,00
02	Recurso do Convênio R$ 500.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 105.105.000,00**

Fonte: Gerência de Orçamento – Dezembro de 2022.

Cumpre-nos reiterar que, além dos recursos do Tesouro acima informados, a FAPEAM executou durante o ano de 2022 um total de R$ 1.009.911,00 (um milhão, nove mil, novecentos e onze reais), referente a emendas parlamentares, e o valor de R$ 2.954.259,37 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) referente a recursos de convênios, distribuídos em diversos seguimentos.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR LINHA DE AÇÃO - 2022		
Nº	**DESCRIÇÃO**	**ANO DE 2022**
01	Administração da Unidade.	R$ 1.095.504,83
02	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	R$ 3.173.582,5

03	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia.	R$ 93.870,43
04	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação – PRODAM.	R$ 15.015,64
05	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.	R$ 185.951,10
06	Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos e C,T&I.	R$ 53.699.628,58
07	Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional.	R$ 1.890.073,80
08	Fomento à Projeto de C,T&I.	R$ 19.885.874,29
09	Apoio à Infraestrutura Resiliente para C,T&I.	R$ 9.450.304,02
10	Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação.	R$ 1.513.956,38
11	Popularização e Difusão da C,T&I.	R$ 5.925.266,63
12	Meninas e Mulheres na Ciência e no Empreendedorismo Científico.	R$ 4.011.665,70
13	Implantação da Central de Produção e Disseminação de Análises e Estatísticas Socioeconômicas, Demográficas.	R$ 5.735.734,00
14	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares.	R$ 1.009.911,00
15	Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavirus.	R$ 868.376,00
16	Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I.	-
17	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado.	R$ 13.455,32
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS		**R$ 108.568.170,27**

Fonte: Gerência de Orçamento – 2022.

5.6 Gestão Contábil

A análise compreendeu a avaliação dos demonstrativos contábeis do exercício de 2021 (balanços) e balancetes mensais de janeiro/2022 a julho/2022. Tendo em vista tratar-se de atividade de monitoramento, foram selecionadas como amostra as contas anteriormente analisadas, de acordo com o Relatório Conclusivo de Auditoria n° 02/2022 – UCI/FAPEAM, quais sejam: Auxílio Concedido a Pesquisadores, Bens Móveis (Imobilizado), Bens em Poder de Outra Unidade ou de Terceiros (Imobilizado), Fornecedores Nacionais do Exercício, Suprimento de Fundos, Material de Consumo, Depreciação Acumulada e Obras em Andamento.

Ademais, visando a implementação de medidas corretivas e preventivas para a regularização do saldo da conta "Demais Obrigações a Longo Prazo", tendo como objetivo conciliar a supracitada conta a fim de que esta demonstre, de forma fidedigna, os saldos dos convênios em execução, além de certificar a conformidade e tempestividade na contabilização dos recursos oriundos de convênios e contratos e avaliar a eficácia dos controles internos administrativos, elaborou-se Plano de Ação, em conjunto com os setores responsáveis, incluindo o Núcleo de Contabilidade – NUCB, o qual também foi objeto de monitoramento desta auditoria.

6. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

No tocante à estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos, com fito a adequar com a maior eficiência possível os recursos materiais e financeiros, bem como o período destinado à execução das atividades da Unidade de Controle Interno - UCI, para as auditorias de fiscalização da Ouvidoria, Gestão de Patrimônio, Gestão de Recursos Humanos não houveram limitações que pudessem impactar a execução dos trabalhos planejados.

Quanto às auditorias de monitoramento da Gestão de Convênios e Gestão de Orçamento, a análise limitou-se aos achados elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, e da Gestão Contábil no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, com o fito de verificar as implementações/ações corretivas e preventivas (implementação de procedimentos de controle).

7. BOAS PRÁTICAS

Com base nas análises realizadas, mediante auditorias nos setores: Núcleo de Patrimônio – NUPA, Transparência e Ouvidoria, Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE, Núcleo de Convênio – NUCV, Gerência de Orçamento – GEOR e Núcleo de Contabilidade – NUCB, constataram-se boas práticas de gestão por parte desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, conforme informações detalhadas abaixo.

Os setores auditados realizam constante atualização e aprimoramento dos controles internos utilizados nas atividades inerentes aos seus trabalhos, sendo eles planilhas, fluxogramas, manuais, etc. Ademais, são realizados, periodicamente, cursos e treinamentos visando a capacitação dos colaboradores.

Posto isto, verificou-se: a formalização de processos e rotinas para o desempenho das atividades atinentes à gestão patrimonial; oficialização de 21 manuais/orientações para cada setor pertencente à FAPEAM; atualização e desenvolvimento da Página Intranet, visando otimizar a comunicação interna, sobretudo na disseminação de informações institucionais e divulgação dos serviços de interesse dos colaboradores; adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, o qual tem por objetivo reduzir os níveis de fraude no órgão, utilizando como ferramenta uma plataforma de autosserviço online contínua, onde o gestor tem a oportunidade de avaliar a instituição, a fim de descobrir previamente os pontos mais vulneráveis e suscetíveis a falhas; bem como instauração de comissão para a implementação de programa de integridade, governança e compliance, no âmbito desta Fundação.

Em oportuno, destacamos também os procedimentos adotados referentes ao planejamento, monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária, realizados pelo setor responsável, com o incremento de rotinas, as quais possibilitaram o alinhamento de informações pertinentes nas áreas meio e fim, que resultaram na execução plena em números absolutos, alcançada nos exercícios 2020, 2021 e 2022 respectivamente.

8. ACHADOS DE AUDITORIA

8.1 Gestão de Patrimônio

Achado 8.1.1: Ausência de Comissão de Inventário e Orientação Administrativa relativas ao procedimento de Inventário Anual

Situação Encontrada

Conforme atividade realizada no Núcleo de Patrimônio - NUPA, constatou-se, através de análise do Inventário Patrimonial, que no exercício de 2021, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM não instituiu comissão inventariante, permanecendo sob responsabilidade do NUPA a realização do procedimento de inventário anual, cujo registro se deu de forma manual com a utilização de planilhas no formato Excel.

Importante mencionar que este procedimento realizado pelo NUPA, no exercício de 2021, se deu por ocasião da elaboração do inventário setorial, ocorrido nos meses de outubro/2021, novembro/2021 e dezembro/2021, com

o posterior envio aos setores responsáveis, para validar as informações constantes no inventário e, em seguida, as informações foram consolidadas nos meses de janeiro/2022, fevereiro/2022 e março/2022. Desta maneira, no que se refere à realização do Inventário Anual, resta claro que o procedimento impacta sobretudo em relação aos aspectos de gastos de recursos humanos e tempo.

De acordo com o que determina a Instrução Normativa n° 0006/2018 –GS/SEAD, art. 2º, § 4º c/c art. 4°, o Inventário Anual objetiva verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, através de Comissão de Inventário, especialmente designada, e adequação desses registros no Sistema de Controle de Patrimônio - AJURI e no Sistema de Administração Financeira Integrada- AFI. Sendo assim, o procedimento de Inventário realizado pelo NUPA, embora necessário, não supre a necessidade da instauração de Comissão de Inventário.

Critério

Instrução Normativa n° 0006/2018 – GS/SEAD, art. 2º, § 4º c/c art. 4°.

Causas

- Inobservância à Instrução Normativa n° 0006/2018 – GS/SEAD, no que se refere a instituição de Comissão Inventariante para a execução do inventário anual de 2021;
- Necessidade de capacitação dos colaboradores para o manuseio do Sistema AJURI, quanto a realização do inventário anual de forma automatizada.

Recomendações

- Recomenda-se que, anualmente, seja instituída comissão de inventário de bens, com vistas à verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial e elaboração do relatório pela mesma, em observância ao que dispõe a Instrução Normativa n° 0006/2018, art. 2º, § 4º c/c art. 4°;
- Recomenda-se a elaboração de Orientação Administrativa, contendo em seu teor: planejamento anual referente à formalização de comissão inventariante, prazos para encerramento de movimentações de bens no sistema AJURI no âmbito da FAPEAM, entre outros procedimentos que se fizerem necessários ao atendimento desta demanda;
- Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA, que apresente à autoridade competente, proposta para capacitação periódica dos colaboradores do núcleo, sobretudo no que se refere ao manuseio do sistema AJURI, quanto a confecção e inserção de informações no Inventário Anual.

Providências do Setor

1. O NUPA encaminhará Memorando à DAF recomendando, com fulcro na legislação pertinente, a instauração de Comissão de Inventário Anual.
2. Sugerir, por meio de Minuta de Portaria/Orientação Administrativa, procedimentos patrimoniais, a qual será encaminhada para apreciação da DAF.
3. Capacitação a ser realizada de forma periódica pelos colaboradores do NUPA, com o objetivo de aperfeiçoamento profissional.

Plano de Providências Núcleo de Patrimônio – NUPA (ANEXO III)

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

Achado 8.1.2: Controle do Núcleo de Patrimônio - NUPA quanto ao Inventário anual/setorial

Situação Encontrada

Na auditoria do Núcleo de Patrimônio - NUPA, inspecionou-se in loco, nos dias 25 e 27 de maio de 2022, os bens que estavam sob a responsabilidade da Gerência de Informática – GEINF, e os bens mantidos na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, localizada no endereço Rua Sobradinho, n° 100, Bairro: Flores, para conferência do inventário de bens patrimoniais do exercício de 2021, bem como os controles internos mantidos pelos setores mencionados acima. Desta forma, verificou-se os seguintes apontamentos:

I. Bens que estão como "encontrados" no inventário setorial da GEINF e na auditoria in loco não puderam ser visualizados fisicamente;

II. Bens que estão com localização diversa da que consta no inventário setorial;

III. Bens sem emplaquetamento de tombo;

IV. Bens identificados como inservíveis, sem avaliação da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens.

Com isso, constatou-se que o Núcleo de Patrimônio – NUPA utiliza como parâmetro para controle dos bens da Fundação apenas o Inventário Anual de Bens, o que acarreta na extemporaneidade dos registros e do acompanhamento das transferências de bens entre setores, dificultando a localização exata desses bens, a identificação de bens por meio de fixação de plaqueta de tombo, e a atualização oportuna das informações que compõe o Inventário Anual, de modo que o procedimento atual não está aderente ao que preconiza a Instrução normativa n° 0006/2018 –GS/SEAD, art 9º.

Critério

- Decreto n° 34.161, de 11 de novembro de 2013, art. 13, parágrafo único;
- Instrução normativa n° 0006/2018 –GS/SEAD, art. 9º;
- Decreto n° 38.099, de 01 de agosto de 2017, art. 2º, parágrafo único.

Causas

- Fragilidade no controle interno planilha "Inventário Físico Setorial 2021" do NUPA, demonstrando que o acompanhamento relacionado aos registros e movimentações dos bens necessita de ajustes, inclusive em relação a comunicação entre os setores, no que se refere ao fluxo de procedimentos de movimentação patrimonial;
- Fragilidade no controle interno em relação ao "Termo de Transferência de Responsabilidade de bens Patrimoniais", no que se refere a intempestividade do envio do documento citado, ocasião em que o referido documento deveria acompanhar o bem movimentado.

Recomendações

- Recomenda-se a elaboração de Orientação Administrativa, contendo em seu teor: procedimento

relacionados à transferência de bens entre os setores da Fundação, assim como o prazo de emissão do Termo de Transferência de Responsabilidade; procedimento a ser realizado pelo NUPA nos casos em que os bens não forem encontrados no momento da inspeção; providências a serem realizadas nos casos de bens sem tombo e demais procedimentos pertinentes para a melhoria do controle interno do NUPA;

- Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA averiguar a causa dos bens identificados como "não encontrados" no Inventário Anual e, encaminhar à Diretoria Administrativo - Financeira – DAF para as tratativas pertinentes;
- Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA propor à autoridade competente, elaboração de Plano de Manutenção dos bens, de acordo com o Decreto n° 34.161/2013, art 13, parágrafo único;
- Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA que adote procedimento de registro de movimentação dos bens no Sistema AJURI, para os bens adquiridos a partir de 2013 e, nos casos em que os bens não estão registrados no Sistema AJURI, mantenha-se planilha interna de controle de movimentação desses bens de forma eficiente, com a finalidade de melhorar o controle interno mantido;
- Recomenda-se normatização, no âmbito da FAPEAM, quanto a necessidade de conferência dos bens quando do recebimento do inventário setorial, bem como atribuir ao setor competente que institua controles internos quanto aos bens que estão sob sua responsabilidade, inclusive, os que estão localizados no prédio anexo no depósito da FAPEAM, de acordo com o Decreto Lei n° 200/67, art. 13, alínea b.

Providências do Setor

1. Confeccionar Minuta de Portaria/Orientação administrativa à DAF, contendo os procedimentos patrimoniais, com os parâmetros baseados nas necessidades que o setor precisa para atender a recomendação apontada.
2. Informar à DAF os dados referentes aos bens "Não Encontrados" no inventário. Após, realizar tratativas para a localização dos bens, e demais providências subsequentes quanto ao procedimento de regularização patrimonial.
3. O NUPA confeccionará plano de Manutenção de Bens, com os procedimentos a serem observados, para o envio de relatório de bens à comissão de reavaliação, a fim de ser atualizada a classificação do status dos bens.
4. Após realização da transferência de bens pelo Termo de Transferência de Responsabilidade de Guarda (TTRG), o NUPA realizará atualização de movimentações dos bens adquiridos e registrados no SISTEMA AJURI nos anos de 2013 em diante, com a localização seguindo o TTRG.

Plano de Providências Núcleo de Patrimônio – NUPA (ANEXO III)

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

Achado 8.1.3: Divergência entre os sistemas AJURI e AFI

Situação Encontrada

Com o objetivo de acompanhar as ações realizadas pelo Núcleo de Patrimônio – NUPA, para corrigir as divergências de valores encontradas entre os sistemas AFI e AJURI, observou-se, por meio de análise documental os seguintes fatos:

a. Quanto ao cadastro dos bens da FAPEAM no sistema AJURI, referente ao período de 2003 a 2012: o Núcleo de Patrimônio, com fulcro no que dispõe o item 11.4 do MCASP 9ª Edição, emitiu a Nota Técnica n° 001/2022, na qual sugere a instauração de Comissão de Reavaliação de Bens Permanentes no âmbito da FAPEAM, com o objetivo de estimar os valores dos bens não cadastrados no sistema. Em complemento, na data de 24 de junho de 2022, a Secretaria de Administração e Gestão – SEAD emitiu Instrução Normativa n° 002/2022 – GS/SEAD, condicionando o recebimento de bens móveis inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado, declaração do estado de conservação do bem e do grau de inservibilidade, com a devida classificação do tipo de material, emitido por Comissão de Avaliação e Desfazimento;

b. Quanto a regularização da conta "bens em poder de terceiros": consta planilha de acompanhamento desses bens, elaborada pelo NUCB e alimentada pelo NUPA, contendo informações de número de tombo, nome do pesquisador/outorgado, número do processo, valor, número das notas fiscais, entre outras. Após o envio das informações pelo NUPA, o NUCB realizará nova conciliação das informações no AFI;

c. Quanto a informação do status da conciliação pelo NUPA, dos bens que foram enviados pela FAPEAM ao depósito da SEAD: conforme Ofício nº 0350/2022 – GS/SEPAGAP/SEAD, os bens leiloados, pertencentes à FAPEAM, totalizam um montante de 698 (seiscentos e noventa e oito). No entanto, observou-se que não foi encaminhada a esta Fundação listagem desses bens, dificultando, assim, a tentativa de identificação, para posterior baixa contábil por leilão;

d. Quanto a diferença entre os sistemas AJURI e AFI no valor de R$119.767,64 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), na conta de depreciação acumulada – bens móveis: instada, a SEAD realizou abertura de chamado (n° 47702.2021) juntamente ao Processamento de Dados Amazonas S/A – PRODAM, com vistas ao ajuste no sistema. Conforme mensagens eletrônicas apresentadas (e-mail), o NUPA realizou contato direto com a PRODAM para tratativas sobre o referido chamado e a regularização da situação, tratativas estas que ainda estão aguardando retorno de resposta. O montante se refere a lançamentos realizados equivocadamente no referido sistema de controle patrimonial, e a regularização destes, depende de autorização pelos gestores do AJURI.

Critério

Decreto n° 34.161, de 11 de novembro de 2013, art. 3°.

Causas

Ausência de informações integradas entre os sistemas AJURI e AFI.

Recomendações

- Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA enviar planilha de controle à Comissão de Avaliação, com a finalidade de estimar os valores dos bens não cadastrados para posterior tombamento no sistema AJURI, conforme Instrução Normativa n° 02/2022 – GS/SEAD;
- Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA, que nas doações dos bens de projetos, sejam observadas as obrigações presentes nas cláusulas do termo de convênio, termo de outorga, edital, com a finalidade de assegurar a correta baixa contábil e patrimonial desses bens;
- Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA, propor à autoridade competente, que sejam tratativas junto à SEAD, com vistas a obtenção de informações referentes aos bens leiloados pertencentes à FAPEAM, para continuidade no procedimento de baixa patrimonial.

Providências do Setor

Quanto ao cadastro dos bens no sistema AJURI:

Foi instituída através do processo SIGED: 01.02.016301.001747/ 2022-32 a Comissão de Reavaliação de Bens, por meio da Portaria nº 040/2022- GAB/FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), caderno n° 34834, em 26 de setembro de 2022, com início de suas atividades em 07 de outubro de 2022, para analisar os bens inservíveis.

Quanto a regularização da conta "bens em poder de terceiros":

1. O NUCB encaminhou ao NUPA, mediante MEMO N° 079/2022-NUCB/FAPEAM, conciliação dos registros contábeis dos bens de projetos em poder de terceiros;
2. O NUPA irá proceder com a adoção de procedimentos de regularização patrimonial em consonância com o Termo de Convênio, Edital e Outorga.
3. Elaboração de ofício à SEAD acerca do edital de leilão quanto aos bens, pertencentes à FAPEAM, que foram leiloados pela SEAD.
4. Elaboração de ofício com vistas a solicitar junto a SEAD orientações em relação as providências necessárias para ajuste na diferença apresentada nos sistemas AJURI e AFI, em relação à depreciação acumulada, no valor de R$ 119.767,64 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Plano de Providências Núcleo de Patrimônio – NUPA (ANEXO III)

Análise da Equipe

Posto as providências adotadas e, considerando que algumas ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **implementado parcialmente** o referido achado.

Achado 8.1.4: Desfazimento de bens

Situação Encontrada

Em análise ao Inventário Patrimonial e informações obtidas em reunião com o Núcleo de Patrimônio – NUPA, verificou-se que os bens em posse da Gerência de Informática – GEINF, utilizados como amostra nesta auditoria, são apenas identificados como inservíveis, sem a necessária classificação, visto que, para tal é necessária a reavaliação dos bens conforme orientação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9° Edição, inclusive para possível recuperabilidade, cessão, entre outros procedimentos de desfazimento.

Considerando o que prevê Instrução Normativa n° 0002/2022 – GS/SEAD, bem como o Decreto Federal n. ° 9.373 de 11/05/2018, que dispõe sobre a classificação e avaliação de bens por comissão especial, a ser instituída pela autoridade competente, verificou-se que para que seja considerado inservível, o bem deverá ser classificado como: ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável. Constata-se, conforme acima exposto, que, quanto ao procedimento de inventário e desfazimento dos bens, a instituição deverá implementar procedimentos aderentes à legislação mencionada.

Critério

- Decreto n° 38.099, art. 2º, parágrafo único;
- Decreto Federal nº 9.373 de 11/05/2018;

- Instrução Normativa n° 0002/2022 – GS/SEAD;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público - 9ª edição.

Causas

Necessidade de Reavaliação e classificação de bens por comissão específica.

Recomendações

- Recomenda-se, em observância ao que dispõe: o Decreto Federal nº 9.373 de 11/05/2018; Decreto n° 38.099, art. 2º, parágrafo único; Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público - 9ª Edição e a Instrução Normativa n° 0002/2022 – GS/SEAD, que se proceda a reavaliação de bens por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores.
- Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA, que instrua o processo de modo a realizar o desfazimento de bens classificados como inservíveis no âmbito da FAPEAM, observados, em todo o caso, as disposições contidas na IN n° 0002/2022-GS/SEAD.

Providências do Setor

O NUPA irá solicitar a reconstituição da Comissão de Reavaliação, com o objetivo de classificar os bens inservíveis, com posterior desfazimento dos bens, se necessário.

Plano de Providências Núcleo de Patrimônio – NUPA (ANEXO III)

Análise da Equipe

Posto as providências adotadas e, considerando que algumas ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **implementado parcialmente** o referido achado.

Achado 8.1.5: Melhoria dos procedimentos de Bens de projeto

Situação Encontrada

Conforme atividade realizada no Núcleo de Patrimônio – NUPA, em análise aos Manuais de Prestação de Contas de 2014 e 2018, e em paralelo o Fluxograma 06 – Vistoria e Tombamento de Bens de Projeto, do manual de procedimentos do Núcleo de Patrimônio – NUPA, constatou-se que:

a. O Núcleo de Patrimônio – NUPA recebe informações quanto aos bens, após a prestação de contas técnica e financeira, para então realizar a identificação de tombo do bem;

b. Há divergência entre os prazos apresentados nos manuais de Prestação de Contas de 2014 e 2018 e os prazos em que o pesquisador efetua a prestação de contas patrimonial, na Fundação.

Diante o exposto, e considerando o Novo Marco Legal, Lei n° 13.243, de 11/01/2016, que prevê que os bens adquiridos com a participação da Fundação, deve observar o previsto em contrato ou convênio entre as Instituições Científicas, Tecnológica e de Inovação – ICT e a Fundação de apoio, observa-se que os procedimentos mencionados não são realizados, sendo assim, não atende a norma.

Critério

- Decreto n° 200/67, art. 13, alínea a;

- Manual de Gestão Patrimonial da CGE;
- Novo Marco Legal, Lei n° 13.243, de 11/01/2016.

Causas

- Fluxograma desatualizado;
- Necessidade de aprimoramento dos procedimentos relacionados ao controle e acompanhamento dos bens de projeto.

Recomendações

Recomenda-se à Diretoria Administrativo-Financeira – DAF, em conjunto com a Diretoria Técnico-Científica – DITEC, instituir procedimentos e rotinas, de forma que, o NUPA, seja demandado tempestivamente, tendo acesso durante a execução do projeto, ao Termo de convênio, Termo de outorga e Plano de trabalho, com vistas ao acompanhamento da parte patrimonial, constante na execução de projetos.

Providências do Setor

Foi instituído, no âmbito da FAPEAM, procedimento de encaminhamento das informações referentes aos projetos, com vistas a ciência, coleta de dados e início das tratativas no que diz respeito aos bens permanentes em fase de prestação de contas, para tratativas de acompanhamento pelo NUPA. Ressalta-se que com o novo procedimento, o referido setor passou a ter acesso às informações acerca dos projetos, como por exemplo: Termo de outorga, termo de Convênio, Edital, nome do pesquisador, plano de trabalho (disponibilizados no sistema Sigfapeam).

Plano de Providências Núcleo de Patrimônio – NUPA (ANEXO III)

Análise da Equipe

Diante da adoção de providências por parte do NUPA, esta equipe considera **implementado** o referido achado.

Achado 8.1.6: Controle dos Termos de cessão de bens de projeto

Situação Encontrada

Com a finalidade de analisar o procedimento e controles internos mantidos pelo Núcleo de Patrimônio – NUPA, quanto aos bens cedidos a outros órgãos da administração pública, assim como, a vigência e a atualização dos Termo de Cessão de uso de bens móveis, foram selecionados os processos N° 062.02676.2013 e N° 01.01.016301.00000754.2018, onde constatou-se que:

a. Em análise aos Termos de Cessão de Uso de Bens Móveis n° 114/2016 e n° 03/2019, e, planilha "BENS CEDIDOS – PERTENCENTES À FAPEAM" mantida pelo NUPA, verificou-se que há bens que foram cedidos à Fundação de Medicina Tropical - FMT e à Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT, que não estão na planilha mencionada, listados no ANEXO I, evidenciando fragilidade no controle do núcleo.
b. Em análise comparativa à planilha "BENS CEDIDOS – PERTENCENTES À FAPEAM" enviada pelo MEMORANDO N° 029/2022 – UCI/FAPEAM e a disponibilizada na Pasta Público à esta Unidade, verificou-se, quanto à vigência dos termos de cessão, que estes são prorrogados automaticamente, ou seja, o prazo é prorrogado sem a formalização de termo aditivo ou documentos que comprovem o conhecimento ou interesse do cessionário, conforme ANEXO I;
c. Em análise à planilha "BENS CEDIDOS – PERTENCENTES À FAPEAM" verificou-se que o Termo de cessão

da União dos Ministros Evangélicos Independentes do Estado do Amazonas – UMEIA, consta sem assinatura das partes interessadas, embora os bens já se encontram cedidos e disponibilizados para esta Organização sem fins lucrativos, conforme ANEXO I;

d. Na planilha "BENS CEDIDOS – PERTENCENTES À FAPEAM", observou-se que há bens adquiridos por meio de projetos e que foram devolvidos à FAPEAM. Desse modo, com o objetivo de avaliar o procedimento de doação desses bens, verificou-se, no Fluxograma 08 – Cessão de Uso de Bens de Projeto, do manual de procedimentos do Núcleo de Patrimônio – NUPA, que os termos de cessão examinados não foram encaminhados para a área técnica (Diretoria Técnico-Científica – DITEC).

Critério

- Decreto n° 200/67, art. 13, alínea a;
- Manual de Gestão Patrimonial da CGE.

Causas

Fragilidade nos procedimentos e controles referentes a bens de projetos cedidos a outros órgãos.

Recomendações

- Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA, aprimorar a planilha de controle inserindo: todos os bens de projetos e os pertencentes à Fundação que foram cedidos/doados; informações de nota de lançamento, data de aquisição, estado de conservação, data da nota fiscal, com a finalidade de facilitar o controle dos bens;
- Recomenda-se ao aludido setor, que só realize a disponibilidade dos bens, após a formalização (assinatura) do Termo de Cessão, e finalização dos procedimentos administrativos no âmbito da FAPEAM;
- Recomenda-se a alteração do Fluxograma 08 – Cessão de Uso de Bens de Projeto, inserindo a Diretoria Técnico – Científica – DITEC no procedimento, para sua ciência quanto aos bens a serem cedidos/doados;
- Recomenda-se ainda que o NUPA proceda análise técnica quanto aos processos de doação de bens, com base nas regras previstas no termo de convênio, edital e termo de outorga, especialmente nos casos que se referem a cessão de bens de projetos;
- Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA, como boa prática, aprimorar os controles dos bens cedidos, formalizando tempestivamente a prorrogação de prazo dos termos de cessão, com abertura de processo para este fim específico, como forma de constatar o interesse da cessionária em permanecer com o bem, observando cláusula de alteração desses termos.

Providências do Setor

1. O NUPA formaliza ofício aos cessionários, a fim de constatar seu interesse no uso do bem, e na continuidade do Termo de Cessão vigente, a fim de prorroga-lo
2. O NUPA irá atualizar planilha de controle dos bens cedidos.
3. O NUPA irá formalizar a cessão do bem, por meio de assinatura do Termo de cessão.
4. Foi instituído no âmbito da FAPEAM, o procedimento de encaminhamento de todas as informações referentes aos projetos, em fase de prestação de contas, no momento em que são autuados na Fundação.

Análise da Equipe

Posto as providências adotadas e, considerando que algumas ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **implementado parcialmente** o referido achado.

8.2 Gestão de Transparência e Ouvidoria

Achado 8.2.1: Procedimentos de solicitações de usuários via e-mail

Situação Encontrada

Em análise à planilha "Controles de e-mails – janeiro a março de 2022" e às demandas via e-mails, recebidas pelo setor de Ouvidoria desta FAPEAM, selecionadas pelo critério de amostragem, observou-se que há e-mails com tempo de resposta superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme demonstrado na planilha abaixo:

CONTROLE DE E-MAIL'S RECEBIDOS - JAN A MAR/2022

Nº	Data Recebimento	Categoria	E-mail	Deptº	Data Encam.	Data Resposta	Tempo de Resposta (dias)	Assunto
1	18/01/2022	Solicitação	vi********ca@gmail.com	DEAC/ GEINF	20/01/2022	27/01/2022	7	Prestação de contas
2	26/01/2022	Solicitação	Jo***93@gmail.com	DITEC	26/01/2022	07/02/2022	12	Declaração nada consta
3	09/02/2022	Solicitação	J*********do@gmail.com	CENTELHA	09/02/2022	15/03/2022	34	Prestação de contas
4	17/02/2022	Solicitação	ma******m@hotmail.com	OUV	18/02/2022	24/02/2022	6	Relatório
5	22/02/2022	Solicitação	rh*****sta@hotmail.com	DEC	24/02/2022	16/03/2022	20	Prorrogação de bolsa
6	25/02/2022	Solicitação	fr*****a23@hotmail.com	DEAC	25/02/2022	03/03/2022	6	projeto
7	07/03/2022	Solicitação	rot****ra@gmail.com	DITEC	08/03/2022	30/03/2022	22	Prestação de contas
8	07/03/2022	Solicitação	mat*********to@gmail.com	DEAP DEOF	08/03/2022	14/03/2022	6	Alteração de dados bancários
9	08/03/2022	Solicitação	na****zi@gmail.com	DEAC	08/03/2022	14/03/2022	6	Relatório

Fonte: planilha "controle de e-mails recebidos de jan a mar/2022" – encaminhada conf. memorando nº 030/2022 - uci/fapeam **Em:** 14/03/2022.

Em paralelo à presente análise, a Ouvidoria informa, que o prazo de respostas aos e-mails é de 05 (cinco) dias úteis, assim, observa-se nos casos acima, que o prazo de resposta foi superior, o que ocasiona insatisfação do usuário junto à FAPEAM, conforme levantamento no Relatório de Pesquisa de Satisfação 2021, realizado pela Ouvidoria.

Critério

- Lei Nº 13.460/2017;
- Lei Nº 12.527/2011;

- Manual de Procedimentos da Ouvidoria.

Causas

Ausência de procedimento quanto ao prazo de resposta das demandas recebidas via e-mail.

Recomendações

Recomenda-se instituir normativo e fluxo de procedimentos, detalhando os prazos para atendimento das respectivas demandas.

Providências do Setor

Estabelecer prazos quanto ao retorno dos setores.

Plano de Providências Ouvidoria (ANEXO III)

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

Achado 8.2.2: Relatório de Pesquisa de Satisfação

Situação Encontrada

Em análise ao Relatório de Pesquisa de Satisfação 2021, disponível no sítio eletrônico da FAPEAM, na aba "Ouvidoria" (http://www.fapeam.am.gov.br/ouvidoria/), observou-se que o referido relatório apresenta pontos desfavoráveis, com insatisfações e sugestões de melhorias, relacionados aos atendimentos prestados pela FAPEAM, tais como: demora nas respostas aos e-mails enviados, atraso na divulgação do resultado final dos editais e demora em receber decisões de recursos.

Ademais, em análise ao procedimento realizado pela Ouvidoria após emissão do Relatório de Pesquisa de Satisfação, observou-se a necessidade de aperfeiçoamento em relação às tratativas realizadas quanto aos pontos considerados desfavoráveis, sobretudo em relação ao cotejamento das informações relacionadas a análise dos pontos recorrentes e das providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas conforme dispõe o art. 15, incisos III e IV da Lei Federal Nº 13.460/2017.

Critério

Art. 15, incisos III e IV, Lei Federal Nº 13.460/2017.

Causas

Necessidade de aperfeiçoamento do Relatório de Gestão, em relação às informações atinentes às providências adotadas pela Administração Pública, para tratar os pontos desfavoráveis presentes no Relatório de Pesquisa de Satisfação.

Recomendações

Recomenda-se à Ouvidoria, que seja elaborado, anualmente, relatório de gestão, o qual deverá consolidar as informações mencionadas e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O

referido relatório deverá indicar as providências adotadas pela administração pública para as soluções apresentadas, conforme disposto nos art. 14 e 15, da Lei Federal Nº 13.460/2017.

Providências do Setor

Instituir procedimento conforme Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e Lei Nº 13.460/2017.

Plano de Providências Ouvidoria (ANEXO III)

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

Achado 8.2.3: Ausência de Processos Indenizatórios no sítio eletrônico da FAPEAM

Situação Encontrada

Em consulta ao Portal da Transparência da FAPEAM, no sítio eletrônico da Fundação (http://www.fapeam.am.gov.br/transparencia/), na data de 22/06/2022, verificou-se a ausência dos Processos de Pagamentos Indenizatórios sem cobertura contratual.

Conforme prevê o art. 7 da Instrução Normativa CGE/AM Nº 001/2022, todos os pagamentos, sem cobertura contratual, serão divulgados em seus sítios eletrônicos e pelos órgãos no portal da transparência estadual.

Critério

Art. 7º da Instrução Normativa CGE/AM Nº 001/2022.

Causas

Ausência de divulgação de informações referentes aos processos de pagamentos indenizatórios sem cobertura contratual no portal da transparência.

Recomendações

Recomenda-se à Ouvidoria que seja solicitado junto ao setor responsável, informações pertinentes a Processos de Pagamentos Indenizatórios realizados por esta Fundação, conforme estabelece o art. 7º da Instrução Normativa CGE/AM Nº 001/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Após, tendo havido pagamentos indenizatórios, recomenda-se à Ouvidoria que solicite ao setor responsável, a inclusão no Portal da Transparência desta Fundação, de aba específica para “Processos de Pagamento Indenizatórios”, em atenção à norma supracitada.

Providências do Setor

Aprimorar o fluxo de procedimento com os setores quanto ao repasse de informações.

Plano de Providências Ouvidoria (ANEXO III)

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

Achado 8.2.4: Organograma desatualizado

Situação Encontrada

Em consulta realizada no sítio eletrônico da FAPEAM, aba "A FAPEAM", "Organograma" (http://www.fapeam.am.gov.br/a-fapeam/organograma/), na data de 23/06/2022, verificou-se que o organograma estava desatualizado, onde setores que fazem parte da composição atual desta Fundação não estavam listados, e setores que já não constam da estrutura organizacional, ainda constam no site.

Ademais, a imagem do organograma referente a alguns setores estava fosca, não atendendo ao artigo 7º, inciso IV, da Lei Nº 12.527/2011.

Critério

Artigo 7º, inciso IV, da Lei Nº 12.527/2011

Causas

Necessidade de atualização da estrutura organizacional no sítio eletrônico da Fundação.

Recomendações

Recomenda-se à Ouvidoria, acompanhar junto ao setor responsável, a atualização da estrutura organizacional (Organograma), e a disponibilização da mesma no sítio eletrônico da Fundação, em atendimento ao art. 7º, inciso IV da lei Nº 12.527/2011.

Providências do Setor

O fluxograma presente no sítio eletrônico da FAPEAM (http://www.fapeam.am.gov.br/a-fapeam/organograma/) encontra-se devidamente atualizado.

Plano de Providências Ouvidoria (ANEXO III)

Análise da Equipe

Diante da adoção de providências por parte da Ouvidoria, esta equipe considera **implementado** o referido achado.

8.3 Gerência de Gestão de Pessoal

Achado 8.3.1: Ausência de procedimento e controle de registro de ponto no âmbito da Fundação

Situação Encontrada

Com o objetivo de atestar a conformidade quanto aos controles de registro de frequência, foram analisadas as pastas funcionais dos servidores AMCV (matrícula: 101.401-3 F), AGSR (matrícula: 226.997-0 D), GRM (matrícula: 244-515-8 C), IGC (matrícula: 131-116-6 B), MAS (matrícula: 224.630-9 B), SSNSB (matrícula: 248.234-7 A) e TBSC (matrícula: 190.443-4 B), selecionados pelo critério de amostragem, onde observou-se os seguintes apontamentos:

I. A frequência é realizada de forma manual, mediante documento disponibilizado mensalmente pela Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE via intranet, não há padrão para preenchimento da mesma, o que ocasionou as seguintes situações: o horário é assinado de forma britânica (08h às 17h, de segunda à sexta); folhas

rubricadas; folhas com apenas o primeiro nome digitado; folhas com o nome completo digitado; (ANEXO II)

II. Faltas, atestados e abonos não são computados pela GEPE, uma vez que a informação é passada apenas para a chefia imediata, a qual possui discricionariedade quanto ao registro da mesma, sendo assim, não são registrados na folha de pagamento. Desta forma, não é possível constatar a fidedignidade quanto a assiduidade dos servidores;

III. O item 5.1 da Portaria Nº 034/2017-GAB/FAPEAM (ANEXO II) prevê que ao final de cada mês a GEPE emitirá relatório preliminar de ponto para apreciação pela chefia imediata, para conhecimento e adoção de providências administrativas, se for o caso, a finalidade do referido relatório é de controle e avaliação das ocorrências individuais na folha de ponto de cada servidor, no entanto, na presente auditoria, não se constatou a confecção do referido relatório.

IV. O item 5.6 da Portaria 034/2017-GAB/FAPEAM prevê que ao final de cada mês a GEPE emitirá relatório final de frequência dos servidores, contendo o quantitativo de horas trabalhadas no mês, os atrasos, a falta, para os devidos registros na folha de pagamento, entretanto, na presente auditoria, não se constatou a confecção do referido relatório.

Critério

- Art. 1°, Decreto n° 26.660 de 18 de junho de 2007;
- Itens 2.4 e 5.6, da Portaria n° 034/2017-GAB/FAPEAM.

Causa

- Ausência de procedimento formal quanto ao preenchimento das folhas de frequência mensais;
- Necessidade de atualização de normativos internos;
- Ausência de controle interno eficaz quanto aos registros de faltas, atrasos, abonos e atestados.

Recomendação

- Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, recomenda-se que seja realizado estudo técnico preliminar, quanto à instituição de ponto eletrônico no âmbito da Fundação, sem prejuízo do disposto no art. 1°, do Decreto n° 26.660/2007;
- Considerando a previsão insculpida nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto Estadual n° 26.660/2007, e a limitação de competência atribuída à FAPEAM para o caso em tela, recomenda-se à Diretoria Administrativo-Financeira – DAF, apresentar proposta de procedimento quanto aos registros de frequência com vistas à padronização do expediente no âmbito da FAPEAM;
- Recomenda-se a atualização do normativo interno vigente, com a finalidade de que sejam retratados os procedimentos atuais quanto ao horário de funcionamento da FAPEAM, a jornada de trabalho dos servidores, o registro de frequência, entre outros.

Providências do Setor

A GEPE irá elaborar Memorando Circular, com posterior envio ao Gabinete da Presidência, quanto a sugestões de novos procedimentos a serem adotados pelos servidores, em relação ao preenchimento das folhas de frequência.

Elaborar proposta de alteração da Portaria N° 034/2017-GAB/FAPEAM, para que sejam retratados os procedimentos atuais quanto ao funcionamento da Fundação.

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

Achado 8.3.2: Divergência nos dados pessoais dos servidores no sistema de Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal – CFPP e no Portal da Transparência da FAPEAM

Situação Encontrada

Visando avaliar a conformidade dos dados entre o sistema de Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal – CFPP, a Relação de Funcionários do Portal da Transparência do sítio eletrônico da FAPEAM, mês abril/2022, (http://www.fapeam.am.gov.br/transparencia/empregados/), e em conjunto com os documentos presentes nas pastas funcionais dos servidores desta Fundação, os quais foram selecionados com base no critério de amostragem, verificou-se as seguintes divergências, de acordo com o quadro a seguir:

Item	Servidor (a)	CFPP	Pasta Funcional	Relação de Funcionários - Portal da Transparência	Apontamento
1	AMCV (matrícula: 101.401-3 F)	Lotação: GEPE; Horário de Expediente: 07h às 13h;	Lotação: NUAQ; Horário de Expediente: 08h às 17h;	Lotação: DAF;	Esta servidora encontra-se lotada no Núcleo de Arquivo – NUAQ, e o horário de expediente é de 08h às 17h, devendo-se atualizar o CFPP e as informações do Portal da Transparência.
2	AGSR (matrícula: 226.997-0 D)	Lotação: GEPE; Cargo: Assessor III AD-3;	Lotação: DEOF; Cargo: Chefe de departamento; Ficha funcional com endereço antigo, porém consta comprovante de residência com o endereço atual;	Lotação: Presidência; Cargo: Chefe de Departamento;	Esta servidora encontra-se lotada no Departamento de Operações e Fomento – DEOF, e o cargo é chefe de departamento. Ressalta-se que o endereço atual é o que se encontra na pasta funcional. Deve-se atualizar o CFPP e as informações do Portal da Transparência.
3	GRM (matrícula: 244-515-8 C)	Lotação: DAF;	Lotação: NUCB;	Lotação: DAF;	Esta servidora encontra-se lotada no Núcleo de Contabilidade – NUCB, devendo-se atualizar o CFPP e as informações do Portal da Transparência.
4	IGC (matrícula: 131-116-6 B)	Lotação: Presidência; Grau de Instrução: Ensino Médio Incompleto; Não consta endereço residencial;	Lotação: Gabinete da DAF; Grau de Instrução: Bacharel em Serviço Social;	Lotação: Presidência;	Esta servidora encontra-se lotada no Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF, e o seu grau de instrução é Ensino Superior Completo – Bacharel em Serviço Social, devendo-se atualizar o CFPP e as informações do Portal da Transparência.

5	MAS (matrícula: 224.630-9 B)	Grau de Instrução: Educação Superior Completa;	Grau de Instrução: Mestra em Educação em Ciências na Amazônia;	-	O grau de instrução desta servidora é Mestra em Educação em Ciências na Amazônia, devendo-se atualizar as informações no CFPP.
6	SSNSB (matrícula: 248.234-7 A)	Lotação: DAF; Grau de Instrução: Especialização/ Pós-Graduação;	Lotação: Ouvidoria; Grau de Instrução: não consta certificado de formação;	Lotação: DAF;	Esta servidora encontra-se lotada na Ouvidoria. Verificou-se no CFPP que o seu grau de instrução é Especialização/Pós Graduação, porém não consta certificado na sua pasta funcional, devendo-se atualizar as informações constantes na respectiva pasta e no Portal da Transparência.
7	TBSC (matrícula: 190.443-4 B)	Endereço residencial antigo;	Endereço residencial atual;	-	Quanto ao endereço, encontra-se desatualizado no sistema CFPP, devendo-se considerar o que consta na pasta funcional.

Fonte: Sistema de Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal – CFPP, Pastas Funcionais dos Servidores da FAPEAM e Relação de Funcionários disponibilizada no Portal da Transparência.

Critério

Art. 13, alínea "a", do Decreto Lei n° 200/67.

Causas

- O sistema CFPP é utilizado pela GEPE apenas para consulta, não sendo realizadas atualizações periódicas;
- A Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD atualiza o CFPP mediante abertura de chamado;

O Portal da Transparência, quanto à lotação, cargo e função na Relação de Servidores, é atualizado mediante abertura de chamado à PRODAM.

Recomendações

- Recomenda-se à Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE que adote providências com o intuito de atualizar as informações dos servidores: AMCV (matrícula: 101.401-3 F), AGSR (matrícula: 226.997-0 D), GRM (matrícula: 244-515-8 C), IGC (matrícula: 131-116-6 B), MAS (matrícula: 224.630-9 B), SSNSB (matrícula: 248.234-7 A) e TBSC (matrícula: 190.443-4 B), com base nas suas respectivas pastas funcionais;
- Recomenda-se à Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE que adote providências com vistas a atualização de dados dos servidores no sistema de Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal – CFPP e no Portal da Transparência da FAPEAM.

Providências do Setor

Os setores foram informados, via e-mail, quanto a necessidade de atualizações dos dados funcionais/pessoais dos servidores, a serem repassados para a GEPE.

Verificar, de forma mensal, todas as pastas funcionais, com o objetivo de mantê-las atualizadas.

Foi solicitado, via chamado SEAD N° 32.925, criação das unidades administrativas na FAPEAM, pois alguns departamentos não existiam no PRODAM RH.

Atualizar as informações no PRODAM RH sempre que necessário. Acompanhar alterações no CFPP.

O Portal da Transparência foi atualizado, no que se refere às lotações, cargos e funções de cada servidor.

Plano de Providências Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE (ANEXO III)

Análise da Equipe

Diante da adoção de providências por parte da GEPE, esta equipe considera **implementado** o referido achado.

Achado 8.3.3: Ausência de Código de Ética e Conduta

Situação Encontrada

Com a finalidade de avaliar mecanismos e procedimentos internos de integridade, quanto a implementação de normas de condutas éticas internas no âmbito desta Fundação, observou-se a necessidade de elaboração de código de ética e de conduta aplicado aos colaboradores da FAPEAM.

Importante ressaltar que o código de ética e de conduta contribui para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a instituição, além de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Critério

- Art. 3°, da Lei n° 2.869/2003;
- Art. 57, incisos II e III, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Causas

Necessidade de tratativas com vistas à implementação de código de ética e de conduta no âmbito da Fundação.

Recomendações

Recomenda-se à GEPE submeter à Alta Administração a necessidade de instituição de Código de Ética e Conduta no âmbito da Fundação, visando manter a conformidade com as leis vigentes, além de garantir uma cultura de integridade e valorização de comportamentos éticos, honestos, responsáveis, competentes e íntegros.

Providências do Setor

Verificar o andamento, junto aos responsáveis, da elaboração do Código de Ética e Conduta da Fundação.

Verificar a atualização da Portaria que instituiu a Comissão de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles.

Plano de Providências Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE (ANEXO III)

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

Achado 8.3.4: Ausência de Regimento Interno

Situação Encontrada

O regimento interno é instrumento para gestão e regulamentação do funcionamento da FAPEAM, e a sua elaboração está prevista na Lei Delegada nº 2.743/2002, além disso, do ponto de vista gerencial, se trata de instrumento de suma importância para a organização institucional e preventivo em relação a eventual ocorrência de conflitos de competência. Na presente auditoria, observou-se falta deste normativo no âmbito desta Fundação, o que resulta no desequilíbrio das atividades específicas de cada setor.

Critério

Art. 10, inciso IX da Lei nº 2.743/2002.

Causas

Necessidade de tratativas internas com vistas a apresentação de proposta de regimento interno nos termos do Art. 10, inciso IX da Lei nº 2.743/2002.

Recomendações

Recomenda-se apresentar proposta à Alta Administração quanto a instituição de Regimento Interno no âmbito da FAPEAM, conforme o que dispõe o inciso VI, Art. 15, da Lei nº 116/2007.

Providências do Setor

Propor à Administração Superior que seja instaurada Comissão para elaboração de proposta de Regimento Interno, no âmbito da Fundação, com prévia aprovação do Conselho Diretor, e posterior aprovação do Conselho Superior.

Disponibilizar o Regimento Interno aos servidores, mediante e-mail, intranet, GEPE comunica, além de apresentar o referido Regimento na Integração dos novos colaboradores da Fundação.

Plano de Providências Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE (ANEXO III).

Análise da Equipe

Posto que as providências ainda estão em curso, face aos prazos informados, esta equipe considera **em implementação** o referido achado.

9. JUSTIFICATIVA

Quanto ao Núcleo de Patrimônio – NUPA:

Achado: Conservação das instalações físicas do Bem imóvel:

Com o objetivo de avaliar a adequação das instalações físicas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, realizou-se inspeção in loco, no dia 27 maio de 2022, na sede antiga desta Fundação, localizada no endereço Rua Sobradinho, n° 100, Bairro: Flores, onde, por meio de coleta de informações, verificou-se os seguintes apontamentos:

a. Nas entradas: portas externas da Fundação foram identificadas sem fechadura;

b. Quanto ao armazenamento: identificou-se bens (cadeiras, armários, entre outros) empilhados, deteriorados,

guardados em caixas de papelão;

c. Quanto a instalação física: falta de câmeras de segurança, falta de manutenção das janelas e forros, falta de organização e limpeza das salas.

De acordo com o Termo Administrativo de cessão de uso de bem imóvel do Patrimônio Estadual n° 041/2017 – SEAD, "cláusula sexta: conservação do bem", é de responsabilidade da Fundação conservar o bem, cujo uso lhe é concedido, mantendo-o em bom estado de conservação, o que, conforme apontado, não está sendo atendido.

Considerando o assunto em pauta, verificou-se que a conservação das instalações físicas do bem imóvel localizada no endereço Rua Sobradinho, n° 100, Bairro: Flores não se configura como atribuição do Núcleo de Patrimônio – NUPA.

Ademais, pontuamos o Termo de Devolução do Bem Imóvel nº 008/2022 – SEAD, que na presente data, o imóvel supramencionado deixou de ser responsabilidade desta Fundação, a qual procedeu com a devolução à Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD. Assim, a FAPEAM está em fase de retirada e realocação dos bens ainda localizados no imóvel.

Deste modo, justifica-se a retirada do achado "Conservação das instalações físicas do bem imóvel" da auditoria do Núcleo de Patrimônio – NUPA.

10. MATRIZES DE MONITORAMENTO

Visando o monitoramento das recomendações elencadas frente aos achados apontados no Relatório Conclusivo nº 01/2021-UCI/FAPEAM, no que tange ao Núcleo de Convênios – NUCV e à Gerência de Orçamento – GEOR, e Relatório Conclusivo nº 02/2022-UCI/FAPEAM, quanto ao Núcleo de Contabilidade – NUCB, esta UCI elaborou matrizes de monitoramento a fim de apresentar análise quanto às providências adotadas pelo setor, e posterior causa/recomendação caso se fizesse necessário, conforme ANEXO IV.

Em oportuno, também foi elaborada matriz de monitoramento para acompanhamento quanto às providências adotadas em relação às situações apontadas no Plano de Ação com medidas corretivas e preventivas para a regularização do saldo da conta "demais obrigações a longo prazo". (ANEXO IV).

Abaixo, seguem gráficos contendo a síntese dos resultados, referentes às supracitadas matrizes, quanto à implementação de medidas realizadas pelos setores monitorados.

1. Núcleo de Convênios – NUCV

Constatou-se que, dos 13 (treze) achados de auditoria atinentes ao Núcleo de Convênios – NUCV, 4 (quatro) foram implementados, 6 (seis) estão em implementação e 3 (três) foram implementados parcialmente, correspondendo a 31%, 46% e 23% do total de achados, respectivamente.

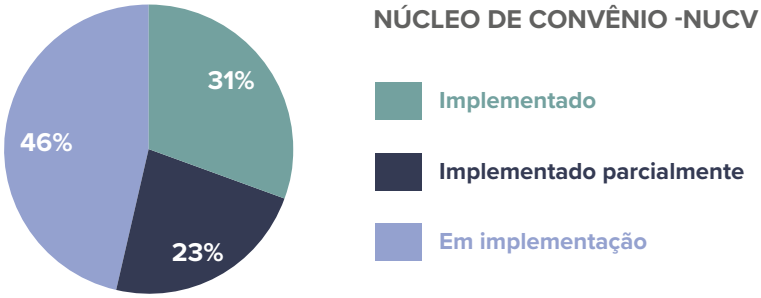

2. Gerência de Orçamento – GEOR

Constatou-se que os 4 (quatro) achados de auditoria atinentes à Gerência de Orçamento – GEOR foram implementados, de tal modo que correspondem a 100% do valor total de achados.

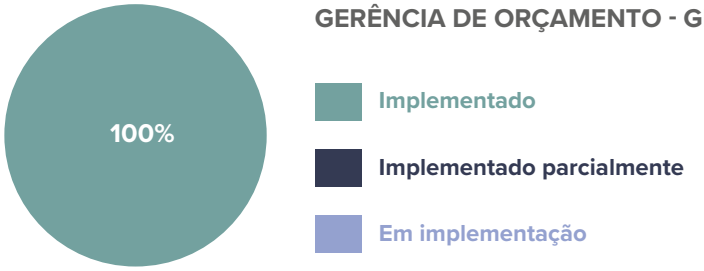

3. Núcleo de Contabilidade – NUCB

Constatou-se que, dos 5 (cinco) achados de auditoria atinentes ao Núcleo de Contabilidade – NUCB, 4 (quatro) foram implementados e 1 (um) está implementado parcialmente, correspondendo a 80% e 20% do valor total de achados, respectivamente.

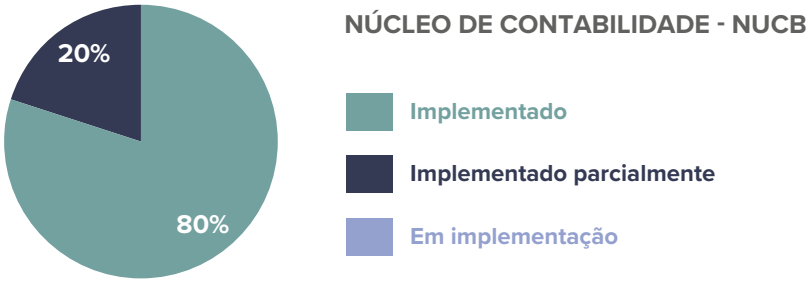

4. Plano de Ação

Constatou-se que, dos 11 (onze) itens atinentes ao Plano de Ação, 9 (nove) foram implementados e 2 (dois) estão em implementação, correspondendo a 82% e 18% do valor total de achados, respectivamente.

Ressalta-se, quanto ao achado referente à Reestruturação da FAPEAM, que o assunto será discorrido no item 11 (onze) deste Relatório Conclusivo de Auditoria 01/2023-UCI/FAPEAM.

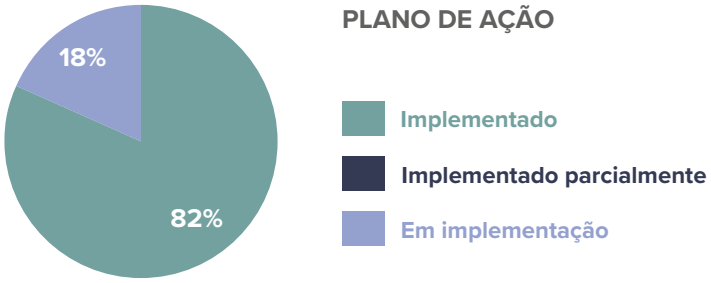

11. PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA FAPEAM

A Direção da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, submeteu a proposta de reestruturação administrativa, previamente aprovada pelo Conselho Superior da Fundação, à análise e aprovação do Governador do Estado do Amazonas, contemplando os setores necessários ao funcionamento do Órgão. O Relatório Conclusivo nº 02/2022-UCI/FAPEAM trouxe à baila o andamento do Processo SIGED Nº 01.01.016101.000686/2021-26, à época, o qual visa definir sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.

Em monitoramento, constatou-se que, durante o período de auditoria desta UCI, a saber janeiro a novembro/2022, foi elaborada Informação, pelo Consultor designado na Consultoria Técnico-Legislativa – CTL da Casa Civil, sugerindo o sobrestamento dos autos do processo tendo em vista o impedimento legal previsto no art. 8°, incisos I e II, da Lei Complementar n° 173/2020. Entretanto, após manifestação desta FAPEAM, mediante despacho (fls. 133 e 134) no que tange ao atendimento às legislações pertinentes, foi elaborada nova Informação, apresentando Minuta de Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, e dá outras providências".

Os autos foram encaminhados ao Chefe-Adjunto da CTL, o qual recomendou que a FAPEAM apresente novo estudo de impacto financeiro/orçamentário, tendo como base o orçamento vigente, visto que o estudo ora apresentado, faz relação à LOA 2021.

Esta FAPEAM, por intermédio da Gerência de Orçamento – GEOR, realizou estudo quanto da disponibilidade orçamentária frente à LOA 2022, tendo apresentado memória de cálculo e declaração de disponibilidade orçamentária da Fundação (fls. 194 a 200), o qual foi encaminhado para análise da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ/AM.

Através de Parecer Técnico (Parecer n° 39/2022/DEFIP/SET – fls. 207 a 211), a SEFAZ/AM manifestou-se acerca dos autos, concluindo que "o aumento das despesas com pessoal, no momento, não é possível, sob o aspecto fiscal, orçamentário e da legislação eleitoral". O Processo foi novamente encaminhado à CTL para manifestação e demais providências, e esta retornou os autos à FAPEAM.

Ademais, mediante Despacho exarado pela Diretora-Presidente da Fundação, os autos foram encaminhados à Diretoria Administrativo-Financeira – DAF, à Diretoria Técnico-Científica – DITEC e a esta Unidade de Controle Interno – UCI, para conhecimento e posterior retomada do processo no exercício de 2023.

Com efeito, esta UCI entende que as providências cabíveis, no âmbito da FAPEAM, foram integralmente realizadas, conforme se verifica no detalhamento acima.

12. CONCLUSÃO

Concluída a auditoria, no que tange aos trabalhos desenvolvidos, buscou-se identificar os resultados operacionais e de conformidade dos recursos públicos utilizados por esta Fundação, visando contribuir e fortalecer a gestão institucional nos seus procedimentos e controles internos.

Na conclusão dos trabalhos, quanto aos itens "8. Achados de Auditoria" e "10. Matrizes de Monitoramento", identificaram-se questões onde se evidenciam a necessidade da adoção de providências por parte da administração da FAPEAM, com vistas à correção dos referidos apontamentos. Abaixo, segue gráfico com síntese dos achados, demonstrando, mediante porcentagem, o índice de cada categoria.

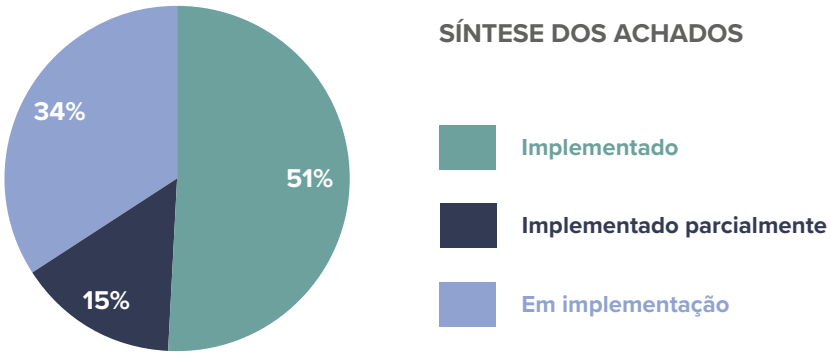

13. ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, em virtude dos apontamentos feitos, RECOMENDA-SE:

O encaminhamento à Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, para CIÊNCIA dos resultados apresentados neste relatório, conforme art. 10 do Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previsto no artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, a fim de que se promova a adoção de medidas necessárias ao saneamento das inconformidades apresentadas.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

Unidade de Controle Interno, em Manaus, 21 de março de 2023.

Knef Santana Reis
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

De Acordo:

Luiz Ferreira Neves Neto
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

Onde tem **ciência**,
tem **Fapeam**!

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – **FAPEAM**
Av. Prof. Nilton Lins, nº 3279 - (Universidade Nilton Lins) Bloco K - Flores
CEP: 69058-030 - Manaus-AM - Brasil

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

BENS NÃO IDENTIFICADOS NA PLANILHA "BENS CEDIDOS – PERTENCENTES À FAPEAM" E ENCONTRADOS NOS TERMOS DE CESSÃO Nº ° 114/2016 e N° 03/2019.

BENS CEDIDOS - PERTECENTES A FAPEAM				
TOMBO	**DESCRIÇÃO**	**NOTA FISCAL**	**LOCAL ATUAL**	**VALOR**
545	Microcomputador SEMPRON 2600 512 MB	12364	FDT	R$ 3.106,00
1806	Microcomputador INTEL PENTIUM IV, PROCESSADOR 3,06GHZ, 512 MB, CD-RW	3322	FDT	R$ 6.050,00
2046	Microcomputador SUNSIX PC INTEL PENTIUM IV PROCESSADOR3.06GHZ, HD 80	8785	FDT	R$ 1.345,00
2908	Monitor LCD 17" PRETO - ACER	14521	FDT	R$ 725,00
2910	Monitor LCD 17" PRETO - ACER	14521	FDT	R$ 725,00
4901	Monitor LCD 17" PRETO - ACER	12116	FDT	R$ 519,00
4902	Monitor LCD 17" PRETO - ACER	12116	FDT	R$ 519,00
4903	Monitor LCD 17" PRETO - ACER	12116	FDT	R$ 519,00
4904	Monitor LCD 17" PRETO - ACER	12116	FDT	R$ 519,00
12608	Monitor 17" TELA DE LCD PROVIEW	7433	FDT	R$ 3.187,00
16002	Notebook ultrafino X200MA - CT204H INTEL DUAL CORE 2GB 500GB LED 11,6 W 8.1 BRANCO ASUS	6297261	FMT	R$ 1.059,99
16025	Notebook ultrafino X200MA - CT204H INTEL DUAL CORE 2GB 500GB LED 11,6 W 8.1 BRANCO ASUS	6297404	FMT	R$ 1.059,50
16026	Notebook ultrafino X200MA - CT204H INTEL DUAL CORE 2GB 500GB LED 11,6 W 8.1 BRANCO ASUS	6297404	FMT	R$ 1.059,50
16028	Notebook ultrafino X200MA - CT204H INTEL DUAL CORE 2GB 500GB LED 11,6 W 8.1 BRANCO ASUS	6297404	FMT	R$ 1.059,50
16039	Notebook ultrafino X200MA - CT204H INTEL DUAL CORE 2GB 500GB LED 11,6 W 8.1 BRANCO ASUS	6297515	FMT	R$ 1.059,50
16040	Notebook ultrafino X200MA - CT204H INTEL DUAL CORE 2GB 500GB LED 11,6 W 8.1 BRANCO ASUS	6297515	FMT	R$ 1.059,50
16041	Notebook ultrafino X200MA - CT204H INTEL DUAL CORE 2GB 500GB LED 11,6 W 8.1 BRANCO ASUS	6297515	FMT	R$ 1.059,50
16044	Notebook ultrafino X200MA - CT204H INTEL DUAL CORE 2GB 500GB LED 11,6 W 8.1 BRANCO ASUS	6297515	FMT	R$ 1.059,50
16045	Notebook ultrafino X200MA - CT204H INTEL DUAL CORE 2GB 500GB LED 11,6 W 8.1 BRANCO ASUS	6297515	FMT	R$ 1.059,50
16047	Notebook ultrafino X200MA - CT204H INTEL DUAL CORE 2GB 500GB LED 11,6 W 8.1 BRANCO ASUS	6297515	FMT	R$ 1.059,50
6550	Microproc. P IV 3.0 GHZ HTLGA 631 Intel, Placa fax modem, Placa rede, Placa Mem. Md. 512MB, Placa de vídeo, gravador DVD, Unid. Floppy Drive, Gabinete, Placa mãe	2537	FMT	R$ 2.190,00
18042	CPU Minitorre PENTIUM 4	4719	FMT	R$ 2.500,00
2912	Monitor LCD 17" PRETO - ACER	14521	FMT	R$ 725,00
8215	MONITOR TFT LCD 19" LG Widescreen Black	3038-1	FMT	R$ 395,00
889	MONITOR 19" Modelo LCD WIDE/Acer	3181	FMT	R$ 949,00

Fonte: Termo de cessão e “BENS CEDIDOS – PERTENCENTES À FAPEAM”.

PRAZOS DOS TERMOS DE CESSÃO.

101	Armário SP	1090	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 290,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
110	Cadeira secretária com rodízios sem braços cor azul	1090	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 128,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
115	Cadeira secretária com rodízios sem braços cor azul	1090	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 128,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
126	Cadeira secretária com rodízios sem braços cor azul	1090	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 128,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
128	Cadeira secretária com rodízios sem braços cor azul	1090	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 128,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
373	Poltrona Diret com rodízios sem braço	2173	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 498,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
375	Poltrona Diret com rodízios sem braço	2173	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 498,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
377	Poltrona Diret com rodízios sem braço	2173	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 498,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
470	Computador	3961	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 2.180,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
619	Mesa em madeira revestida em lami com 3 gavetas	9097	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 350,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2014-2019-2024
626	Monitor 17" Sansung modelo LCD MJ 17HXCYA	2406	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 1.000,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
765	Nobreak Stay 1400 cor preto	2436	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 599,76	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
777	Nobreak Stay 1400 cor preto	2436	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 599,76	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
782	Nobreak Stay 1400 cor preto	2436	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 599,76	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021
783	Nobreak Stay 1400 cor preto	2436	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 599,76	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021

Fonte: "BENS CEDIDOS – PERTENCENTES À FAPEAM" enviada em resposta ao MEMORANDO N° 029/2022 – UCI/FAPEAM.

101	Armário SP	1090	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 290,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
110	Cadeira secretária com rodízios sem braços cor azul	1090	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 128,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
115	Cadeira secretária com rodízios sem braços cor azul	1090	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 128,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
126	Cadeira secretária com rodízios sem braços cor azul	1090	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 128,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
128	Cadeira secretária com rodízios sem braços cor azul	1090	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 128,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
373	Poltrona Diret com rodízios sem braço	2173	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 498,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
375	Poltrona Diret com rodízios sem braço	2173	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 498,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
377	Poltrona Diret com rodízios sem braço	2173	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 498,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
470	Computador	3961	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 2.180,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
619	Mesa em madeira revestida em lami com 3 gavetas	9097	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 350,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2014-2019-2024	2024
626	Monitor 17" Sansung modelo LCD MJ 17HXCYA	2406	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 1.000,00	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
765	Nobreak Stay 1400 cor preto	2436	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 599,76	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
777	Nobreak Stay 1400 cor preto	2436	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 599,76	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
782	Nobreak Stay 1400 cor preto	2436	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 599,76	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026
783	Nobreak Stay 1400 cor preto	2436	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	R$ 599,76	870/2018	Termo de Cessão Vigente 2016-2021-2026	2026

Fonte: "BENS CEDIDOS – PERTENCENTES À FAPEAM" enviada na pasta público.

PLANILHA DE CONTROLE DOS “BENS CEDIDOS” E TERMOS DE CESSÃO SEM ASSINATURA UMEIA.

56	Mesa em madeira revestida c/polímeros na cor azul/cinza, montada sobre a estrutura de aço, pintada em epóxi cinza, medindo 120x60x75 cm com duas gavetas	1087	União dos Ministros Evangélicos Independentes do Estado do Amzonas - UMEIA	R$ 245,00	2930/2015	Termo de Entrega não foi assinado
196	Mesa para reunião em madeira revestida de melanino na cor azul com bordas protetora em pvc marca Niflex	1620	União dos Ministros Evangélicos Independentes do Estado do Amzonas - UMEIA	R$ 3.255,00	2930/2015	Termo de Entrega não foi assinado
301	Mesa para escritório sem gavetas, tampo em madeira revestida em laminado me lamínico na cor azul, com bordas em Pvc cinza mantado em estrutura na cor cinza	1617	União dos Ministros Evangélicos Independentes do Estado do Amzonas - UMEIA	R$ 282,00	2930/2015	Termo de Entrega não foi assinado
1541	Mesa para escritório sem gavetas - tampo em madeira aglomerada, revestida em laminado melamínico de alta pressão	9622	União dos Ministros Evangélicos Independentes do Estado do Amzonas - UMEIA	R$ 310,00	2930/2015	Termo de Entrega não foi assinado
2840	Mesa medindo 80x60x74m estrutura 40/20	3915	União dos Ministros Evangélicos Independentes do Estado do Amzonas - UMEIA	R$ 165,96	2930/2015	Termo de Entrega não foi assinado

Fonte: “BENS CEDIDOS – PERTENCENTES À FAPEAM” enviada em resposta ao MEMORANDO N° 029/2022 – UCI/FAPEAM.

ANEXO II

FOLHAS DE FREQUÊNCIA

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

NOME: ANY GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES		MÊS: MARÇO/2022
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO	SETOR: DEOF	DIRETORIA: DITEC

DIA	ENTRADA	RUBRICA	SAÍDA	RUBRICA	OBSERVAÇÃO
1	——	PONTO FACULTATIVO	——	PONTO FACULTATIVO	
2	——	PONTO FACULTATIVO	——	PONTO FACULTATIVO	
3	8:00	Any	17:00	Any	
4	8:00	Any	17:00	Any	
5	——	SÁBADO	——	SÁBADO	
6	——	DOMINGO	——	DOMINGO	
7	8:00	Any	17:00	Any	
8	8:00	Any	17:00	Any	
9	8:00	Any	17:00	Any	
10	8:00	Any	17:00	Any	
11	8:00	Any	17:00	Any	
12	——	SÁBADO	——	SÁBADO	
13	——	DOMINGO	——	DOMINGO	
14	8:00	Any	17:00	Any	
15	8:00	Any	17:00	Any	
16	8:00	Any	17:00	Any	
17	8:00	Any	17:00	Any	
18	8:00	Any	17:00	Any	
19	——	SÁBADO	——	SÁBADO	
20	——	DOMINGO	——	DOMINGO	
21	8:00	Any	17:00	Any	
22	8:00	Any	17:00	Any	
23	8:00	Any	17:00	Any	
24	8:00	Any	17:00	Any	
25	8:00	Any	17:00	Any	
26	——	SÁBADO	——	SÁBADO	
27	——	DOMINGO	——	DOMINGO	
28	8:00	Any	17:00	Any	
29	8:00	Any	17:00	Any	
30	8:00	Any	17:00	Any	
31	8:00	Any	17:00	Any	

Assinatura legível do (a) servidor (a): ANY GONCALVES DA SILVA RODRIGUES:92237460272 Assinado de forma digital por ANY GONCALVES DA SILVA RODRIGUES:92237460272 Dados: 2022.04.06 08:33:21 -04'00'

Carimbo a Assinatura da Gerência de Pessoal

_____/_____/_____
Data

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

_____/_____/_____
Data

Assinado digitalmente por: GLEICIANE PINTO DA SILVA em 11/04/2022 às 09:15:15 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5585.8E83.81AA.D406

Assinado digitalmente por: MARCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER em 06/04/2022 às 17:52:09 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5585.8E83.81AA.D406
Documento assinado por: 5585.8E83.81AA.D406 assinado por: Any Gonçalves da Silva:92237460272 em 05/04/2022 às 08:36 utilizando assinatura por login/senha.

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

NOME: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA		MÊS: MARÇO/2022
CARGO: ASSESSOR II	SETOR: NUCB	DIRETORIA:

DIA	ENTRADA	RUBRICA	SAÍDA	RUBRICA	OBSERVAÇÃO
1	-----	PONTO FACULTATIVO	-----	PONTO FACULTATIVO	
2	-----	PONTO FACULTATIVO	-----	PONTO FACULTATIVO	
3	8:00		17:00		
4	8:00		17:00		
5	-----	SÁBADO	-----	SÁBADO	
6	-----	DOMINGO	-----	DOMINGO	
7	8:00		17:00		
8	8:00		17:00		
9	8:00		17:00		
10	8:00		17:00		
11	8:00		17:00		
12	-----	SÁBADO	-----	SÁBADO	
13	-----	DOMINGO	-----	DOMINGO	
14	8:00		17:00		
15	8:00		17:00		
16	8:00		17:00		
17	8:00		17:00		
18	8:00		17:00		
19	-----	SÁBADO	-----	SÁBADO	
20	-----	DOMINGO	-----	DOMINGO	
21	8:00		17:00		
22	8:00		17:00		
23	8:00		17:00		
24	8:00		17:00		
25	8:00		17:00		
26	-----	SÁBADO	-----	SÁBADO	
27	-----	DOMINGO	-----	DOMINGO	
28	8:00		17:00		
29	8:00		17:00		
30	8:00		17:00		
31	8:00		17:00		

Assinatura legível do (a) servidor (a): Guiomar Ramos Mirandola

Carimbo a Assinatura da Gerência de Pessoal

_____/_____/_____
Data

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

_____/_____/_____
Data

Assinado digitalmente por: GLEICIANE PINTO DA SILVA em 29/04/2022 às 08:47:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001, Verificador: 4E3F.4CC9.763E.F4E9
Documento 4E3F.4CC9.763E.F4E9 assinado por: Luiz Ferreira Neves Neto:51216795215 em 28/04/2022 às 09:30 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

NOME: Ivonete Gomes Cabral		MÊS: MARÇO/2022
CARGO: Assessora III	SETOR: GABDAF	DIRETORIA: DAF

DIA	ENTRADA	RUBRICA	SAÍDA	RUBRICA	OBSERVAÇÃO
1	——	PONTO FACULTATIVO	——	PONTO FACULTATIVO	
2	——	PONTO FACULTATIVO	——	PONTO FACULTATIVO	
3	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
4	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
5	——	**SÁBADO**	——	**SÁBADO**	
6	——	**DOMINGO**	——	**DOMINGO**	
7	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
8	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
9	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
10	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
11	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
12	——	**SÁBADO**	——	**SÁBADO**	
13	——	**DOMINGO**	——	**DOMINGO**	
14	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
15	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
16	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
17	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
18	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
19	——	**SÁBADO**	——	**SÁBADO**	
20	——	**DOMINGO**	——	**DOMINGO**	
21	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
22	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
23	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
24	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
25	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
26	——	**SÁBADO**	——	**SÁBADO**	
27	——	**DOMINGO**	——	**DOMINGO**	
28	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
29	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
30	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	
31	08:00	*Ivonete Gomes Cabral*	17:00	*Ivonete Gomes Cabral*	

Assinatura legível do (a) servidor (a): IVONETE GOMES CABRAL:43659896268

Assinado de forma digital por IVONETE GOMES CABRAL:43659896268
Dados: 2022.04.08 10:03:37 -04'00'

Carimbo a Assinatura da Gerência de Pessoal

_____/_____/_____
Data

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

_____/_____/_____
Data

Assinado digitalmente por: GLEICIANE PINTO DA SILVA em 29/04/2022 às 08:47:53 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: ADA2.C981.785E.3552

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: D550.8230.8D31.4F7A
Assinado por: IVONETE GOMES CABRAL:43659896268 (27/10/2020 - 27/10... em 08/04/2022 às 10:17:31 conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: D550.8230.8D31.4F7A
Assinado por: Luiz Ferreira Neves Neto:51216795215 em 28/04/2022 às 09:30 utilizando assinatura por: login/senha
Assinado digitalmente por: IVONETE GOMES CABRAL:43659896268 (27/10/2020 - 27/10... em 08/04/2022 às 10:17:31 conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: ADA2.C981.785E.3552

Av. Prof. Nilton Lins, N° 3279
(Universidade Nilton Lins), Bloco K
Flores – Manaus-AM – CEP: 69058-030

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

PORTARIA 034/2017-GAB/FAPEAM

PORTARIA Nº 034/2017-GAB/FAPEAM

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatutos do Funcionário Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 20.275, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública;

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.796, de 25 de agosto de 1987, que dispõe sobre vantagens especiais aos servidores estaduais matriculados em cursos de nível superior e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos quanto ao horário de funcionamento da FAPEAM, a jornada de trabalho dos servidores, o registro de frequência, o uso de crachá de identidade funcional, além de outras normatizações.

RESOLVE:

Disciplinar os horários de atendimento ao público e de trabalho da FAPEAM, bem como o registro de ponto dos servidores (efetivos, cargos comissionados e prestadores de serviços) e estagiários, conforme abaixo:

1. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

1.1. Nos dias úteis;
1.2. De segunda a sexta-feira;
1.3. 08h00min às 13h00min.

2. DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES

2.1 A jornada de trabalho dos servidores da FAPEAM será de 8 (oito) horas, no horário compreendido entre 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

2.2 O intervalo para almoço será de 1 (uma) hora, podendo ser utilizado, por turmas alternadas, no período das 12h00min às 14h00min;

2.3 Os estagiários terão a jornada de trabalho em regime de 4 (quatro) e 6 (seis) horas, dentro do limite de horário estabelecido no item **2.1**, observado o intervalo definido na legislação especifica;

2.4 É obrigatório para todos os servidores o registro diário de ponto eletrônico, excetuam-se deste dispositivo os cargos de direção superior, compreendendo o Diretor-Presidente, Diretor Técnico-Cientifico - DITEC e Diretor Administrativo-Financeiro - DAF;

2.5 Poderão cumprir horário diferenciado os servidores e estagiários que sejam formal e previamente autorizados pela Presidência da FAPEAM, devidamente registrado no sistema de ponto eletrônico pela Gerência de Pessoal - GEPE;

2.6 Para os ocupantes de cargo de direção, de provimento em comissão, de chefia ou assessoramento e função de confiança, fica facultada sua convocação fora do horário regular sempre que houver necessidade e interesse do serviço.

3. DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

3.1 Exceto os Diretores, todos os servidores estão obrigados ao registro diário de ponto eletrônico, no equipamento disponível na FAPEAM, que deverá conter todas as ocorrências diárias, compreendendo: chegada, saída para almoço, retorno do almoço e saída no final do expediente;
3.2 O registro dar-se-á através de leitura da impressão digital ou, em caso de não funcionamento do sistema eletrônico, por meio de assinatura em folha de frequência, cujos sistemas serão controlados pela GEPE;
3.3 Somente por ato da Presidência será o servidor liberado do registro do ponto eletrônico.

4. DO CRACHÁ DE IDENTIDADE FUNCIONAL

4.1 É obrigatório a todos os servidores e estagiários da FAPEAM, o uso do crachá de identificação funcional para acesso e permanência nas dependências da FAPEAM, que conterá informações básicas sobre seu portador;
4.2 Cabe ao superior imediato acompanhar o cumprimento desta determinação, sujeitando-os à advertência verbal pelo diretor da área;
4.3 Ocorrendo a perda ou extravio do crachá, deverá o portador, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência, comparecer à GEPE, portando memorando de comunicação do chefe imediato, justificando a perda e solicitando expedição de novo crachá;
4.4 A GEPE expedirá o novo crachá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for comunicada a perda ou extravio;
4.5 A perda de mais de 2 (dois) crachás, em período igual ou inferior a 1 (um) ano, deverá o portador arcar com os custos da nova emissão.

5. DA APURAÇÃO DA FREQÜÊNCIA

5.1 Será emitida pela GEPE, mensalmente, relatório preliminar de ponto para apreciação pela Chefia Imediata, para conhecimento e adoção de providências administrativas, se for o caso;
5.2 O relatório referido no item anterior constitui-se em instrumento de controle e avaliação das ocorrências individuais, na folha de ponto de cada servidor;
5.3 Caso o servidor deixe de registrar seu ponto nos horários determinados, deverá imediata e formalmente comunicar o fato a seu superior imediato, para que a ocorrência seja registrada;
5.4 Se deferida a justificativa pelo superior imediato, deverá solicitar, junto ao Diretor da área, que cientifique à GEPE, para adoção de providências administrativas;
5.5 O abono de ponto por esquecimento do registro, poderá ocorrer até 2 (duas) vezes no mesmo mês. Em caso de reincidência ocasionará o lançamento da falta;
5.6 Ao final de cada mês a GEPE emitirá o relatório final de frequência dos servidores, contendo o quantitativo de horas trabalhadas no mês, os atrasos e as faltas, para os devidos registros na folha de pagamento.

6. DOS ATRASOS

6.1 Será considerado atraso o registro do ponto após o período de tolerância de 15 (quinze) minutos nos registros diários do expediente;

6.2 A partir do quarto atraso injustificado, superior ao período de tolerância, redundará em uma falta, a ser descontada, automaticamente, na folha de pagamento do servidor;

6.3 Terão equivalência de atraso, para desconto em folha de pagamento, as saídas antecipadas ao término dos turnos do expediente, sem autorização prévia do Diretor imediato do servidor.

7. DAS FALTAS

7.1 Serão computadas como faltas, com o correspondente desconto em folha de pagamento, as seguintes ocorrências:

7.1.1 Inexistência do registro de ponto pelo servidor, sem justificativa;
7.1.2 O quarto atraso superior a 15 (quinze) minutos não justificados.
7.1.3 Saídas antecipadas, sem autorização prévia do Diretor imediato.

7.2 As faltas por motivo de doença, superiores a 3 (três) dias, se servidor do regime estatutário, somente serão abonadas com apresentação de laudo da Junta Médica de Inspeção e Saúde do Estado à DAF, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua emissão. O não comparecimento desta determinação ensejará o desconto das faltas em folha de pagamento.

7.3 As faltas ocorridas em datas posterior ao fechamento da folha de pagamento serão lançadas no mês subsequente.

7.4 O servidor poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de seus vencimentos, nas situações previstas na Lei nº. 1.762, de 14/11/1986, ou em legislação específica, nos seguintes casos:

7.4.1 Até 3 (três) dias ao mês, por motivo de doença, comprovado mediante atestado médico ou odontológico, expedido pelo serviço oficial ou particular;
7.4.2 Até 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento do cônjuge ou companheiro (a), pais, filhos ou irmãos;
7.4.3 Até 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, cuja certidão deverá ser apresentada à DAF imediatamente após o retorno do servidor, para o respectivo abono das faltas e registros pertinentes;
7.4.4 Nas demais situações previstas em norma específica, desde que seja apresentada à DAF a certidão ou atestado comprobatório, emitido de forma regular, na forma da legislação vigente;

7.5 Caso o servidor alegue qualquer das ocorrências acima e não apresentar o documento exigido para comprovação, as faltas serão lançadas para desconto em folha de pagamento do mês subsequente, automaticamente;

8. DAS SAÍDAS JUSTIFICADAS DURANTE AO EXPEDIENTE

8.1 No exclusivo interesse do serviço e com anuência do Diretor imediato, poderá o servidor ausentar-se durante o horário de expediente;

8.2 Caso o servidor não retorne até o final do expediente, seu Diretor imediato encaminhará comunicado à GEPE, informando o motivo pelo qual, naquele dia, o servidor não registrou o ponto.

8.3 A comunicação que trata o item anterior deverá ser encaminhada, impreterivelmente, em

até 1 (um) dia útil; caso contrário, ensejará o desconto da falta em folha de pagamento do servidor.

9. DO SERVIDOR ESTUDANTE

9.1 É permitido ao servidor frequentar curso universitário no horário do expediente normal da FAPEAM, sem prejuízo de qualquer vantagem, restringindo-se a apenas 1 (um) curso, desde que a concessão deste direito não acarrete a diminuição do total de horas de trabalho semanais ou mensais a que o funcionamento estiver obrigado, nos termos da Lei nº. 1.796, de 25/08/1987;

9.2 As horas utilizadas na frequência às aulas, obrigatoriamente deverão ser compensadas;

9.3 As horas não compensadas serão descontadas no mês subsequente, da remuneração do servidor;

9.4 Para efeito de recebimento dos vencimentos, o servidor fica obrigado a apresentar mensalmente, certidão ou documento comprobatório da frequência às aulas do curso onde estiver matriculado;

9.5 No início de cada semestre letivo, o servidor universitário deverá protocolar requerimento ao Diretor-Presidente, solicitando autorização para estudar no horário do expediente e para trabalhar em horário especial e informando qual será o novo horário de trabalho do servidor, anexado comprovante.

9.6 Durante as férias acadêmicas o servidor cumprirá horário normal de expediente, conforme estabelecido no item **2** desta Portaria;

9.7 Os Diretores imediatos dos servidores universitários serão responsáveis pelo controle e aplicação do benefício, de modo que as atribuições e serviços das unidades onde os beneficiários encontram-se lotados, não sofram solução de continuidade;

9.8 Esgotado o tempo máximo de duração do curso, sem que o servidor o haja concluído, ficará automaticamente excluído da vantagem constante da Lei nº. 1.796, de 25/08/1987.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os prestadores de serviços sujeitam-se à presente norma exclusivamente para controle de acesso e como instrumento de fiscalização contratual;

10.2 Os casos omissos serão devidamente analisados pela DAF e submetidos à apreciação do Diretor-Presidente da Fundação;

10.3 Os dispositivos em contrário, disciplinados pela FAPEAM, ficam revogados;

10.4 Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura e seus efeitos a contar do primeiro dia útil do mês subsequente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2017.

René Levy Aguiar
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 034/2017-GAB/FAPEAM

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **Disciplinar** os horários de atendimento ao público e de trabalho da FAPEAM, bem como o registro de ponto dos servidores (efetivos, cargos comissionados e prestadores de serviços) e estagiários.

II – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura e seus efeitos a contar do primeiro dia útil do mês subsequente.

III – Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2017.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor Presidente

ANEXO III

PLANO DE PROVIDÊNCIAS – NUPA

Plano de Providências do Controle Interno

Núcleo de Patrimônio – NUPA

Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Causas detectadas pelos responsáveis	Providências (o que fazer)	Responsáveis (quem fazer)	Procedimentos (Como fazer)	Prazos (Quando fazer)	Observações
Achado 1: Ausência de Comissão de Inventário e Orientação Administrativa relativas ao procedimento de Inventário Anual.	Inobservância à Instrução Normativa n° 0006/2018 – GS/SEAD, no que se refere à instituição de Comissão Inventariante para a execução do inventário anual de 2021; Necessidade de capacitação dos colaboradores para o manuseio do Sistema AJURI, quanto à realização do inventário anual de forma automatizada.	Considerando os Decretos n° 42.101/2020 e nº 43.303/2021, os quais declararam o Estado de Calamidade Pública e restrição temporária de circulação, nos anos de 2020 e 2021, em virtude da Covid19; Considerando que a Fapeam permaneceu em período de home office nos anos de 2020 e 2021, por motivos da pandemia ocasionadas pela Covid19. Desta forma, foi impossível nos referidos anos 2020 e 2021, a criação da Comissão de Inventário Anual.	**Recomendação 1:** O NUPA encaminhará Memorando à DAF formalizando a criação da Comissão de Inventário Anual. **Recomendação 2:** Confeccionar a Minuta de Portaria/Orientação Administrativa, a ser encaminhada à DAF, contendo os procedimentos patrimoniais.	**Roberto dos Santos Silva Filho** (Núcleo de Patrimônio - NUPA) **Maria Raizidora de Oliveira Zurra** (Gabinete da Diretoria Administrativo Financeira – GAB DAF)	**Recomendação 1:** O NUPA confeccionará memorando à DAF contendo minuta de portaria de comissão inventariante. **Recomendação 2:** A portaria/orientação Administrativa conterá em seu teor: **Item 1:** prazo de formalização da comissão inventariante (a partir de novembro de cada ano corrente); **Item 2:** prazo para encerramento das movimentações dos bens físicos. **Item 3:** indicação de	**Recomendação 1:** No mês de Novembro de cada ano corrente. **Recomendação 2:** Julho/2023	

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
					um responsável no setor para conferir/conciliar os dados. **Item 4**: procedimentos de comunicação ao NUPA; **Item 5:** formulário de movimentação e encaminhamento de TTRG (termo de transferência de guarda), via memorando; **Item 6:** Vistoria quadrimestral (início em abril, agosto, dezembro) dos bens patrimoniais para atualização da planilha de controle de bens		

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
			Recomendação 3: Capacitação a ser realizada de forma periódica pelos colaboradores desse NUPA, com o objetivo de aperfeiçoamento profissional.		patrimoniais; **Item 7:** Informar os casos de extravio ou dano dos bens patrimonial e possíveis aplicações de comunicações. **Recomendação 3:** O NUPA verificará os cursos de capacitações disponíveis pelas instituições e confeccionará o plano de capacitação.	**Recomendação 3:** Março/Abril 2023	

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
Achado 2: Controle do Núcleo de Patrimônio – NUPA quanto ao Inventário anual/setorial	Fragilidade no controle interno, planilha contendo "Inventário Físico Setorial 2021" do NUPA, demonstrando que não houve o devido acompanhamento dos bens, uma vez que, ocorre falta de comunicação entre os setores, no que se refere ao fluxo de procedimento de movimentação patrimonial; Fragilidade no controle interno "Termo de Transferência de Responsabilidade de bens Patrimoniais"	Falta de comunicação dos setores ao NUPA referente às movimentações de bens patrimoniais desta Fapeam. Foi verificado por este Núcleo de patrimônio que o sistema AJURI possui limitações no que se refere a transferência de bens patrimoniais, entre setores internos a uma unidade por vez. De forma prática é uma unidade por termo, não sendo possível a transferência de duas ou mais unidades.	**Recomendação 1 e 5:** Confeccionar a Minuta de Portaria/Orientação administrativa à DAF, contendo os procedimentos patrimoniais, com os parâmentros baseados nas necessidades que o NUPA precisa para atender a recomendação apontada.	**Roberto dos Santos Silva Filho** (Núcleo de Patrimônio - NUPA) **Maria Raizidora de Oliveira Zurra** (Gabinete da Diretoria Administrativo Financeira – GAB DAF)	**Recomendação 1 e 5:** A portaria/ Orientação administrativa conterá em seu teor: **Item 1:** prazo de formalização da comissão inventariante (a partir de novembro de cada ano corrente); **Item 2:** prazo para encerramento das movimentações dos bens físicos. **Item 3:** indicação de um responsável no setor para conferir/conciliar os dados. **Item 4**: procedimentos de	**Recomendação 1:** Novembro de cada ano corrente.	

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
	do NUPA, no que se refere a falta de tempestividade do envio do documento citado, juntamente com o bem físico, de modo que sejam encaminhados no mesmo período.				comunicação ao NUPA; **Item 5:** formulário de movimentação e encaminhamento de TTRG (termo de transferência de guarda) via memorando; **Item 6:** Vistoria quadrimestral (início em abril, agosto, dezembro) dos bens patrimoniais para atualização da planilha de controle de bens, de forma a minimizar situações como: bens como não encontrados; **Item 7:** Informar os casos de extravio ou dano dos bens		

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
					patrimonial e possíveis aplicações de comunicações;		
			Recomendação 2. Informar à DAF, os dados referentes aos bens "Não Encontrados" no inventário. Após, realizar as tratativas para localização dentro da instituição, para fins de providências subsequentes quanto ao procedimento.		**Recomendação 2:** Encaminhar à DAF um memorando contendo um parecer, com análise do NUPA acerca da movimentação/transferência do bem não encontrado na FAPEAM.	**Recomendação 2:** Fluxo contínuo	
			Recomendação 3: O NUPA confeccionará o plano de Manutenção de Bens, com os procedimentos a serem		**Recomendação 3:** O Plano de manutenção dos bens conterá: **Item 1:** avaliação dos bens, na vistoria	**Recomendação 3:** Março/2023 a Abril /2023;	

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
			observados, para o envio de relatório de bens à comissão de reavaliação, a fim de ser atualizado a classificação do status dos bens. **Recomendação 4:** Após realização da transferência de bens pelo Termo Transferência de Responsabilidade de Guarda (TTRG) o NUPA realizará atualização de movimentações dos bens adquiridos e registrados no SISTEMA AJURI nos anos de 2013 em diante,		quadrimestral , a fim de classificar por níveis a necessidade de manutenção do bem. **Recomendação 4:** Verificar a possibilidade do cadastro dos setores no Ajuri. Atualizar a localização dos bens cadastrados a partir de 2013, no Sistema AJURI, após a assinatura do Termo de Transferência de Guia de Responsabilidade do Bens, de forma	**Recomendação 4:** Fluxo contínuo.	

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
			com a localização seguindo o TTRG.		concomitante.		
Achado 3: Divergência entre os sistemas AJURI e AFI	Ausência de informações integradas entre os sistemas AJURI e AFI.	Cumpre-nos informar que o sistema Ajuri foi criado por meio do Decreto nº 34.161/2013, e teve sua implementação no ano de 2013, havendo, portanto, um lapso temporal de 11 anos entre a criação da Fapeam (2003) e a criação do sistema.	**Quanto ao cadastro dos bens no sistema AJURI:** **Recomendação 1**: Foi instituída através do processo SIGED: **01.02.016301.001747/ 2022-32** a Comissão de Reavaliação de Bens, por meio da Portaria n.º 040/2022-GAB/FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), caderno n.° 34834, em 26 de setembro de 2022, com início de suas atividades em 07 de outubro de 2022, para analisar os bens inservíveis.	**Roberto dos Santos Silva Filho** (Núcleo de Patrimônio - NUPA) **Maria Raizidora de Oliveira Zurra** (Gabinete da Diretoria Administrativo Financeira – GAB DAF)	**Recomendação 01:** O Núcleo de Patrimônio enviou à comissão planilha contendo: identificação do número de tombo, conta contábil, descrição individual dos bens, número de notas fiscais, valor de aquisição, base de cálculo da depreciação, valor líquido ou residual, data de aquisição e data para depreciação.	**Recomendação 1:** Novembro/ 2022	

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
			Quanto a regularização da conta "bens em poder de terceiro": **Recomendação 2:** 1. Conciliação dos registros contábeis dos bens de projetos; 2. Adotar procedimento de observância do Termo de Convênio, Edital, e Outorga.		**Recomendação 2**: Envio da planilha pelo Núcleo de Contabilidade- NUCB ao Núcleo de Patrimônio – NUPA através do **MEMO Nº 079/2022-NUCB/FAPEAM,** para compor a conciliação dos bens de projetos em poder de terceiros fornecendo as informações necessárias para identificação observando Termo de Convênio, Edital, e Outorga, afim de assegurar a correta baixa contábil e patrimonial desses	**Recomendação 2:** Março a Junho 2023	

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
			Recomendação 3: Localização dos bens doados e leiloados pela SEAD.		bens pela contabilidade junto ao AFI e o AJURI. **Recomendação 03.** Elaboração de oficio à SEAD acerca do edital de leilão, quanto aos bens que foram leiloados pela SEAD, pertencentes à FAPEAM, cuja listagem não foi encaminhada ao Núcleo de Patrimônio desta fundação, com a finalidade de prosseguir corretamente com a baixa contábil necessária.	**Recomendação 03:** Abril 2023	

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
			Recomendação 4: Divergência no sistema Ajuri e AFI, no valor de R$ 119.767,64; Acompanhar junto a SEAD, PRODAM e FAPEAM a regularização da diferença na depreciação acumulada.		**Recomendação 4**: 1. Elaboração de oficio à SEAD acerca das providências necessárias para ajuste na diferença apresentada no sistema Ajuri e AFI no valor de R$ 119.767,64. 2. Agendar Reunião, entre a SEAD, PRODAM e FAPEAM para possíveis resoluções dos problemas apresentados no Chamado 47702.2021 (PRODAM) que consta em aberto.	**Recomendação 4:** Abril 2023	

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
Achado 4: Desfazimento de bens	Falta de planejamento quanto a instituição de comissão de reavaliação de bens.	A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens da Fapeam foi instituída conforme Portaria nº 40/2022 – GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E em 26.09.2022 Edição nº 34.834.	Reinstituir a Comissão de Reavaliação, com o objetivo de classificar os bens inservíveis, com posterior, se necessário, o desfazimento o bem.	**Roberto dos Santos Silva Filho** (Núcleo de Patrimônio - NUPA) **Maria Raizidora de Oliveira Zurra** (Gabinete da Diretoria Administrativo Financeira – GAB DAF)	A Comissão de Avaliação classificará os bens inservíveis e informará quando o bem é: ocioso, irrecuperável e antieconômico. Posteriormente, os bens classificados como inservíveis serão cadastrados no sistema Ajuri e enviados ao depósito da SEAD, que fará o desfazimento dos bens.	Março a Dezembro 2023	

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
Achado 5: Melhoria dos procedimentos de bens de projeto.	Fluxograma desatualizado; Falta de controle e acompanhamento dos bens de projeto por parte dos setores envolvidos.	Fluxograma desatualizado, com à inclusão do sistema de gerenciamento de documentos SIGED, e considerando o Marco Legal da Ciência, Tecnologia, que tratam de material permanente no âmbito de projetos, conforme art. 13 da Lei Federal n° 13.243, de 2016 (MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO).	**Recomendação 1:** Visando atender ao art. 13 da Lei Federal n° 13.243, de 2016 (MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. foi instituído no âmbito da Fapeam, o procedimento de encaminhamento de todas informações referentes aos projetos à este setor de patrimônio para ciência, coleta de dados e início das tratativas no que diz respeito aos bens permanentes do projeto em fase	**Roberto dos Santos Silva Filho** (Núcleo de Patrimônio - NUPA) **Maria Raizidora de Oliveira Zurra** (Gabinete da Diretoria Administrativo Financeira – GAB DAF)	**Recomendação 1:** Quando é implementado o projeto do Pesquisador, o processo é encaminhado ao NUPA, para as devidas providências em relação a prestação de contas patrimonial, através de instrução e orientação administrativa acerca da aquisição de material permanente logo em seguida ocorre a devolução do processo para seu prosseguimento.	**Recomendação 1:** Fluxo contínuo	

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
			prestação de contas, no momento em que são autuados na Fundação. Importante mencionar que o Núcleo de Patrimônio – NUPA, possui acesso as informações acerca dos projetos, como por exemplo: Termo de outorga, termo de Convênio, Edital, nome do pesquisador, plano de trabalho (disponibilizados no sistema Sigfapeam).				

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
Achado 6: Controle dos Termos de Cessão de bens de projeto	Fragilidade nos procedimentos e controles referentes a bens de projetos cedidos a outros órgãos.		**Recomendação 1:** O NUPA formaliza ofício aos cessionários a fim de constatar seu interesse no uso do bem, e na continuidade do Termo de Cessão vigente, a fim de prorrogá-lo. **Recomendação 2:** atualizar planilha de controle dos bens cedidos. **Recomendação 3:** Formalizar a cessão do bem, por meio de assinatura do Termo de cessão.	**Roberto dos Santos Silva Filho** (Núcleo de Patrimônio - NUPA) **Maria Raizidora de Oliveira Zurra** (Gabinete da Diretoria Administrativo Financeira – GAB DAF)	**Recomendação 1:** Encaminhar à DAF minuta de ofício, e posteriormente, a cessionária. **Recomendação 2:** Atualizar na planilha de controle dos bens cedidos: descrição do bem, valor, entre outros. **Recomendação 3:** Formalização do Termo de Cessão entre Cedente e a Cessionária.	**Recomendação 1:** Maio 2023 **Recomendação 2**: Abril 2023 **Recomendação 3:** Abril a Dezembro 2023	

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
			Recomendação 4: Foi instituído no âmbito da FAPEAM, o procedimento de encaminhamento de todas informações referentes aos projetos, em fase prestação de contas, no momento em que são autuados na Fundação.		**Recomendação 4:** Quando é implementado o projeto do Pesquisador, o processo é encaminhado ao NUPA, para as devidas providências em relação a prestação de contas patrimonial, através de instrução e orientação administrativa acerca da aquisição de material permanente logo em seguida ocorre a devolução do processo para seu prosseguimento.	**Recomendação 4:** Abril a Dezembro de 2023.	

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Plano de Providências do Controle Interno							
Núcleo de Patrimônio – NUPA							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
Manaus, 10 de março de 2023.							
Carimbo e assinatura do gestor da pasta MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA:43687911268 Assinado de forma digital por MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA:43687911268 Dados: 2023.03.10 16:55:06 -04'00'				Carimbo e assinatura do responsável ROBERTO DOS SANTOS SILVA FILHO Assinado de forma digital por ROBERTO DOS SANTOS SILVA FILHO Dados: 2023.03.10 16:41:59 -04'00'			

PLANO DE PROVIDÊNCIAS – OUVIDORIA

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Plano de Providências do Controle Interno							
Gestão de Transparência e Ouvidoria							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências** (o que fazer)	**Responsáveis** (quem fazer)	**Procedimentos** (Como fazer)	**Prazos** (Quando fazer)	**Observações**
Achado 1: Procedimento de solicitação de usuários via e-mail.	A Ouvidoria informa aos setores responsáveis que o prazo de respostas ao e-mail é de 05 (cinco) dias, informalmente (por telefone).	Necessidade de aprimoramento quanto ao retorno das demandas encaminhadas aos setores	Estabelecer prazos quanto ao retorno dos setores	**Ivonete Gomes Cabral** (Ouvidora)	A ouvidoria passará a informar no e-mail enviado ao setor a data para retorno da resposta.	05 dias (a partir do recebimento do e-mail)	
Achado 2: Relatório de Pesquisa de Satisfação	Ausência de procedimento especifico para tratar os pontos desfavoráveis, presentes no Relatório de Pesquisa de Satisfação.	Ausência de fluxo específico para atender as demandas dos usuários	Instituir procedimento conforme LAI.	**Ivonete Gomes Cabral** (Ouvidora)	Elaborar instrumento de comunicação com os setores afim de informar os pontos desfavoráveis com vistas a diminuir a insatisfação do usuário quanto a FAPEAM	Contínuo	

Plano de Providências do Controle Interno							
Gestão de Transparência e Ouvidoria							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências**	**Responsáveis**	**Procedimentos**	**Prazos**	**Observações**
			(o que fazer)	**(quem fazer)**	**(Como fazer)**	**(Quando fazer)**	
Achado 3: Ausência de Processos Indenizatórios no sítio eletrônico da FAPEAM	Necessidade de tratativas junto à Ouvidoria e a Gerência de Informática – GEINF, quanto a publicização dos processos indenizatórios no portal da transparência.	Ausência de repasse das informações pelos setores responsáveis	Aprimorar fluxo de procedimento com os setores quanto ao repasse de informações	**Ivonete Gomes Cabral** (Ouvidora)	A ouvidoria deverá solicitar formalmente aos setores responsáveis as informações referentes aos processos indenizatórios para publicação sítio eletrônico da FAPEAM	Contínuo	

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Plano de Providências do Controle Interno							
Gestão de Transparência e Ouvidoria							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências** (o que fazer)	**Responsáveis** (quem fazer)	**Procedimentos** (Como fazer)	**Prazos** (Quando fazer)	**Observações**
Achado 4: Organograma desatualizado	Ausência de atualização do sítio eletrônico da Fundação, aba "A Fapeam", quanto à estrutura organizacional.	Necessidade de atualização do organograma no sítio eletrônico da FAPEAM	Solicitar providências junto ao DECON quanto a atualização.	**Ivonete Gomes Cabral** (Ouvidora)	Formalizar demanda ao DECON quanto a atualização do organograma institucional	março de 2023	
Manaus, ____ de _____ de 2023.							
Carimbo e assinatura do gestor da pasta			Carimbo e assinatura do responsável (quem fazer?) IVONETE GOMES CABRAL:43659896268 Assinado de forma digital por IVONETE GOMES CABRAL:43659896268 Dados: 2023.03.15 17:36:11 -04'00'				
(1) - O documento deve ser assinado por todos os responsáveis por sua elaboração ou pelos que deram causa e/ou que sanaram a irregularidade;							
(2) - Obrigatório o carimbo e assinatura do gestor da pasta, bem como dos responsáveis pelos procedimentos (quem fazer?)							

PLANO DE PROVIDÊNCIAS – GEPE

Plano de Providências do Controle Interno							
Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE							
Unidade Gestora: 16301- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM							
Impropriedades detectadas	**Causas apontadas no documento de auditoria**	**Causas detectadas pelos responsáveis**	**Providências** (o que fazer)	**Responsáveis** (quem fazer)	**Procedimentos** (Como fazer)	**Prazos** (Quando fazer)	**Observações**
Achado 1: Ausência de procedimento e controle de registro de ponto no âmbito da Fundação.	**1.** Ausência de procedimento formal quanto ao preenchimento das folhas de frequência mensais; **2.** Ausência de controle interno eficaz quanto aos registros de faltas, atrasos, abonos e atestados;	**Quanto aos itens 1 e 2**: Devido à falta de procedimento formal quanto ao preenchimento das frequências mensais, os servidores não seguem um parâmetro para preenchimento da frequência; A Gerência de Pessoal – GEPE, não é informada, na maioria das vezes, quanto: as faltas, os atrasos, abonos e atestados. Dessa forma, não é possível constatar a fidedignidade quanto a assiduidade dos servidores.	**Quanto aos itens 1 e 2:** Memorando circular quanto aos novos procedimentos a serem adotados pelos servidores; Atualizar a Portaria nº **034/2017-GAB/FAPEAM**, para que sejam retratados os procedimentos atuais quanto ao funcionamento da FAPEAM.	**Raica Dameane Bentes Pinto** (Gerente de Gestão de Pessoal – GEPE) **Maria Raizidora de Oliveira Zurra** (Gabinete da Diretoria Administrativo Financeira – GAB DAF)	**Quanto aos itens 1 e 2:** Elaborar o Memorando circular e encaminhar ao Gabinete da Presidência para aprovação e posterior assinatura; Após aprovação da Diretora-Presidente, encaminhar via SIGED aos setores para conhecimento; Redigir a Portaria com os atuais procedimentos;	**Quanto aos itens 1 e 2:** Março/2023 a Maio/2023.	

	3. Ausência de ponto eletrônico no âmbito da Fundação.	**Quanto ao item 3:** A instituição não disponibiliza de ponto eletrônico.	**Quanto ao item 3:** Realizar reunião com a Diretora-Presidente para tratativas quanto as providências a serem tomadas para aquisição do ponto eletrônico.		Encaminhar ao Gabinete para aprovação e posterior publicação. **Quanto ao item 3:** Caso seja acatado pela Diretora-Presidente, deve-se verificar junto a GEAL pesquisa de mercado para aquisição do equipamento.	**Quanto ao item 3:** Abril/2023 a Julho/2023.	
Achado 2: Divergência nos dados pessoais dos servidores no sistema de Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal – CFPP e no Portal da Transparência da FAPEAM.	**1.** O sistema CFPP é utilizado pela GEPE apenas para consulta, não sendo realizadas atualizações periódicas; **2.** A Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD atualiza o CFPP mediante abertura de chamado.	**Quanto aos itens 1 e 2:** Não foram solicitadas as devidas alterações/atualização nos sistemas.	**Quanto aos itens 1 e 2:** Fazer as devidas atualizações no PRODAM-RH sempre que necessário e informar a SEAD via chamado e posteriormente conferir/acompanhar no CFPP se foi atualizado ou não, até que as informações estejam corretas no sistema.	**Raica Dameane Bentes Pinto** (Gerente de Gestão de Pessoal – GEPE) **Maria Raizidora de Oliveira Zurra** (Gabinete da Diretoria Administrativo Financeira –	**Quanto aos itens 1 a 3:** Informar via e-mail as gerências quanto a necessidade de atualizações dos dados funcionais/pessoais dos servidores, a serem repassadas a esta Gerência de Pessoal; Verificar de forma mensal todas as	**Quanto aos itens 1 a 3:** mensalmente	**Quanto aos itens 1 a 3:** Já foram feitas as devidas atualizações.

	3. O Portal da Transparência, quanto à lotação, cargo e função na Relação de Servidores, é atualizado mediante abertura de chamado à PRODAM.		**Quanto ao item 3:** Foi solicitado via chamado SEAD **Nº 32.925** – **Criação das Unidades Adm na Fapeam**, pois, não existiam todos os departamentos no Prodam RH, conforme chamado 63738.2021 **(anexo)**. A partir de setembro/2022 o portal da transparência foi devidamente atualizado, conforme CFPP no que se refere as lotações, cargos e funções de cada servidor **(anexo)**.	GAB DAF)	pastas funcionais, com o objetivo de mantê-las atualizadas; Atualizar no sistema Prodam-RH sempre que necessário e acompanhar as alterações no CFPP.		
Achado 3: Ausência de Código de Ética e Conduta	**1.** Necessidade de tratativas internas para a implementação de código de ética e de conduta no âmbito da Fundação.	**Quanto ao item 1:** No ano de 2022, iniciaram as tratativas internas para implementação do Código de Ética e de Conduta na instituição, junto a Diretora-Presidente; Posteriormente, foi realizada reunião no dia 11/11/2022, com o objetivo de apresentar proposta de Minuta do	**Quanto ao item 1:** Verificar o andamento junto aos responsáveis pela elaboração do Código de Ética e Conduta; Posteriormente, verificar atualização da Portaria que instituiu a Comissão de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles.	**Raica Dameane Bentes Pinto** (Gerente de Gestão de Pessoal – GEPE) **Maria Raizidora de Oliveira Zurra** (Gabinete da Diretoria Administrativo	**Quanto ao item 1:** Reunião com a Diretora-Presidente para tratativas quanto ao Código de Ética e Conduta, assim como, a atualização da Portaria da Comissão.	**Quanto ao item 1:** Março/2023 a Dezembro/ 2023.	

		Código de Ética e Conduta, a qual foi apreciada e feitos os devidos apontamentos.		Financeira – GAB DAF)			
Achado 4: Ausência de Regimento Interno	**1.**Necessidade de tratativas internas para a implementação de regimento interno no âmbito da Fundação.	**Quanto ao item 1:** A Fundação de amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, submeteu a proposta de restruturação administrativa ao Conselho Superior, a qual em seu teor prevê a estrutura organizacional da Fapeam, as competências, as finalidades, e outras providências quanto ao fluxo. Neste sentido, a implementação de Regimento Interno, no âmbito da Fundação, depende da reestruturação conforme mencionado acima.	**Quanto ao item 1:** Realizar reunião com a Diretora-Presidente para propor a implementação do Regimento Interno na instituição; Instituir o Regimento Interno na Fundação.	**Raica Dameane Bentes Pinto** (Gerente de Gestão de Pessoal – GEPE) **Maria Raizidora de Oliveira Zurra** (Gabinete da Diretoria Administrativo Financeira – GAB DAF)	**Quanto ao item 1:** Solicitar reunião com a Diretora-Presidente para tratativas quanto a implementação do Regimento Interno; Propor a Diretora-Presidente que seja instaurado uma Comissão para elaboração de proposta de Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor e posterior aprovação do Conselho Superior, conforme Lei Nº 2.743/2022, Art. 10, inciso IX; Disponibilizar o Regimento Interno	**Quanto item 1:** Março/2023 a fevereiro/ 2024.	

					aos servidores, por meio de e-mail, intranet, Gepe Comunica e apresentar O Regimento Interno na Integração.		

Manaus, 13 de março de 2023.

Carimbo e assinatura do gestor da pasta	Carimbo e assinatura do responsável (quem fazer?)
MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA:43687911268 Assinado de forma digital por MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA:43687911268 Dados: 2023.03.14 13:35:56 -04'00'	RAICA DAMEANE BENTES PINTO Assinado de forma digital por RAICA DAMEANE BENTES PINTO Dados: 2023.03.13 10:12:38 -04'00'

(1) - O documento deve ser assinado por todos os responsáveis por sua elaboração ou pelos que deram causa e/ou que sanaram a irregularidade;

(2) - Obrigatório o carimbo e assinatura do gestor da pasta, bem como dos responsáveis pelos procedimentos (quem fazer?)

ANEXO IV

MATRIZ NÚCLEO DE CONVÊNIOS - NUCV

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
1	Fragilidade na apresentação de conciliação bancária.	Em observação ao item nº 8.6.1.1 - Falta de documentação no processo n° 062.0001506.2014 – FAPEAM/ HDOM, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à inclusão no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM, na parte "ANEXOS", de Formulário de conciliação bancária, a ser preenchido pelo beneficiário do recurso, onde demonstre-se, de forma consolidada, as informações solicitadas no item 10.5.2, letra "e" do Manual de 2014, constatou-se: Mediante reunião realizada no dia 29 de novembro de 2022, verificou-se que a área técnica implementou na prestação de contas, formulário de conciliação bancária, disponibilizado do sistema SIGFAPEAM, onde o pesquisador encontra as documentações necessárias para realizar o preenchimento. O formulário de conciliação é preenchido pelo pesquisador e entregue à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do	Ausência do formulário de conciliação bancária como anexo no Manual de Prestação de Contas.	Recomenda-se a formalização do Manual de Prestação de Contas, contendo o formulário de conciliação bancária nos anexos; Recomenda-se Ajustes (Atualização) nos normativos vigentes de modo que seja incluído formulário de conciliação bancária como documentação necessária para Prestação de Contas; Recomenda-se que sejam adotados	**Implementado parcialmente.**	Diretoria Técnico - Científica – DITEC.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		Amazonas – FAPEAM. O Núcleo de Prestação de Contas - NUPC é o setor responsável por validar as informações contidas no formulário; Por ocasião de reunião com a área técnica, verificou-se que o Manual de Prestação de Contas encontra-se em discussão para possíveis atualizações.		procedimentos e rotinas de controle de modo que os Processos estejam adequadamente instruídos com a documentação exigida para a formalização do Termo de Contrato.		
2	Ausência de comprovação de devolução de saldo remanescente	Em observância ao item nº 8.6.1.2 - Devolução de saldo do contrato nº 020/2014 - processo nº 062.0001506/2014 – FAPEAM/HDOM, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à reanálise da Prestação de Contas do Contrato nº 020/2014 da empresa HDOM – Engenharia e Projetos Ambientais Ltda., visando a devolução do saldo no valor de R$ 13.950,18 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), para a conta específica do Contrato/TECSUBAM, em obediência ao disposto no item 10.5.9 do Manual	Ausência de comprovação da devolução de recurso no valor de R$ 13.950,18 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), referente a saldo remanescente para a conta específica	Recomenda-se a instrução do processo nº 062.0001506/2014 – FAPEAM/HDOM, com vistas a regularização e consequente devolução do saldo remanescente cujo valor original perfaz o montante de R$ 13.950,18 (treze mil,	**Implementado parcialmente.**	Diretoria Técnico Científica – DITEC. Diretoria Administrativo - Financeira – DAF.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		de Prestação de Contas da FAPEAM – ano 2014, constatou-se: Através do Processo nº 062.0001506/2014 – FAPEAM/HDOM, verificou-se que o Núcleo de Prestação de Contas - NUPC procedeu com a reanálise da prestação de contas através do Ofício nº 269.2022 - DITEC/FAPEAM, de modo a constatar algumas irregularidades, onde demonstra que não ocorreu a devolução do saldo no valor de R$ 13.950,18 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), para a conta específica do Contrato/TECSUBAM; Através do processo n° 01.02.016301.002046.2021-30, onde consta Demonstrativo de débito, elaborado pela Gerência Financeira – GEFI, com a atualização monetária do período de 16/12/2014 a 14/09/2022, de acordo com a taxa SELIC, verificou-se que a empresa outorgada deverá ressarcir o recurso pertencente a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP por meio de Guia de Recolhimento da União, e, quanto	do Contrato/TECSUBAM.	novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos);		

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		ao recurso pertencente ao Governo do Estado do Amazonas, deverá realizar a devolução do recurso por meio de depósito identificado ou por transferência bancária em conta específica.				
3	Ausência de comprovação do Aporte de contrapartida na conta específica do contrato.	Em observância ao item nº 8.6.1.3 - do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, que nos reporta ao Aporte de contrapartida na conta específica do contrato 020/2014 - Processo nº 062.0001506.2014 – FAPEAM/HDOM, no sentido do alinhamento das informações entre o Edital, o Termo de Contrato e o Manual de Prestação de Contas, e a necessidade de regramento que discipline em relação ao aporte da **contrapartida** financeira, da beneficiária da subvenção econômica, em conta específica do projeto, constatou-se: No que tange à contrapartida financeira, o exame tornou-se frustrado por não se tratar de matéria de subvenção econômica, não obstante, se faz necessário disciplinar os procedimentos relacionados a comprovação de aporte da	Ausência de procedimento quanto ao aporte da contrapartida financeira, pelos beneficiários de subvenção econômica.	Recomenda-se o alinhamento das informações entre o Edital, o Termo de Contrato e o Manual de Prestação de Contas, disciplinando quanto ao aporte da contrapartida financeira, da beneficiária da subvenção econômica, em conta específica do projeto. Recomenda-se a instituição de Fluxo de	**Em implementação.**	Diretoria Técnico Científica – DITEC.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		contrapartida pelos beneficiários Os editais e termos de outorga analisados se referem a acordo de cooperação, conforme selecionado na amostra citada abaixo, desse modo, limitando a análise. PDCTR- AM – Edital n° 013/2021: Termo de Outorga n° 117/2022; Termo de Outorga n° 141/2022; Termo de Outorga n° 252/2022; Termo de Outorga n° 120/2022; Termo de Outorga n° 119/2022. PELD – Chamada Pública n° 021/2020: Termo de Outorga n° 231/2022; Termo de Outorga n° 232/2022; Termo de Outorga n° 248/2022; Termo de Outorga n° 247/2022. POSGRAD 2022-2023 – Resolução n° 005/2022: Termo de Outorga n° 255/2022; Termo de Outorga n° 257/2022;		Procedimentos com vistas a comprovação do aporte financeiro pelos beneficiários.		

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		Termo de Outorga n° 258/2022; Termo de Outorga n° 259/2022; Termo de Outorga n° 261/2022.				
4	Prestações de contas final enviadas fora do prazo.	Em observação ao item nº 8.6.1.4 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM - Prestações de contas final enviada fora do prazo - Processo nº 062.0001506.2014 – FAPEAM/HDOM, no que tange às medidas de controle e diretrizes instituídas pela FAPEAM com fito a orientar os beneficiários dos recursos quanto ao prazo para prestação de contas, técnica parcial conforme normas específicas ou instrumentos jurídicos, e a final em até 30 (trinta) dias de encerramento da vigência do projeto, conforme estabelece o item 10.1.1.1 do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM – Ano 2014. Em observação ainda, às medidas de controles internos mantidos pela Diretoria Técnico-Científica - DITEC, para o acompanhamento e monitoramentos dos prazos de envio dessas Prestações de Contas, Técnica Parcial e a final, à	Necessidade de aprimoramento dos controles internos para acompanhar os prazos de prestação de contas.	Recomenda-se o aprimoramento dos fluxos, procedimentos e controles internos quanto ao acompanhamento dos projetos e suas prestações de contas para que sejam respeitados os prazos, referentes aos projetos de convênio. Recomenda-se tratativas junto à GEINF e ao administrador no sistema, com vistas a	**Em implementação.**	Diretoria Técnico Científica – DITEC.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		FAPEAM, e em atendimento ao item 10.1.1.1 do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM – Ano 2014, constatou-se: Por ocasião de reunião realizada na data 29 de novembro de 2022, verificou-se que o setor Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC monitora os vencimentos dos calendários das prestações de contas por meio do sistema SIGFAPEAM, e alerta aos outorgados acerca de tais vencimentos via mensagem eletrônica. Nos casos em que não há retorno, são realizadas ligações e encaminhadas mensagens através do aplicativo WhatsApp. Se ainda assim não houver retorno por parte do outorgado, a Diretoria Técnico – Científica - DITEC é comunicada para providências quanto oficialização da demanda. Observa-se também que o acompanhamento dos prazos das prestações de contas através do sistema SIGFAPEAM não é automatizado no sistema,		verificação de possibilidade de automatização dos procedimentos citados no sistema SIGFAPEAM. Recomenda-se que sejam realizadas capacitações frequentes para os colaboradores que operacionalizam o sistema SIGFAPEAM.		

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		possibilitando a extemporaneidade na atualização das informações, o retrabalho e a falta de otimização das atividades, além disso, conforme detalhamento do setor, por se tratar de procedimento totalmente manual, e considerando a quantidade de processos, necessita de toda força de trabalho do setor para a atualização das informações no sistema.				
5	Documento sem assinatura no processo.	Em observação ao item nº 8.6.1.5 - Documento sem assinatura no processo nº 062.0001506.2014 – FAPEAM/HDOM, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à assinatura da Diretora Técnico Cientifica, às fls. 312, no Formulário de Avaliação do Relatório Técnico, que aprova a execução técnica do Termo de Contrato nº 020/2014, presente no processo nº 062.0001506.2014 – FAPEAM/HDOM, constatou-se: Ocorreu atualização no referido formulário e, atualmente, este é inserido por meio do sistema			**Implementado.**	Diretoria Técnico Científica – DITEC.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		SIGFAPEAM, portanto, não possui o campo para assinatura da diretoria, ocorrendo apenas a assinatura digital via SIGED. Destaca-se que, no momento da submissão da prestação de contas técnica, o setor DEAC/DITEC avalia previamente o preenchimento das informações no formulário.				
6	Falta de solicitação de autorização para a utilização dos rendimentos de aplicação.	Em observação ao item nº 8.6.1.6 - Falta de solicitação de autorização para a utilização dos rendimentos de aplicação no processo nº 062.0001506.2014 – FAPEAM/HDOM, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no sentido da inclusão de cláusula específica nos Termos de Contratos de subvenção econômica, que oriente, em alinhamento ao estabelecido no Manual do Programa TECNOVA, quanto ao procedimento a ser adotado referente à aplicação e utilização de rendimentos de aplicação financeira pelo beneficiário do recurso de subvenção econômica, constatou-se:			**Implementado.**	Diretoria Técnico Científica – DITEC.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		Com o intuito de avaliar os procedimentos adotados e alinhamento das informações, em observação aos Termos de Outorga, selecionados por meio de amostragem, dos programas PDCTR - AM – Edital n° 013/2021, PELD – Chamada Pública n° 021/2020 e POSGRAD 2022-2023 – Resolução n° 005/2022, verificou-se que houve a inclusão de cláusula específica quanto a aplicação do recurso, conforme informações abaixo, a qual contém um item específico onde diz ser vedado ao outorgado a realização de aplicação financeira com os recursos do projeto. PDCTR - Cláusula quarta – dos compromissos e obrigações do outorgado, item 4.5, II dos termos de outorga n.º 117/2022, n.°141/2022, n.°252/2022, n.°120/2022 e n.°119/2022; PELD - Cláusula quarta – dos compromissos e obrigações do outorgado, item 4.4, II dos termos				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		de outorga n.°231/2022, n.°232/2022, n.°248/2022 e n.°247/2022; POSGRAD 2022/2023 – Cláusula quarta – dos compromissos e obrigações do outorgado, item 4.5, II dos termos de outorga n° 255/2022, n.°257/2022, n.°258/2022, n.°259/2022 e n.°261/2022.				
7	Divergência entre o Manual de prestação de contas da FAPEAM e a portaria interministerial 127 de 2008 quanto à aplicação financeira.	Em observação ao item nº 8.6.2.1 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, que nos reporta ao Manual de prestação de contas da FAPEAM e à portaria interministerial 127 de 2008 quanto a aplicação financeira, no sentido da inclusão de cláusula específica nos Termos de Outorga quanto ao procedimento a ser adotado referente à aplicação e utilização de rendimentos de aplicação financeira pelo beneficiário do auxílio pesquisa, constatou-se: O Acordo de cooperação PDCTR não possui cláusula específica quanto a aplicação financeira	Ausência de cláusula específica vedando a aplicação financeira com os recursos dos projetos na Resolução n.° 005/2022 do POSGRAD 2022-2023.	Recomenda-se a DITEC que proceda a análise e inclusão de cláusula específica, vedando a aplicação financeira de recursos dos projetos, em relação aos normativos de programas dos quais ainda não conste tal orientação.	**Implementado Parcialmente.**	Diretoria Técnico Científica – DITEC.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		de recursos, no entanto, o Edital n.°013/2021 e os Termos de Outorga analisados através de amostra, possuem item específico onde diz ser vedado a realização de aplicação financeira com os recursos do projeto. O acordo de cooperação PELD e chamada pública n° 21/2020 não possuem cláusula específica quanto aplicação financeira de recursos e, por se tratar de adesão, não é possível alterar o documento inserindo a referida cláusula. No entanto, em observação aos Termos de Outorga, selecionados por meio de amostragem, constatou-se que houve a inclusão de cláusula específica quanto a aplicação do recurso, a qual contém um item específico onde diz ser vedado ao outorgado a realização de aplicação financeira com os recursos do projeto. No POSGRAD 2022-2023 – Resolução n.° 005/2022, não consta cláusula específica quanto aplicação financeira de recursos, no entanto, em				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		observação aos Termos de Outorga, selecionados por amostragem, constatou-se que houve a inclusão de cláusula específica quanto a aplicação do recurso, a qual contém um item específico onde diz ser vedado ao outorgado a realização de aplicação financeira com os recursos do projeto.				
8	Ausência do termo de convênio nº 745847/2010 no processo nº 062.00598.2011- FAPEAM - EDITAL FAPEAM/MCT/ CNPQ/CT-INFRA nº 010/2011	Em observação ao item nº 8.6.2.2 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM - Ausência do termo de convênio nº 745847/2010, que nos reporta ao Processo nº 062.00598.2011- FAPEAM - EDITAL FAPEAM/MCT/CNPQ/CT-INFRA nº 010/2011. Durante o processo de elaboração dos editais, observadas as informações contidas nos Planos de Trabalhos e Termos de Convênios, os quais devem constar do processo do Edital, de modo a evitar que haja divergência de informações, sobretudo de valores orçados nas rubricas de custeio e capital, e evitar eventual revogação do Edital, constatou-se: Conforme esclarecido pelo NUCV, por ocasião de	Ausência de controles internos para o alinhamento de informações, durante o processo de elaboração dos editais, observando-se, para tanto, as informações contidas nos Planos de Trabalhos e Termos de Convênios, os	Recomenda-se a instituição de controles internos para o alinhamento de informações, durante o processo de elaboração dos editais, observando-se, para tanto, as informações contidas nos Planos de Trabalhos e Termos de Convênios, os quais devem constar do processo do Edital, de modo a evitar que	**Em implementação.**	Diretoria Técnico Científica – DITEC.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		reunião realizada na data de 29 de novembro de 2022, e conforme pauta de reunião, verificou-se que as informações dos programas são alinhadas por meio de reuniões com os setores envolvidos para revisão do edital, bem como as demais observações pertinentes. Porém, notou-se a necessidade de controles internos efetivos para mitigar os riscos de divergências de informações nos editais, destacando-se que a atuação dos setores envolvidos limita-se a sua área de competência, não havendo análise macro do edital que possibilite perceber as falhas cometidas quando da elaboração dos editais.	quais devem constar do processo do Edital, de modo a evitar que haja divergência de informações.	haja divergência de informações; Recomenda-se fluxograma do procedimento a partir do início da formalização do edital até a sua conclusão.		
9	Ausência de observância do manual de prestação de contas na análise da prestação de	Em análise ao item nº 8.6.2.3 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM - Ausência de observância do manual de prestação de contas na análise da prestação de contas de auxílio do pesquisador, , no que tange à implementação de controles internos,	Quanto ao formulário de avaliação na parte "impactos", não é possível identificar a eficiência e	Recomenda-se que sejam realizadas melhorias no item "impactos" do formulário de avaliação, de modo	**Em implementação.**	

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
	contas de auxílio do pesquisador	para o acompanhamento e monitoramento dos prazos para prestação de contas dos auxílios pesquisa. Em observação as providências no que tange à instituição de controles internos, com o objetivo de avaliar o desempenho dos beneficiários dos recursos, quanto à eficiência e eficácia técnica e financeira, durante a execução do projeto, de forma a mitigar riscos de inexecução de projetos; E ainda, em observação aos treinamentos realizados pelos colaboradores do Núcleo de Prestação de Contas, com foco à capacitação e conhecimento dos normativos inerentes às atividades do setor (Manuais, Leis Federais, entre outros), visando a melhoria da análise das prestações de contas dos auxílios, constatou-se: Quanto aos prazos de prestação de contas constatou-se, através de reunião realizada na data de 29 de novembro de 2022, e conforme pauta de reunião, que o DEAC/DITEC monitora os	eficácia do desempenho do projeto.	que a informação subsidie a avaliação do desempenho quanto aos impactos científico, tecnológico, social, econômico e ambiental do projeto. Estabelecer Fluxograma e instituir rotina para controle e acompanhamento dos prazos para prestação de contas dos auxílios, observar a adoção das providências estabelecidas no item 11.4 do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM – Ano		Diretoria Técnico Científica – DITEC.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		vencimentos dos calendários por meio do SIGFAPEAM e alerta os outorgados acerca de tais vencimentos via mensagem eletrônica. Verificou-se, que para a avaliação de desempenho dos outorgados, quanto a eficiência e eficácia financeira na execução do projeto, no âmbito do Núcleo de Prestação de Contas - NUPC, são realizadas análises da documentação da prestação de contas mediante os critérios e regras estabelecidas nos instrumentos jurídicos de cada programa: para subvenção ou auxílio. Neste sentido, foram implementados controles internos para os casos mencionados, em formato de planilhas para melhorias do acompanhamento das informações fornecidas pelo pesquisador. Além disso, as informações financeiras são acompanhadas pelo sistema SIGFAPEAM. No âmbito do Departamento de Acompanhamento		2014. Recomenda- se cursos e treinamentos específicos para os colaboradores do Núcleo de Convênios.		

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		e Avaliação - DEAC, para avaliação técnica do desempenho dos outorgados quanto a eficiência e eficácia, é utilizado "relatório técnico", visitas técnicas, seminários de avaliação e acompanhamento, reuniões virtuais e presenciais com os outorgados. Para avaliação de desempenho dos outorgados, é aplicado formulário, onde o pesquisador responde quanto aos impactos científico, tecnológico, social, econômico e ambiental, no entanto, essa ferramenta não é explorada e utilizada adequadamente pelos pesquisadores. Além desses controles, é realizado Seminário de Resultados e Avanços da Pesquisa no Estado do Amazonas, promovido pela FAPEAM, tendo como objetivo geral: dar publicidade aos resultados das pesquisas fomentadas pela Fundação, no Estado do Amazonas. E, como				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		objetivos específicos: publicizar os avanços das pesquisas em andamento e concluídas nas diferentes áreas do conhecimento humano; divulgar os resultados alcançados e impactos das pesquisas junto à sociedade amazonense; e fortalecer as pesquisas fomentadas pela FAPEAM no Estado do Amazonas. Quanto ao treinamento dos colaboradores, verificou-se que não houve capacitação no exercício de 2022, no entanto foram realizadas reuniões de orientação de gestão financeira de convênios e prestações de contas no âmbito do Núcleo de Convênios - NUCV. No âmbito do NUPC, não foram identificados cursos realizados nas plataformas disponíveis, porém, os colaboradores são informados e orientados quanto a importância da participação. Além disso, no NUPC são realizados internamente treinamentos aos novos colaboradores, de forma a				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		transmitir as instruções básicas sobre o setor e apresentação de normativos que amparam as atividades realizadas.				
10	Ausência de acompanhamento e monitoramento simultâneo à execução financeira dos Convênios.	Em verificação ao item nº 8.6.2.4 - Execução financeira do convênio nº 745847/2010, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que se refere ao repasse das informações necessárias, pelos setores competentes (GEFI, GEOR entre outros), ao Núcleo de Convênios – NUCV, para o acompanhamento tempestivo e simultâneo da execução financeira dos Convênios. Também em observação as rotinas e controles internos mantidos pelo NUCV, bem como o fluxograma e procedimentos adotados, para o repasse das informações ao NUCV, constatou-se: A gestão e acompanhamento de convênios, no âmbito da FAPEAM é atribuição do Núcleo de Convênios – NUCV, setor detentor do perfil de	Ausência de controles internos que demonstrem o repasse das informações e comunicação entre os setores de forma tempestiva; Ausência de fluxograma para o repasse das informações entre os setores.	Recomenda-se a criação de fluxograma para a definição dos procedimentos quanto ao repasse das informações entre os setores envolvidos na execução dos convênios.	**Em implementação.**	Diretoria Técnico Científica – DITEC.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		gestor de convênio nas plataformas sistêmicas. A gerência financeira – GEFI, é responsável por apresentar as informações de sua competência, considerando possuir perfil de gestor financeiro. A Diretoria Administrativo Financeira – DAF, é responsável por aprovar/autorizar os pagamentos, tendo em vista ser o perfil de ordenador de despesa. Por ocasião de reunião realizada no dia 29 de novembro de 2022, foi informado que existe a rotina de acompanhamento da Plataforma +Brasil. O NUCV realiza as atividades pertinentes ao setor através da supracitada plataforma, e informa aos demais setores. Em se tratando de pagamento, as informações são obtidas e repassadas por meio de processo.				
11	Inconformidades formais identificadas no processo nº	Em observação ao item nº 8.6.3 - Inconformidades formais identificadas no processo nº 062.003257.2012 – TECSUBAM/FAPEAM/FINEP e no processo nº			**Implementado.**	Diretoria Técnico Científica – DITEC.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
	062.003257.2012 – TECSUBAM/FAPEAM/FINEP e no processo nº 062.02025.2013 – edital 025/2013 – TECNOVA/FAPEAM.	062.02025.2013 – edital 025/2013 – TECNOVA/FAPEAM, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange ao cumprimento do § 1º e § 4º da Lei nº 2794/2003, referente às inconformidades formais identificadas nos processos nº 062.003257.2012 – TECSUBAM/FAPEAM/ FINEP, nº 062.02025.2013 – edital 025/2013 – TECNOVA/FAPEAM, nº 062.0001659.2010 – PPP10, constatou-se: Os processos administrativos não possuem inconformidades formais quanto à: numeração de páginas, rasuras, páginas sem carimbo "em branco", cópia ilegível do contrato e assinatura ilegível, haja vista que foi implementado o Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, o qual tornou automatizada a numeração de páginas, além de possibilitar o trâmite dos processos apenas mediante assinatura eletrônica do responsável, proporcionando maior celeridade e				Diretoria Administrativo - Financeira – DAF.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		eficiência no controle pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.				
12	Várias prorrogações de vigências do termo de contrato nº 05.13.121.00 - processo nº 062.003257.2012 – TECSUBAM/FAPEAM/FINEP e do termo de convênio nº 745847/2010	Em observação ao item nº 8.6.4 - Várias prorrogações de vigências do termo de contrato nº 05.13.121.00 - processo nº 062.003257.2012 – TECSUBAM/FAPEAM/FINEP e do termo de convênio nº 745847/2010, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, quanto à adoção de medidas pela FAPEAM, para não ocorrência dos atrasos na liberação do aporte à conta específica do convênio pela Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ, constatou-se: Através de reunião realizada no dia 29 de novembro de 2022, verificou-se que para a não ocorrência dos atrasos na liberação do aporte o Núcleo de Convênios – NUCV, em posse dos extratos bancários, verifica o aporte da concedente ou outras movimentações financeiras, e caso seja			**Implementado.**	Diretoria Técnico Científica – DITEC. Diretoria Administrativo - Financeira – DAF.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		identificado o pagamento do recurso, é comunicado à Diretoria Administrativo – Financeira - DAF para articulação junto à SEFAZ, enviando ofício com o objetivo da liberação da contrapartida financeira pelo convenente, ressaltando que nos casos de subvenção econômica e acordo de cooperação, o pagamento é realizado diretamente na conta do pesquisador, não ocorrendo atrasos no repasse do recurso.				
13	Ausência de controle primário eficaz.	Em verificação ao item nº 8.6.5 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM - Ausência de controle primário eficaz, no que tange aos controles internos (mensais) mantidos pelo Núcleo de Convênio – NUCV, com o objetivo de promover a confiabilidade e fidedignidade dos dados custodiados, assim como agilidade e eficiência das operações internas da administração, constatou-se:	Necessidade de aprimoramento dos controles internos. Ausência ferramenta de gestão integrada de informações relativas ao acompanhamento de convênios no âmbito da	Recomenda-se a implementação de ferramenta que possibilite a interação de informações e otimize os controles primários, visando a otimização na inserção de informações da Plataforma +Brasil e	**Em implementação**.	Diretoria Técnico Científica – DITEC.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		Através de reunião realizada dia 29 de novembro de 2022 e da Pauta de reunião respondida pela Diretoria Técnico-Científica – DITEC, verificou-se que não houve implementação de sistema de gestão integrado, no entanto, o NUCV dispõe de planilhas de acompanhamento de Convênios de entrada e de Acordos/Termos de Cooperação, elaboradas em conjunto com o DEAC.	FAPEAM.	outros programas, como forma de promover a melhoria da qualidade e da fidedignidade das informações pertinentes ao andamento e execução dos convênios; Recomenda-se a implementação de rotina e fluxo de procedimentos com vistas ao aprimoramento de controles referentes ao acompanhamento da execução financeira dos projetos de modo que os registros sejam		

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIO – NUCV

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
				realizados tempestivamente.		

Manaus, 17 de março de 2023.

KNEF SANTANA REIS
Assinado de forma digital por KNEF SANTANA REIS
Dados: 2023.03.17 15:19:26 -04'00'

Knef Santana Reis
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

MATRIZ GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - GEOR

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - GEOR

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
1	Ausência de Monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – (ODS).	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.1.1 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à implementação de controles internos, com a finalidade de acompanhar e monitorar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos no Plano Plurianual, no âmbito da Fundação, observou-se o que segue: A Gerência de Orçamento – GEOR insere mensalmente as informações de monitoramento dos indicadores e metas do Plano Plurianual – PPA junto ao Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas – SPLAM, as quais são disponibilizadas no Portal da Transparência da FAPEAM. As ações são informadas através dos editais, os ODS vinculados e os resultados de cada programa de fomento (auxílios concedidos) são informados na área de monitoramento do PPA. A Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Inovação – SEDECTI, é responsável pela revisão e avaliação do Programa.	-	-	**Implementado**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - GEOR

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		Verificou-se que a Gerência de Orçamento – GEOR não realiza controles específicos para acompanhar e monitorar o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Agenda 2030 Brasil, pois trata-se de atribuição da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, responsável pela consolidação do planejamento e monitoramento do Estado, conforme Nota explicativa nº 04/2022-GEOR. Não obstante, a GEOR monitora a execução orçamentária, utilizando como ferramentas as informações disponíveis nos sistemas Administração Financeira Integrada - AFI, Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas - SPLAM e Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - SIGO, acompanhando os processos referentes a Auxílios, Bolsas e contratos por meio de planilhas gerenciais, consolidando saldos e gerando relatórios, o que lhe permite gerenciar os saldos orçamentários por linha de ação. Ademais, a GEOR adotou como rotina a emissão de relatórios consolidados, referente ao Monitoramento Orçamentário, contendo as informações detalhadas referentes a execução orçamentária por linha de ação,				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - GEOR

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		conforme se verifica no MEMO Nº 058/2021 e 064/2021-GEOR/FAPEAM (SIGED). No exercício 2022, o Monitoramento Orçamentário, foi realizado conforme se pode verificar nos MEMO Nº 015, 027, 031, 038, 043, 052, 061/2021-GEOR/FAPEAM (SIGED). Cumpre-nos reforçar que de acordo com a série histórica, nos últimos 3 (três) exercícios, a FAPEAM alcançou a execução orçamentária plena nos exercícios 2020, 2021 e 2022, atingindo respectivamente os seguintes percentuais: 2020 – 101,65% - 2021 – 100,86% e 2022 – 100,00%.				
2	Ausência do repasse mínimo constitucional à FAPEAM.	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas, visando o atendimento ao item nº 8.1.2 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à realização do estudo de viabilidade para o repasse do mínimo de um por cento da receita tributária do Estado à Fundação. E ainda, avaliar os controles internos mantidos pela Gerência de Orçamento – GEOR, para aplicabilidade do disposto no artigo 217 da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 40, de 05/12/2002, constatou-se:	-	-	**Implementado**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - GEOR

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		A GEOR, enviou o Acompanhamento do Repasse Mínimo Constitucional, extraído do Portal da Transparência: Receita-Estado-Fonte de Recurso, (http://www.fapeam.am.gov.br/transparencia/receitas/), período de janeiro a julho de 2022, realizando assim, o acompanhamento através de planilha. Verificou-se que não houve estudo específico apresentando diagnóstico para aplicabilidade do repasse mínimo constitucional, embora, seja oportuno mencionar que o repasse orçamentário ocorre de acordo com previsto na Lei Orçamentária Anual. O art. 6º, inciso VI da Lei nº 6019 de 2 de agosto de 2022, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOA 2022, informa as despesas obrigatórias de Caráter Constitucional ou Legal, e de acordo com o art.86, cabe à FAPEAM: 1% (um por cento), no mínimo, da Receita Tributária Liquida, com recursos de sua privativa administração, para aplicação em desenvolvimento científico e tecnológico de acordo com o § 3º do art. 217 da Constituição Estadual. Alterado pela Emenda Constitucional nº 40, de 05/12/2002. Ademais, o Repasse Mínimo Constitucional para a FAPEAM, é detalhado por ocasião da Lei Orçamentária				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - GEOR

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		Anual aprovada para o exercício. Conforme já explicitado, a GEOR monitora a execução orçamentária, utilizando como ferramentas as informações disponíveis nos sistemas Administração Financeira Integrada - AFI, Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas - SPLAM e Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - SIGO, acompanhando os processos referentes a Auxílios, Bolsas e contratos por meio de planilhas gerenciais, consolidando saldos e gerando relatórios, o que lhe permite gerenciar os saldos orçamentários por linha de ação. Em relação ao caso específico, se verifica o detalhamento previsto nas **Leis N. º 5.758/2021**, de **29/12/2021 – Lei Orçamentária anual – LOA 2022** – Quadro IX, Anexo II, Item 3 da Lei nº 5.558, de 04/08/2021 - LDO 2022), e **Lei N. º 5.365/2020, de 30/12/2020 – Lei Orçamentária anual – LOA 2021** – Quadro IX - Anexo II, Item 3 da Lei nº 5.248, de 14/09/2020 – LDO 2021.				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - GEOR

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
3	Ausência de controle primário dos restos a pagar.	Com o objetivo de avaliar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.1.3 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à implementação de controles internos, com vistas a monitorar as despesas liquidadas ou não, no exercício de 2022, constatou-se: A GEOR atualiza as informações através dos demonstrativos de Restos a Pagar, processados e Não Processados, emitidos via sistema AFI. Este procedimento é feito e acompanhado pela GEOR através de planilha de restos a pagar. Ademais, em se atualizando as informações, estas são encaminhadas à Diretoria Administrativo-Financeira-DAF para conhecimento, e após, retorna para a GEOR, a fim de ser realizada atualização com um acompanhamento mais detalhado.	-	-	**Implementado**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF
4	Ausência de detalhamento quanto a regionalização, principalmente na	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.1.4 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à previsão de alocação de recursos por região, na elaboração da LOA, de forma a contribuir para o alinhamento entre o orçamento planejado e o executado,	-	-	**Implementado**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - GEOR

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
	ação orçamentária 2695	verificou-se: Baseado no monitoramento realizado pela GEOR, a regionalização dos gastos é realizada no momento da elaboração do Plano Plurianual – PPA. Esta, é informada através de planilhas gerenciais, as quais são inseridas mensalmente no Sistema Integrado de Planejamento Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas-SPLAM, com os dados repassados pela área técnica, informando assim a execução física e orçamentária das Ações (linhas de ação), inclusive por região.				

Manaus, 17 de março de 2023.

KNEF SANTANA REIS
Assinado de forma digital por KNEF SANTANA REIS
Dados: 2023.03.17 15:20:10 -04'00'

Knef Santana Reis
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

MATRIZ NÚCLEO DE CONTABILIDADE - NUCB

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM Núcleo de Contabilidade - NUCB						
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM						
Item	**Inconformidades Detectadas**	**Análise das Providências Adotadas pelo setor**	**Causa**	**Recomendação**	**Categoria**	**Setor (es) responsável (eis) pela implementação**
1	Pendências identificadas no monitoramento da Conciliação Bancária – exercício 2022.	Com o objetivo de verificar as providências adotadas visando ao atendimento das recomendações constantes no achado 36 do Relatório Conclusivo n° 02/2022 – UCI/FAPEAM e, em monitoramento à conciliação bancária apresentada pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB, referente aos meses de janeiro a julho do exercício 2022, observou-se os pontos que seguem: **Quanto a recomendação 1:** foi instaurado novo procedimento de registro contábil dos valores de rendimentos bancários e depósitos realizados em contas correntes da FAPEAM pela Gerência Financeira – GEFI, no momento em que esta realizar a conciliação financeira das contas correntes, visando a tempestividade dos lançamentos contábeis? Houve verificação da formalização pela GEFI/DAF/FAPEAM, à Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, nos casos de pendências, solicitando informações aos setores responsáveis, visando a identificação tempestiva dos	-	-	**Implementado**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM Núcleo de Contabilidade - NUCB						
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM						
Item	**Inconformidades Detectadas**	**Análise das Providências Adotadas pelo setor**	**Causa**	**Recomendação**	**Categoria**	**Setor (es) responsável (eis) pela implementação**
		depósitos realizados nas contas da FAPEAM, sem a devida identificação? Foi emitida Nota Técnica, nos casos onde não foi possível a identificação da origem dos valores, visando subsidiar a conciliação? **Quanto à recomendação 2:** foi instituída rotina de formalização aos setores, pelo NUCB/DAF/FAPEAM, visando a elucidação de pendências na conciliação contábil? A rotina de análise contábil está ocorrendo de forma tempestiva de modo que os registros ocorram de forma fidedigna? **Quanto à recomendação 3:** foi realizado o depósito de devolução à conta do convênio? O pesquisador encaminhou o comprovante? **Quanto à recomendação 4:** Como é realizado o monitoramento em relação aos prazos nos Termos de Confissão de dívida firmados na FAPEAM, para que				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Núcleo de Contabilidade - NUCB

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		não ocorram erros/atrasos quanto aos pagamentos das parcelas de cada pesquisador? **Recomendação 1:** Verificou-se junto ao Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM que, atualmente, o setor realiza o pré-lançamento no sistema AFI, por meio do DAR, com posterior validação e lançamento pelo Analista da SEFAZ, no mês subsequente. Nos casos de rendimentos, o valor é mensurado no momento em que ocorre o fechamento do sistema bancário. Desta forma, os saldos são registrados por meio de DAR até o dia 25 do mês seguinte, o que ocasiona pendências de rendimentos nas capas de conciliação. Em dezembro é realizado o lançamento de ajuste no sistema AFI, tendo como prazo até o dia 6 (seis) de janeiro (do exercício seguinte). A Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM realiza os lançamentos dos valores de rendimentos bancários e depósitos realizados em contas correntes desta FAPEAM. A conciliação bancária é realizada pela GEFI até o terceiro dia útil do mês subsequente.				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Núcleo de Contabilidade - NUCB
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		Nos casos em que se verifica a impossibilidade de identificação de depósitos efetuados em contas correntes da FAPEAM, a GEFI tem como procedimento encaminhar memorando à DAF/FAPEAM, solicitando informações acerca do depósito, e, nos casos de não identificação, proceder à emissão de Notas Técnicas, explicando as providências já adotadas. No período auditado (janeiro a julho/22) não ocorreram tais situações. **Recomendação 2:** Verificou-se que o NUCB, após validação dos DAR's pela SEFAZ, procede com a conciliação contábil mensal, analisando a conciliação financeira e os DAR's registrados, e, posterior a isto, preenche a capa de conciliação bancária mensal. Caso sejam verificadas pendências, estas são formalizadas à GEFI para providências. **Recomendação 3:** Verificou-se que NUCB sinalizou à GEFI, a qual realizou contato com o pesquisador para pagamento da diferença. Este procedeu ao pagamento no valor de R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) à conta do convênio, com				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM Núcleo de Contabilidade - NUCB						
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM						
Item	**Inconformidades Detectadas**	**Análise das Providências Adotadas pelo setor**	**Causa**	**Recomendação**	**Categoria**	**Setor (es) responsável (eis) pela implementação**
		posterior envio do comprovante via endereço eletrônico à FAPEAM. **Recomendação 4:** A GEFI realiza o controle de todos os termos de confissão de dívida firmados no âmbito da FAPEAM, através de planilha consolidada, onde constam as seguintes informações: nome do pesquisador, programa, valor, quantidade de parcelas, adimplência, etc. Nos casos de inadimplência de 2 (duas) parcelas consecutivas, o acordo é cancelado e o processo é enviado à Procuradoria Geral do Estado – PGE. O valor mensal das parcelas é ajustado conforme a SELIC. Os termos do acordo são baseados na Resolução Nº 021/2021 – GB/FAPEAM.				
2	Divergências de informações encontradas na conciliação contábil 2022 nas contas: Auxílio Concedido a Pesquisadores,	Com o objetivo de verificar as providências adotadas visando ao atendimento das recomendações constantes no achado 37 do Relatório Conclusivo n° 02/2022 – UCI/FAPEAM e, em monitoramento à conciliação contábil apresentada pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB, referente aos meses de janeiro a julho, exercício 2022, observou-se os pontos que seguem:	Ausência de procedimento quanto à baixa dos bens adquiridos por meio de auxílios concedidos pela FAPEAM.	Recomenda-se que sejam adotadas providências quanto a regularização dos saldos das contas *bens móveis*		Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM Núcleo de Contabilidade - NUCB						
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM						
Item	**Inconformidades Detectadas**	**Análise das Providências Adotadas pelo setor**	**Causa**	**Recomendação**	**Categoria**	**Setor (es) responsável (eis) pela implementação**
	Bens móveis (imobilizado); bens de terceiros (imobilizado) e Fornecedores Nacionais do Exercício.	**Item 1: Bens Móveis (imobilizado) e Bens de Terceiros (imobilizado):** Foi encaminhada mensagem eletrônica à SEAD, na data de 03/05/22, solicitando orientações acerca de procedimento quanto ao cadastro dos bens no sistema AJURI, tendo em vista que estes foram adquiridos antes da implantação do referido sistema (período de 2003 a 2012). O Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM identificou, analiticamente, o saldo que está registrado na conta por pesquisador, contendo as seguintes informações: *do bem, do pesquisador, do valor, e o número de tombo que consta no registro contábil*. Verificou-se que os respectivos registros contábeis foram concluídos pelo NUCB, no que se refere aos exercícios de 2015 a 2021, e posteriormente foi encaminhado ao Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM para conciliação com os controles e saldos patrimoniais referentes às		*(imobilizado)* e *bens de terceiros (imobilizado)*, visando a fidedignidade dos registros, a fim de que as demonstrações contábeis desta FAPEAM sejam completas, neutras e livres de erros, atendendo ao disposto no item 6.2.2 do MCASP 9° Edição. Recomenda-se que seja realizada solicitação para instauração de Comissão de Avaliação Patrimonial, no	**Implementado parcialmente.**	

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM Núcleo de Contabilidade - NUCB						
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM						
Item	**Inconformidades Detectadas**	**Análise das Providências Adotadas pelo setor**	**Causa**	**Recomendação**	**Categoria**	**Setor (es) responsável (eis) pela implementação**
		aquisições de bens de projetos. A partir da conciliação com os controles e saldos patrimoniais referentes às aquisições de bens de projetos pelo setor de patrimônio o NUCB realizará nova conciliação para alinhamento das informações no AFI. Quanto as referidas baixas e transferências no sistema AJURI dos bens do Projeto Estruturante, em relação à UEA (Processo n° 01.02.016301.001676/2021-97), verificou-se que o Núcleo de Patrimônio – NUPA solicitou junto à SEAD a transferência sistêmica dos bens da FAPEAM para a UEA, via sistema AJURI, e está aguardando a confirmação da referida providência. Quanto aos bens referentes à UFAM, (Processo n° 01.02.016301.001672/2021-09), o NUPA solicitou a baixa patrimonial junto a SEAD, através da alienação dos bens no sistema AJURI. Nos dois casos será emitido o Termo de Doação dos bens para os entes supracitados (UEA/UFAM).		âmbito da Fundação, visando a reavaliação dos bens adquiridos no período de 2003 a 2012, com o intuito de conferir, reavaliar e ajustar os referidos bens ao valor justo, em atendimento às normas estabelecidas no MCASP 9° e nas NBC's. Recomenda-se que seja dada continuidade às tratativas referentes ao Processo Administrativo Nº 062.0006218.2020		

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM Núcleo de Contabilidade - NUCB						
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM						
Item	**Inconformidades Detectadas**	**Análise das Providências Adotadas pelo setor**	**Causa**	**Recomendação**	**Categoria**	**Setor (es) responsável (eis) pela implementação**
		O NUCB está no aguardo da conclusão das providências descritas acima, uma vez que só será possível a baixa dos referidos bens de projetos, no sistema AFI, após a conclusão do processo de doação e baixa dos bens no AJURI. Em relação aos bens localizados no depósito da SEAD, constatou-se que foi encaminhado à referida secretaria o ofício nº 010/2022 – GAB/FAPEAM, PROCESSO N° 01.02.016301.000677/2022-03, em 18/02/2022, com a relação dos bens que foram transferidos para o depósito da SEAD, onde solicitou-se a confirmação da localização dos referidos bens naquele depósito. Em 22/03/22, a SEAD encaminhou o ofício nº 0350/2022 – GS/SEPAGAP/SEAD, informando acerca do total de bens da FAPEAM leiloados no ano de 2019. Verificou-se que o NUPA irá proceder à conciliação da relação de bens enviados pela FAPEAM ao depósito com os bens que foram leiloados, para promoção da baixa dos referidos bens no sistema AJURI. Isto posto, o NUCB está aguardando a conclusão das providências descritas acima, uma vez		– FAPEAM, com vistas ao saneamento das pendências referentes às divergências de saldos de Depreciação Acumulada, conforme o que dispõe o item 6.2.2 do MCASP 9º Edição.		

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Núcleo de Contabilidade - NUCB

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		que só será possível a baixa dos referidos bens, no sistema AFI, após a conclusão do processo, identificação e baixa no sistema AJURI. **Item 2: Depreciação acumulada – bens móveis:** No que tange ao procedimento para baixa da diferença de depreciação no valor de R$ 119.767,04 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), verificou-se que não ocorreram tratativas junto a SEAD, PRODAM e SEFAZ quanto à resolução da pendência. Entretanto, o Núcleo de Patrimônio – NUPA informou que será realizado o levantamento de todo o histórico das tratativas junto à SEAD/PRODAM, formalizando memorando à DAF, e, solicitando providências quanto à possibilidade de agenda de reunião entre as partes: DAF/FAPEAM, SEAD e PRODAM, para verificação da possibilidade ou não, quanto à resolução da diferença, tendo em vista se tratar de pendência no sistema AJURI, não no sistema AFI. **Item 3: Auxílios Concedidos à Pesquisadores e Fornecedores Nacionais do exercício:** constatou-				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Núcleo de Contabilidade - NUCB
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		se que foi encaminhado à SEFAZ, via correio eletrônico, solicitação de validação acerca das orientações contidas na Folha de Informação GNPC Nº 01/2017, a fim de confirmar junto a SEFAZ se as referidas orientações ainda são válidas para os devidos fins contábeis. Diante disto, ratificadas as orientações pela SEFAZ e conforme autorizado pela Diretoria Administrativo-Financeira – DAF, o NUCB realizou os registros com vistas a baixa do saldo total existente na referida conta contábil de auxílios.				
3	Falta de Prestação de contas da conta suprimento de fundos de exercícios anteriores.	Com o objetivo de verificar as providências adotadas visando o atendimento às recomendações constantes no achado 38 do Relatório Conclusivo n° 02/2022 – UCI/FAPEAM, observou-se, junto ao NUCB, que é realizada consulta periódica quanto aos status dos Processos Administrativos Nº 062.00337.2011 (Auto Nº 06574/17-8-SEFAZ/AM) e Nº 062.00219.2014 – FAPEAM (Auto Nº 06571/17-7-SEFAZ/AM), no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado – PGE, no intuito de verificar orientação quanto a baixa do valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) da conta de suprimento de	-	-	**Implementado**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Núcleo de Contabilidade - NUCB

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		fundos. Neste sentido, verificou-se junto à SEFAZ, em reunião realizada no dia 12/04/2022, que o sistema não possui evento programado para ajuste de valores na referida conta nos casos de pendências de prestação de contas, sobretudo no caso específico da FAPEAM, em que os valores já se encontram inscritos em dívida ativa. Porém, a SEFAZ está em processo de ajuste do sistema AFI para adequação da referida rotina (evento). Considerando o que fora mencionado, compreende-se que a resolução para o referido achado foge da competência do NUCB, tendo em vista que os Processos já se encontram demandados à PGE. Posto isto, verificou-se que o NUCB elabora Nota Técnica relativa ao assunto em pauta, a qual compõe a Prestação de Contas Anual, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM Núcleo de Contabilidade - NUCB						
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM						
Item	**Inconformidades Detectadas**	**Análise das Providências Adotadas pelo setor**	**Causa**	**Recomendação**	**Categoria**	**Setor (es) responsável (eis) pela implementação**
4	Regularização da Certidão de débitos junto à SEMEF.	Com o objetivo de verificar as providências adotadas visando o atendimento às recomendações constantes no achado 41 do Relatório Conclusivo n° 02/2022 – UCI/FAPEAM, observou-se o que segue: Houve acompanhamento dos trâmites processuais do Processo Administrativo n° 062.0917.2017 – FAPEAM e dos Processos n° 2021.11209.12613.0.024798 e n° 2021.11209.12613.0.042837 – SEMEF para regularização das pendências quanto aos débitos municipais? Em monitoramento, verificou-se que o acompanhamento dos referidos processos é realizado pela Gerência Financeira – GEFI. Tais processos encontram-se com o status de "**arquivado**", tendo em vista que os débitos já foram sanados. Assim, a certidão anteriormente positiva, passou a ser negativa. Verificou-se ainda que haviam pendências de regularização das obrigações acessórias (notas pendentes de escrituração contábil no gissonline, do período de 2011 a 2017), as quais foram	-	-	**Implementado.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM Núcleo de Contabilidade - NUCB						
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM						
Item	**Inconformidades Detectadas**	**Análise das Providências Adotadas pelo setor**	**Causa**	**Recomendação**	**Categoria**	**Setor (es) responsável (eis) pela implementação**
		regularizadas de acordo com o Memorando n° 046/2022-NUCB/FAPEAM.				
5	Ausência de controle primário eficaz.	Com o objetivo de verificar as providências adotadas visando o atendimento às recomendações constantes no achado 42 do Relatório Conclusivo n° 02/2022 – UCI/FAPEAM, no sentido de emitir relatórios consolidados, mais detalhados com dados que possam subsidiar as necessidades do Núcleo de Contabilidade – NUCB, tendo em vista a eficiência e a eficácia quanto aos controles internos do setor, observou-se o que segue: Verificou-se, junto ao NUCB, que o Sistema de Administração Financeira Integrado – AFI/SEFAZ-AM não disponibiliza relatórios gerenciais completos, de forma que é necessária a complementação de dados manualmente. Assim, o NUCB informou que a medida de adequação sistêmica ainda não é totalmente possível. Contudo, foram ajustados os controles internos para reduzir as quantidades de planilhas, de forma a trazer os	-	-	**Implementado**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Núcleo de Contabilidade - NUCB

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		maiores quantitativos de dados diretamente do sistema AFI/SEFAZ-AM.				

Manaus, 17 de março de 2023.

KNEF SANTANA REIS
Assinado de forma digital por KNEF SANTANA REIS
Dados: 2023.03.17 15:20:40 -04'00'

Knef Santana Reis
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO MÁRCIO ANDRÉ

24/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:23:20
483816249 0019

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FAPEAM PROTI AMAZONIA
AGENCIA: 3563-7 CONTA: 8.482-4

DATA	24/02/2022
NR. DOCUMENTO	48.381.624.900.019
VALOR DINHEIRO	4,17
VALOR TOTAL	4,17

NR.AUTENTICACAO 3.8A5.DDC.B12.D48.5B3

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RESOLUÇÃO N° 021/2021-GB/FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 021/2021

Dispõe sobre regras para parcelamento de débitos visando a recuperação de créditos não tributários oriundos de recursos estaduais no âmbito da FAPEAM

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos II e XII do art. 24 do Decreto Governamental n.° 23.420 /2003, publicado no DOE, de 22 de maio de 2003, que define as atribuições do Diretor -Presidente da FAPEAM;

CONSIDERANDO a classificação de créditos não tributários, estabelecida pela Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 002/17-GPGE;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior efetividade na recuperação de créditos não tributários provenientes da inadimplência de Pesquisadores, com a promoção de parcelamento da dívida no âmbito da FAPEAM, atualmente regulamentada pela Portaria n.º 053/2019 – GP/FAPEAM, e em consonância com o disposto na Instrução Normativa n.º 002/17-GPGE;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da transparência e da segurança jurídica no âmbito da Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre as regras para parcelamento de dívidas visando a recuperação de créditos não tributários oriundos de recursos estaduais no âmbito da FAPEAM.

Art. 2º O pagamento dos créditos não tributários, provenientes de ressarcimentos feitos pelos Pesquisadores/Empresas/Instituições de recursos estaduais poderá ser efetuado de forma parcelada, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas mensalmente pela taxa SELIC, observados os seguintes limites:

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 27/06/2022 às 15:49:21 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 609C.A011.A134.1E4A

I – para os débitos até R$1.000,00 (mil reais), em até 04 (quatro) vezes;

II – para os débitos acima de R$1.000,00 (mil reais) e até R$10.000,00 (dez mil reais), em até 12 (doze) vezes;

III – para os débitos acima de R$10.000,00 (dez mil reais) e até R$30.000,00 (trinta mil reais), em até 18 (dezoito) vezes;

IV– para os débitos acima de R$30.000,00 (trinta mil reais) e até R$60.000,00 (sessenta mil reais), em até 24 (vinte e quatro) vezes;

V – para os débitos acima de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e até R$100.000,00 (cem mil reais), em até 36 (trinta e seis) vezes;

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de débitos acima R$ 100.000,00 (cem mil reais) a recuperação do crédito não tributário será efetivada pela Procuradoria Geral do Estado do Estado do Amazonas – PGE/AM.

Art. 3º A Diretoria Administrativo-Financeira – DAF notificará o Pesquisador/Empresa/Instituição informando sobre o valor do débito solicitando seu comparecimento à FAPEAM para informações acerca do ressarcimento ao erário.

Art. 4º A Gerência Financeira – GEFI atualizará monetariamente o valor do débito, a contar do recebimento do auxílio financeiro atualizado até a data do comparecimento do Pesquisador/Empresa/Instituição à reunião com Diretoria Administrativo-Financeira – DAF.

Art. 5º A DAF em reunião com Pesquisador/Empresa/Instituição, fornecerá as informações sobre os valores atualizados monetariamente, as normas do parcelamento, os dados bancários onde deverá ser efetuado o pagamento, para compor o Termo de Parcelamento de Débito;

Art. 6º O interessado solicitará o parcelamento em formulário próprio fornecido pela DAF, instruindo seu pedido com os seguintes documentos:

I – cópia da identidade e do cpf;

II – comprovante identificado de quitação da primeira parcela;

III– procuração se for o caso, com poderes específicos para o parcelamento de débito e formalização de acordo no âmbito da FAPEAM;

IV – termo de parcelamento de débito devidamente assinado;

PARÁGRAFO ÚNICO – O pedido de parcelamento, instruído com os documentos indicados no art. 6º, incisos de I a III, deverá ser protocolado na FAPEAM endereçado à Diretoria Administrativo-Financeira – DAF até 10 (dez) dias da data do comparecimento.[1]

[1] Decisão n.º 317/2022-CD/FAPEAM – Retifica a Resolução n.º 021/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM, aprovando a inclusão do Parágrafo Único no Art. 6º

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 27/06/2022 às 15:49:21 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 609C.A011.A134.1E4A

Art. 7º Após a assinatura do termo de parcelamento de débito e o comprovante do pagamento da primeira parcela ou da quitação total, devidamente validado pela GEFI, a DAF comunicará à Diretoria Técnica – DITEC por meio de memorando, para fins de suspensão imediata do registro do Pesquisador/Empresa/Instituição no Cadastro de Inadimplentes da FAPEAM – CADIF;

Art. 8º A DAF encaminhará o processo ao Gabinete da Presidência para as providências relativas à homologação do parcelamento e/ou quitação da dívida pelo Conselho Diretor;

Art. 9º Para o pagamento mensal das parcelas constantes do acordo, o pesquisador deverá solicitar à GEFI o valor da parcela atualizado pela taxa SELIC do respectivo mês;

PARAGRAFO ÚNICO – A GEFI é responsável pelo acompanhamento dos pagamentos do termo assinado e pela validação dos depósitos.

Art. 10 O parcelamento será cancelado se constatada a inadimplência de duas parcelas consecutivas, independentemente de notificação prévia, sendo vedado novo parcelamento;

Art. 11 Cancelado o parcelamento, a DAF comunicará à DITEC para efeito de inserção do Pesquisador/Empresa/Instituição no CADIF, e encaminhará os autos do processo à DiretoraPresidente para a adoção das providências necessárias a cobrança ordinária dos débitos;

Art. 12 A extinção total do débito somente ocorrerá com o cumprimento integral do termo de parcelamento de débito;

Art. 13 Os casos omissos serão levados à deliberação pelo Conselho Diretor da FAPEAM;

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria n.º 053/2019-GAB/FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2021.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/11/2020

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 27/06/2022 às 15:49:21 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 609C.A011.A134.1E4A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

194129/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**
ENDEREÇO : **AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº: 3259, CEP: 69058030**
BAIRRO : **FLORES** COMPLEMENTO: **BLOCO K**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10713401**
CNPJ/CPF : **05666943000171**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

31/08/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 29/11/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°194129/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **325.2AA.EA6.7DD**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 31/08/2022

MEMORANDO N° 046/2022-NUCB/FAPEAM

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

À GEFI,

Diante da necessidade de regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) da Prefeitura de Manaus, foram identificadas as pendências de encerramento de escrituração fiscal por meio do Relatório de Restrição (anexo), que resultam de desajustes de DEVER ACESSÓRIO no período de 2011 a 2017.

Ainda nesta ótica, no programa GissOnline (Ferramenta de Escrituração Eletrônica com Controle e Gestão Completa do I.S.S.Q.) foram analisados todos os períodos pendentes, sendo identificadas Notas Fiscais de Serviços Recebidas com pendencia de **aceite** e Nota Fiscal de Serviços Recebida com pendência de **Escrituração Fiscal,** que seguem anexas.

Conforme orientação da DAF, encaminhamos a seguir a lista com número das notas fiscais, competência e valor da nota para: análise financeira, reconhecimento das notas recebidas e identificação de recolhimento do ISS retido, caso houver.

Notas Fiscais Recebidas - Pendentes de Aceite - GissOnline.			
Nº	**Competência**	**Valor da Nota Recebida**	
119	dez/11	R$	14.558,50
128	dez/11	R$	14.558,50
321	fev/12	R$	14.558,50
416	fev/12	R$	14.558,50
560	abr/12	R$	31.431,84
762	jun/12	R$	11.596,32
991	jul/12	R$	11.596,32
249	ago/12	R$	2.400,00
181	out/12	R$	8.401,00
64	mai/13	R$	7.260,65
339	mai/13	R$	7.999,77
89	out/13	R$	7.980,00
395	out/13	R$	3.238,65
558	out/13	R$	804,60
760	out/13	R$	23.897,10
3153	out/13	R$	13.093,42
151	set/14	R$	43.499,00
157	set/14	R$	49.999,00
158	set/14	R$	3.150,00
2173	set/14	R$	625,00
4323	set/14	R$	30.551,11
999	dez/14	R$	500,00
5129	mar/15	R$	30.551,11

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:46 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: D296.A4F6.F219.735C

Notas Fiscais Recebidas - Pendentes de Aceite - GissOnline.			
Nº	**Competência**	**Valor da Nota Recebida**	
5484	jun/15	R$	13.791,95
5044	out/15	R$	9.076,64
5310	mar/16	R$	7.866,96
2269	out/16	R$	1.395,39
481	jun/17	R$	11.005,50
265	jul/17	R$	400,00
486	jul/17	R$	11.005,50
Notas Fiscais Recebida - Pendente de Escrituração - GissOnline			
Nº	**Competência**	**Valor da Nota Recebida**	
83	ago/17	R$	14.056,00

Após reconhecimento/identificação das notas destacadas, solicitamos o retorno dos autos para darmos continuidade na regularização/escrituração das notas no sistema GissOnline.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:46 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: D296.A4F6.F219.735C

PREFEITURA DE MANAUS - AM

SEMEF

Relatório de Restrição

Contribuinte: 1077929 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

CPF/CNPJ: 05.666.943/0001-71

Endereço: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 3259 - FLORES, MANAUS - AM, 69058030

Inscrição/Matrícula	Parcelamento/Programação/TVF	Referência	Vencimento	Tributo	Situação
10713401	2011 - 11 - 10 - E	DEVER ACESSÓRIO	07/02/2012		Aberto
10713401	2011 - 11 - 27 - E	DEVER ACESSÓRIO	07/02/2012		Aberto
10713401	2011 - 12 - 31 - E	DEVER ACESSÓRIO	10/03/2012		Aberto
10713401	2011 - 12 - 34 - E	DEVER ACESSÓRIO	10/03/2012		Aberto
10713401	2012 - 2 - 20 - E	DEVER ACESSÓRIO	11/05/2012		Aberto
10713401	2012 - 2 - 30 - E	DEVER ACESSÓRIO	11/05/2012		Aberto
10713401	2012 - 4 - 28 - E	DEVER ACESSÓRIO	09/07/2012		Aberto
10713401	2012 - 6 - 40 - E	DEVER ACESSÓRIO	08/09/2012		Aberto
10713401	2012 - 7 - 43 - E	DEVER ACESSÓRIO	09/10/2012		Aberto
10713401	2012 - 8 - 38 - E	DEVER ACESSÓRIO	09/11/2012		Aberto
10713401	2012 - 10 - 72 - E	DEVER ACESSÓRIO	12/11/2012		Aberto
10713401	2013 - 5 - 31 - E	DEVER ACESSÓRIO	09/08/2013		Aberto
10713401	2013 - 5 - 43 - E	DEVER ACESSÓRIO	09/08/2013		Aberto
10713401	2013 - 7 - 50 - E	DEVER ACESSÓRIO	11/10/2013		Aberto
10713401	2013 - 10 - 53 - E	DEVER ACESSÓRIO	11/11/2013		Aberto
10713401	2014 - 9 - 48 - E	DEVER ACESSÓRIO	10/10/2014		Aberto
10713401	2014 - 9 - 49 - E	DEVER ACESSÓRIO	10/10/2014		Aberto
10713401	2014 - 9 - 50 - E	DEVER ACESSÓRIO	10/10/2014		Aberto
10713401	2014 - 12 - 38 - E	DEVER ACESSÓRIO	13/03/2015		Aberto
10713401	2015 - 3 - 49 - E	DEVER ACESSÓRIO	09/06/2015		Aberto
10713401	2015 - 3 - 50 - E	DEVER ACESSÓRIO	09/06/2015		Aberto
10713401	2015 - 6 - 26 - E	DEVER ACESSÓRIO	10/07/2015		Aberto
10713401	2015 - 10 - 11 - E	DEVER ACESSÓRIO	10/11/2015		Aberto
10713401	2015 - 10 - 4 - E	DEVER ACESSÓRIO	10/11/2015		Aberto
10713401	2016 - 3 - 31 - E	DEVER ACESSÓRIO	11/04/2016		Aberto
10713401	2016 - 5 - 3 - E	DEVER ACESSÓRIO	10/06/2016		Aberto
10713401	2017 - 6 - 36 - E	DEVER ACESSÓRIO	10/07/2017		Aberto
10713401	2017 - 6 - 37 - E	DEVER ACESSÓRIO	10/07/2017		Aberto
10713401	2017 - 7 - 34 - E	DEVER ACESSÓRIO	31/08/2017		Aberto
10713401	2017 - 7 - 35 - E	DEVER ACESSÓRIO	31/08/2017		Aberto
10713401	2017 - 8 - 33 - E	DEVER ACESSÓRIO	12/09/2017		Aberto

Pessoa(s)

Contribuinte: 1077929 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM CPF/CNPJ: 05.666.943/0001-71

Empresa(s)

Contribuinte Econômico: 10713401 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM CPF/CNPJ: 05.666.943/0001-71

Imóvel(eis)

LEGENDA DE TIPO DE FECHAMENTO:
A - Prest. Serv. Const. Civil
C - Tomad. Serv. Const. Civil
D - Tomad. Outros Servicos
E - Tomad. Serv. por Órgão Público

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:46 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: D129.BE2C.3990.2BCD

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
64

Data e Hora da Emissão	22/05/2013 17:23:52	Competência	5/2013	Código de Verificação	397578957
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO - A CIÊNCIA NA FEIRA. FEIRA MUNICIAPAL JAPIIM, CONFORME A NOTA DE EMPENHO Nº. 2013/NE01107

LOCAÇÃO DE TENDA R$ 4.550,00
CONFECÇÃO TOTEM EM PAPELÃO, COM O LAYOUT DO EVENTO R$ 200,00
CONFECÇÃO DISPLAY COM ARTE ESPECÍFICA BASEADO NO TEMA DO EVENTO R$ 275,00
LOCAÇÃO MESAS DE PLÁSTICO QUADRADAS NA COR BRANCA R$ 90,00
LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO R$ 100,00
LOCAÇÃO DE LIXEIRA PEQUENA EM FORMIPLAC R$ 18,15
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO R$ 12,50
LOCAÇÃO DE TOMADAS TRIPOLARES UNIVERSAIS R$ 15,00
CONFECÇÃO DE FOLDERS R$ 2.000,00

Código do Serviço / Atividade

17.11 / 562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	7.260,65	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	7.260,65
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.260,65
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	363,03	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	6.897,62	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	363,03
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
83

Data e Hora da Emissão	07/09/2017 18:34:12	Competência	7/8/2017	Código de Verificação	579364687
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MAIS EMPRESARIAL EIRELI - EPP				
Nome Fantasia	MAIS				
CNPJ/CPF	08.727.098/0001-95	Inscrição Municipal	11749001	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN CEL TEIXEIRA ,6555 - SANTO AGOSTINHO CEP: 69036-725				
Complemento	ALTOS	Telefone	(92)3225-8901	e-mail	edsonleda@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL NO PERÍODO DE 01/08/2017 A 31/08/2017.

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	140,56	INSS(R$)	773,08	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	14.056,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	14.056,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	913,64	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.056,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	702,80	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	12.439,56	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	702,80
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e: 89

Data e Hora da Emissão	16/10/2013 17:45:06	Competência	10/2013	Código de Verificação	162523843
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

Veículação de anúncio na Revista Valer Cultural
Espaço: 2 (duas) páginas simples indeterminadas, sendo uma veículada na edição N. 07 e outra na edição N. 08).
Medidas de cada página: 20,5cm x 27,5 cm

Código do Serviço / Atividade

10.08 / 10.08.1 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	7.980,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	7.980,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.980,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	399,00	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	7.581,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	399,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
119

Data e Hora da Emissão	01/12/2011 10:39:45	Competência	12/2011	Código de Verificação	154157377
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	geof@fapeam.am.gov.br

Discriminação do Serviço

Valor referente aos serviços de limpeza, conservação , motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de Novembro de 2011

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Código do Serviço / Atividade

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	145,59	INSS(R$)	1.601,44	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	14.558,50	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	14.558,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.747,03	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.558,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	727,93	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	12.083,54	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	727,93
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
128

Data e Hora da Emissão	06/12/2011 12:32:11	Competência	12/2011	Código de Verificação	907761744
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	geof@fapeam.am.gov.br

Discriminação do Serviço

Valor referente aos serviços de limpeza, conservação , motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de Dezembro de 2011

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Código do Serviço / Atividade

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	145,59	INSS(R$)	1.601,44	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	14.558,50	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	14.558,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.747,03	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.558,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	727,93	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	12.083,54	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	727,93
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e: 151

Data e Hora da Emissão	11/09/2014 15:00:32	Competência	9/2014	Código de Verificação	074251891
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TECNICO-CIENTIFICO, PARA O PROGRAMA PRO-RURAL, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.2014NE02190

Código do Serviço / Atividade

3.03 / 823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	282,74	COFINS(R$)	1.304,97	IR(R$)	652,48	INSS(R$)		CSLL(R$)	434,99

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	43.499,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	43.499,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	2.675,18	0-Nenhum	Base de Cálculo	43.499,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	2.174,95	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	38.648,87	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	2.174,95
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e: 157

Data e Hora da Emissão	15/09/2014 17:19:30	Competência	9/2014	Código de Verificação	834219339
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TECNICO-CIENTIFICO, PARA O PROGRAMA PECTI/AM SAUDE DA FAPEAM, CONFORME NOTA DE EMPENHO N. 2014NE02188.

BANCO ITAÚ
AG: 0686
C/C. 82503-5

Código do Serviço / Atividade

3.03 / 823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	324,99	COFINS(R$)	1.499,97	IR(R$)	749,98	INSS(R$)		CSLL(R$)	499,99

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	49.999,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	49.999,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.074,93	0-Nenhum	Base de Cálculo	49.999,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	2.499,95	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	44.424,12	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	2.499,95
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e: 158

Data e Hora da Emissão	17/09/2014 15:23:55	Competência	9/2014	Código de Verificação	603779645
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TECNICO-CIENTIFICO, PARA ATENDER O PROGRAMA PRO-DPD, CONFORME NOTA DE EMPENHO N. 2014NE01785.

BANCO ITAÚ
AG: 0686
C/C: 82503-5

Código do Serviço / Atividade

3.03 / 823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	20,47	COFINS(R$)	94,50	IR(R$)	47,25	INSS(R$)		CSLL(R$)	31,50

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	3.150,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	3.150,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	193,72	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.150,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	157,50	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	2.798,78	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	157,50
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
181

Data e Hora da Emissão	11/10/2012 16:30:26	Competência	10/2012	Código de Verificação	725056868
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MANAUARA CONVENCOES E ENTRETENIMENTO LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	11.210.708/0001-93	Inscrição Municipal	13129101	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,1300 - ADRIANOPOLIS CEP: 69057-002				
Complemento	CONDOMÍNIO:	Telefone	(92)3342-8032	e-mail	ADRIANO.TEATROMANAURA@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

Nf referente à locação do espaço Teatro Direcional para a realização do evento "Seminário Amazonas Design" nos dias 09/10, 10/10 e 11/10.

Dados para depósito
BRADESCO
AG 1374 - 9
C/C 54890 - 1
Manauara Convenções e Entretenimento LTDA

Código do Serviço / Atividade

12.01 / 12.01.1 - Espetáculos teatrais.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	8.401,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	8.401,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	8.401,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	420,05	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	7.980,95	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	420,05
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
249

Data e Hora da Emissão	16/08/2012 16:24:41	Competência	8/2012	Código de Verificação	984927515
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	D. RODRIGUES DE OLIVEIRA EPP				
Nome Fantasia	J. JR INFORMATICA				
CNPJ/CPF	04.612.463/0001-65	Inscrição Municipal	10077201	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BERLIM ,3 - PLANALTO CEP: 69045-040				
Complemento	CONJUNTO:	Telefone	(92)3239-2765	e-mail	daimar@jjrinformatica.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

200 - CONFECÇÃO DE CRACHAS EM PVC, CONFORME PROJETO BASICO. R$ 12,00 UN

EMPENHO: 2012NE01077

DADOS BANCARIOS:
BANCO BRADESCO (237)
AG: 3735-4
C/C: 12171-1

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	2.400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	2.400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.400,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	120,00	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	2.280,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	120,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
265

Data e Hora da Emissão	10/07/2017 10:56:17	Competência	10/7/2017	Código de Verificação	949459002
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	CLEMENTINO B. DOS SANTOS - ME				
Nome Fantasia	GUINCHO TINO BALA				
CNPJ/CPF	13.073.418/0001-70	Inscrição Municipal	20778201	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA 11 ,90 - ALVORADA CEP: 69042-110				
Complemento		Telefone	(92)9118-0304	e-mail	uniaoconsultoria2011@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

REFERENTE A UMA REMOÇAO DE UMA FORD RANGER DA BR 174 KM 30, PARA O COROADO.
VALOR : 400,00.

Código do Serviço / Atividade

16.01 / 522900200 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	400,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	20,00	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	380,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	20,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
321

Data e Hora da Emissão	01/02/2012 15:44:54	Competência	2/2012	Código de Verificação	738373383
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	geof@fapeam.am.gov.br

Discriminação do Serviço

Valor referente aos serviços de limpeza, conservação , motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de Janeiro de 2012

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Código do Serviço / Atividade

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	145,59	INSS(R$)	1.601,44	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	14.558,50	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	14.558,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.747,03	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.558,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	727,93	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	12.083,54	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	727,93
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
339

Data e Hora da Emissão	21/05/2013 10:27:53	Competência	5/2013	Código de Verificação	798345534
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	HIZZO LUXOR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP				
Nome Fantasia	HIZZO LUXOR				
CNPJ/CPF	07.862.488/0001-05	Inscrição Municipal	11422301	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA 1 CJ CASTELO BRANCO ,11 - PARQUE 10 CEP: 69055-190				
Complemento		Telefone	(92)3236-8239	e-mail	hizzoluxor@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal		Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	TRAVESSA DO DERA ,S/N - FLORES CEP: 69058-793				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	

Discriminação do Serviço

Serviço de conservação, Limpeza e Jardinagem nas áreas externas e internas, com fornecimento de mão-de-obra e material nas dependências da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

Período: Maio de 2013

Código do Serviço / Atividade

7.10 / 812140000 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	7.999,77	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	7.999,77
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.999,77
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	399,99	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	7.599,78	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	399,99
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
395

Data e Hora da Emissão	01/10/2013 14:18:35	Competência	10/2013	Código de Verificação	879772828
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA				
Nome Fantasia	TUPÃ IMPORTACAO				
CNPJ/CPF	02.441.569/0001-18	Inscrição Municipal	11114801	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA VISCONDE DE SEPETIBA ,17 - FLORES CEP: 69058-000				
Complemento	CONSULADO	Telefone	(92)3233-1947	e-mail	financeiro@grupotupa.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

01 - SERVIÇOS DE BUFFET: R$ 3.238,65
PERIODO: AGOSTO E SETEMBRO/2013

Código do Serviço / Atividade

17.11 / 562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	3.238,65	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	3.238,65
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.238,65
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	161,93	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	3.076,72	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	161,93
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
416

Data e Hora da Emissão	27/02/2012 12:16:48	Competência	2/2012	Código de Verificação	973996454
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	geof@fapeam.am.gov.br

Discriminação do Serviço

Valor referente aos serviços de limpeza, conservação , motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de Fevereiro de 2012

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Código do Serviço / Atividade

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	145,59	INSS(R$)	1.601,44	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	14.558,50	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	14.558,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.747,03	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.558,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	727,93	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	12.083,54	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	727,93
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e: 481

Data e Hora da Emissão	23/06/2017 12:59:53	Competência	19/6/2017	Código de Verificação	744510992
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	480	Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA COMENDADOR CLEMENTINO ,706 - CENTRO CEP: 69025-000				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, COM TRANSPORTE, CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR, CONFORME NOTA DE EMPENHO N. 2017NE00101

Código do Serviço / Atividade

17.11 / 562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	71,53	COFINS(R$)	330,16	IR(R$)	165,08	INSS(R$)		CSLL(R$)	110,05

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	11.005,50	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	11.005,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	676,82	0-Nenhum	Base de Cálculo	11.005,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	550,28	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	9.778,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	550,28
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
486

Data e Hora da Emissão	25/07/2017 16:07:00	Competência	25/7/2017	Código de Verificação	091218154
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA COMENDADOR CLEMENTINO ,706 - CENTRO CEP: 69025-000				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

319 SERVIÇO DE BUFFET, CONFORME CONTRATO Nº 4/2015.

Código do Serviço / Atividade

17.11 / 562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	71,53	COFINS(R$)	330,16	IR(R$)	165,08	INSS(R$)		CSLL(R$)	110,05

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	11.005,50	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	11.005,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	676,82	0-Nenhum	Base de Cálculo	11.005,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	550,28	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	9.778,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	550,28
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
558

Data e Hora da Emissão	16/10/2013 18:20:54	Competência	10/2013	Código de Verificação	281376620
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PERIN FILMES LTDA EPP				
Nome Fantasia	AMAZON PICTURE				
CNPJ/CPF	06.244.934/0001-55	Inscrição Municipal	10953501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA DALLAS ,106 - FLORES CEP: 69058-125				
Complemento	RESIDENCIAL:	Telefone	926228968	e-mail	DEBORAROSANAS@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

FILMAGEM DE 06 PROVAS DIDÁTICAS E GRAVAÇÃO DE 12 DVDS DO PROJETO "CONCURSO DOS PROFESSORES - UEA", CONFORME MEDIÇÃO DE FATURAMENTO DO PROCESSO N. 057/2012.

AULAS GRAVADAS DIAS 03/10/2013

VALOR POR AULA: R$ 134,10

VALOR TOTAL DESTA NOTA: R$ 804,60

OBS:
SERVIÇO REFERENTE AO 2°. TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 014/2012.

VENCIMENTO: 06/11/2013

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
AG. 5927-7
CC. 493-6

TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 89,00
CONFORME LEI FEDERAL N. 12.741/12.

Código do Serviço / Atividade

13.03 / 591119901 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	804,60	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	804,60
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	804,60
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,87
(-) ISSQN Retido	31,14	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	773,46	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	31,14
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
560

Data e Hora da Emissão	04/04/2012 09:52:23	Competência	4/2012	Código de Verificação	089374524
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	geof@fapeam.am.gov.br

Discriminação do Serviço

Valor referente aos serviços prestados de Administrador, Técnico em Contabilidade e Contador, executados na FAPEAM no mês de Março de 2012.

- INSS 11%
- ISS 5%
- IRRF 1%

Código do Serviço / Atividade

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	314,32	INSS(R$)	3.457,50	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	31.431,84	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	31.431,84
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.771,82	0-Nenhum	Base de Cálculo	31.431,84
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	1.571,59	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	26.088,43	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	1.571,59
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
760

Data e Hora da Emissão	15/10/2013 15:43:30	Competência	10/2013	Código de Verificação	311169308
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	AMAZONAS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA				
Nome Fantasia	AMAZONAS VIGILANCIA				
CNPJ/CPF	08.342.262/0001-46	Inscrição Municipal	11608501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA 10 ,482 - ALVORADA CEP: 69042-090				
Complemento		Telefone	(92)3611-0693	e-mail	akccontabilidade@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	

Discriminação do Serviço

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS ¿ FAPEAM, NO PERIODO DE 01 À 31 DE OUTUBRO DE 2013.

RETENÇÕES:
INSS 11%
ISS 5%
PIS 0,65%
COFINS 3%

DEP. BANCO BRADESCO
AG.: 3726-5
C/C.: 123669-5

Código do Serviço / Atividade

11.02 / 801110100 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	155,33	COFINS(R$)	716,91	IR(R$)		INSS(R$)	2.628,68	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	23.897,10	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	23.897,10
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.500,92	0-Nenhum	Base de Cálculo	23.897,10
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	1.194,86	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	19.201,32	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	1.194,86
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
762

Data e Hora da Emissão	01/06/2012 11:36:44	Competência	6/2012	Código de Verificação	807150631
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

Valor referente aos serviços de motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de Maio de 2012

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Código do Serviço / Atividade

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	115,96	INSS(R$)	1.275,60	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	11.596,32	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	11.596,32
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.391,56	0-Nenhum	Base de Cálculo	11.596,32
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	579,82	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	9.624,94	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	579,82
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
991

Data e Hora da Emissão	02/07/2012 16:11:11	Competência	7/2012	Código de Verificação	126323030
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

Valor referente aos serviços de motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de junho de 2012

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Código do Serviço / Atividade

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	115,96	INSS(R$)	1.275,60	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	11.596,32	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	11.596,32
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.391,56	0-Nenhum	Base de Cálculo	11.596,32
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	579,82	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	9.624,94	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	579,82
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
999

Data e Hora da Emissão	29/12/2014 11:54:39	Competência	12/2014	Código de Verificação	436357374
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	GENESYS SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP				
Nome Fantasia	GENESYS - SERVICOS TECNICOS LTDA				
CNPJ/CPF	12.114.056/0001-56	Inscrição Municipal	13439001	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN DJALMA BATISTA ,284 - NOSSA SRA DAS GRACAS CEP: 69053-000				
Complemento	SALA03	Telefone	32346914	e-mail	tiago.feitosa@genesys-gmg.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	geof@fapeam.am.gov.br

Discriminação do Serviço

Prestação de serviço de Manutenção Preventiva no grupo gerador marca Cummins modelo C185-D6-4, potência de 185 kW, com motor 6C.8 série: 36099181, referente ao mês de DEZEMBRO de 2014, conforme Contrato 12/2011.

Forma de Pagamento: Depósito Bancário Banco Bradesco -237 AG. 3726-5 C/C 118.868-2

Valor aproximado de Tributos: R$ 63,40 (12,68%-Simples Nacional)

Esta empresa está sujeita à retenção do ISSQN sob a alíquota de 4,31% conforme art. 21 § 4º inciso I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar.

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 331399900 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	500,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,31
(-) ISSQN Retido	21,55	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	478,45	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	21,55
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2173

Data e Hora da Emissão	09/09/2014 16:10:19	Competência	9/2014	Código de Verificação	887246079
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FATH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME				
Nome Fantasia	FATHCOPY				
CNPJ/CPF	02.878.815/0001-01	Inscrição Municipal	8813001	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO ,6323 - ALVORADA CEP: 69043-000				
Complemento	LOTEJARDIN	Telefone	(92)3234-6844	e-mail	CONTROLLER.TB2@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS/Rutiney Augusta de Souza				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

impressoes de transfer em camisas [25 und]

Código do Serviço / Atividade

13.04 / 821990100 - FOTOCÓPIAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	625,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	625,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	625,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	31,25	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	593,75	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	31,25
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2269

Data e Hora da Emissão	03/10/2015 12:11:06	Competência	3/10/2015	Código de Verificação	476107697
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA				
Nome Fantasia	OCA				
CNPJ/CPF	10.181.964/0001-37	Inscrição Municipal	3932901	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA 24 DE MAIO ,509 - CENTRO CEP: 69010-080				
Complemento		Telefone	(92)9351-6064	e-mail	kedma_83@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

REFERENTE AO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COMO O TERMO DE CONTRATO N° 014/2012 CONFORME DADOS ABAIXO:

FT 41503 (1.395,39)

Código do Serviço / Atividade

9.02 / 791120000 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	1.395,39	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	1.395,39
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.395,39
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	69,77	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	1.325,62	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	69,77
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e: 3153

Data e Hora da Emissão	07/10/2013 12:07:46	Competência	10/2013	Código de Verificação	705354170
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

Valor referente realização de horas extras pelo posto de motoristas, referente ao Contrato n° 011/2012, conforme solicitados pala FAPEAM nos Ofícios:

- Ofício n° 312.00729/2012 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 312.00831/2012 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 313.00314/2013 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 313.00372/2013 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 313.00413/2013 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 313.00457/2013 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 313.00488/2013 - DAF/FAPEAM

- INSS 11,00% - IRRF 1,00% - ISS 5,00%

Código do Serviço / Atividade

7.10 / 7.10.1 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parqu

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	130,93	INSS(R$)	1.440,28	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	13.093,42	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	13.093,42
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.571,21	0-Nenhum	Base de Cálculo	13.093,42
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	654,67	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	10.867,54	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	654,67
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
4323

Data e Hora da Emissão	01/09/2014 18:31:10	Competência	9/2014	Código de Verificação	646883484
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP LTDA				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3186-6400	e-mail	wanderenzo@ig.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

Valor referente a prestação de serviços de mão de obra (assistente administrativo, copeira, garçom, motorista, motociclista e recepcionista), prestados na FAPEAM no mês de Agosto de 2014, conforme contrato 011/2012, NE 2014NE00064 .

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Código do Serviço / Atividade

17.04 / 781080000 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	305,51	INSS(R$)	3.360,62	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	30.551,11	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	30.551,11
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.666,13	0-Nenhum	Base de Cálculo	30.551,11
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	1.527,56	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	25.357,42	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	1.527,56
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
5044

Data e Hora da Emissão	01/10/2015 06:28:16	Competência	1/10/2015	Código de Verificação	963925397
Número do RPS	54278	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	IBM BRASIL - IND MAQUINAS E SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	33.372.251/0093-74	Inscrição Municipal	97101	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN CONSTANTINO NERY ,4165 - CHAPADA CEP: 69050-002				
Complemento	EDIFÍCIO:	Telefone	(92)3183-7506	e-mail	auricmm@br.ibm.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	R RECIFE 3280PARQUE ,1 - BAIRRO CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone		e-mail	haline.oliveira@fapeam.am.gov.br

Discriminação do Serviço

| PC0V5O8M1 | Pedido Ref IBM: 017342 | Contrato: FM007959 | Pedido Cliente: FM007959 | 0800-7047371 IBMEVOCE@BR.IBM.COM SUPORTE: IBM.COM/CUSTOMERSUPPORT/BR PAGAMENTOS EM ATRASO INCORRERAO EM ENCARGOS MORATORIOS, DESDE QUE CONSTE NO CONTRATO. FATURA CONFORME CONTRATO DE FORNECIMENTO PRODUTOS E/OU SERVICOS IBM.
Impostos Aproximados: - Federais: R$ 1.021,11 - Estaduais: R$ 0.00 - Municipais: R$ 453,83

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	59,00	COFINS(R$)	272,30	IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	90,77

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	9.076,64	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	9.076,64
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	422,07	0-Nenhum	Base de Cálculo	9.076,64
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	453,83	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	8.200,74	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	453,83
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
5129

Data e Hora da Emissão	11/03/2015 17:50:02	Competência	3/2015	Código de Verificação	337199983
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP LTDA				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3186-6400	e-mail	wanderenzo@ig.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

Valor referente a prestação de serviços de mão de obra (assistente administrativo, copeira, garçom, motorista, motociclista e recepcionista), prestados na FAPEAM no mês de Julho de 2014, conforme contrato 011/2012, NE 2014NE00064 .

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Código do Serviço / Atividade

17.04 / 781080000 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	305,51	INSS(R$)	3.360,62	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	30.551,11	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	30.551,11
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.666,13	0-Nenhum	Base de Cálculo	30.551,11
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	1.527,56	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	25.357,42	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	1.527,56
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
5310

Data e Hora da Emissão	01/03/2016 06:32:46	Competência	1/3/2016	Código de Verificação	906371979
Número do RPS	54556	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	IBM BRASIL - IND MAQUINAS E SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	33.372.251/0093-74	Inscrição Municipal	97101	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN CONSTANTINO NERY ,4165 - CHAPADA CEP: 69050-002				
Complemento	EDIFÍCIO:	Telefone	(92)3183-7506	e-mail	auricmm@br.ibm.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	R RECIFE 3280PARQUE ,1 - BAIRRO CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone		e-mail	haline.oliveira@fapeam.am.gov.br

Discriminação do Serviço

REPARACAO E MANUT DE COMPUT E DE EQUIP PERIFERICOS | PC0V5O8M1 | 1.Vencto.: 14/04/16 | Pedido Ref IBM: 027637 | Contrato: FM007959 | Pedido Cliente: FM007959 | 0800-7047371 IBMEVOCE@BR.IBM.COM SUPORTE: IBM.COM/CUSTOMERSUPPORT/BR PAGAMENTOS EM ATRASO INCORRERAO EM ENCARGOS MORATORIOS, DESDE QUE CONSTE NO CONTRATO. FATURA CONFORME CONTRATO DE FORNECIMENTO PRODUTOS E/OU SERVICOS IBM.
Impostos Aproximados: - Federais: R$ 365,82 - Estaduais: R$ 0.00 - Municipais: R$ 393,35

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	51,14	COFINS(R$)	236,01	IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	78,67

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	7.866,96	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	7.866,96
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	365,82	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.866,96
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	393,35	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	7.107,79	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	393,35
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
5484

Data e Hora da Emissão	24/06/2015 10:39:32	Competência	24/6/2015	Código de Verificação	054623046
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP LTDA				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3186-6400	e-mail	wanderenzo@ig.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

Valor referente a prestaão de serviços de limpeza, jardinagem e conservação predial, prestados na FAPEAM no mês de Maio de 2015, conforme contrato n° 012/2013, NE 2014NE00098.

* Valor Contratual R$ 14.105,00
- Desc. 05 Faltas de Func. R$ 313,05
= Total a ser Faturado R$ 13.791,95

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Código do Serviço / Atividade

7.10 / 812140000 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	137,92	INSS(R$)	1.517,11	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	13.791,95	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	13.791,95
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.655,03	0-Nenhum	Base de Cálculo	13.791,95
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	689,60	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	11.447,32	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	689,60
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA em 20/04/2022 às 15:40:47 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 610C.B06B.2579.66EC

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GERÊNCIA FINANCEIRA - FAPEAM										
RELATÓRIO ANALITÍCO - NOTAS PENDENTES NO SISTEMA GISSOLINE- 2011 À 2017.										
N°	**PROCESSO**	**PRESTADOR DE SERVIÇO**	**NFS-e**	**EMISSÃO**	**COMPETÊNCIA**	**VALOR DA NOTA**	**VALOR LÍQUIDO**	**VALOR DO ISS**	**DESCRIÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
1	062.002206/2011	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	119	01/12/2011	nov/11	R$ 14.558,50	R$ 12.083,54	R$ 727,93	referente aos serviços de limpeza, conservação, motorista, auxíliar adminitrativo, copeira e motoboy	A NFS-e nº 119, de 01/12/2011, competência NOV/2011, foi emitida indevidamente, fora da cobertura contratual, uma vez que o 7º T.A do Contrato nº 005/2006 expirou em 31/05/2011 e não houve continuidade do referido contrato. Diante exposto, esta GEFI não recolhece a NFS-e.
2	062.002206/2011	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	128	06/12/2011	dez/11	R$ 14.558,50	R$ 12.083,54	R$ 727,93	referente aos serviços de limpeza, conservação, motorista, auxíliar adminitrativo, copeira e motoboy	A NFS-e nº 128, de 06/12/2011, competência DEZ/2011,foi emitida indevidamente, fora da cobertura contratual, uma vez que o 7º T.A do Contrato nº 005/2006 expirou em 31/05/2011 e não houve continuidade do referido contrato. Desta feita, esta GEFI não recolhece a NFS-e.
3	062.002206/2011	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	321	01/02/2012	jan/12	R$ 14.558,50	R$ 12.083,54	R$ 727,93	referente aos serviços de limpeza, conservação, motorista, auxíliar adminitrativo, copeira e motoboy	A NFS-e nº 321, de 01/02/2012, competência JAN/2012, foi emitida indevidamente, fora da cobertura contratual, uma vez que o 7º T.A do Contrato nº 005/2006 expirou em 31/05/2011 e não houve continuidade do referido contrato. Desta feita, esta GEFI não recolhece a NFS-e.
4	062.002206/2011	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	416	27/02/2012	fev/12	R$ 14.558,50	R$ 12.083,54	R$ 727,93	referente aos serviços de limpeza, conservação, motorista, auxíliar adminitrativo, copeira e motoboy	A NFS-e nº 416, de 27/02/2012, competência FEV/2012, foi emitida indevidamente, fora da cobertura contratual, uma vez que o 7º T.A do Contrato nº 005/2006 expirou em 31/05/2011 e não houve continuidade do referido contrato. Desta feita, esta GEFI não recolhece a NFS-e.
5	062.000353/2012	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	560	04/04/2012	mar/12	R$ 31.431,84	R$ 26.088,43	R$ 1.571,59	referente aos serviços prestados de Administrador, Técnico em Contabilidade e Contador	Não foram localizados documentação comprobatória da execução do serviço. Desta feita, esta GEFI não recolhece a NFS-e.
6	062.002175/2012	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	762	01/06/2012	mai/12	R$ 11.596,32	R$ 9.624,94	R$ 579,82	referente aos serviços de motorista, auxíliar adminitrativo, copeira e motoboy	A NFS-e Nº 762, emitida em 01/06/2012, no valor R$ 11.596,32, competência Maio/2012, foi emitida fora da vigência do Contrato Nº 11/2012, uma vez que o mesmo foi firmado a contar de 02/07/2012, conforme DOE 19/07/2012. Desta feita, esta GEFI não recolhece do débito. Desta feita, esta GEFI não recolhece a NFS-e.
7	062.002175/2012	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	991	02/07/2012	jun/12	R$ 11.596,32	R$ 9.624,94	R$ 579,82	referente aos serviços de motorista, auxíliar adminitrativo, copeira e motoboy	A NFS-e Nº 991, emitida em 02/07/2012, no valor R$ 11.596,32, competência Junho/2012, foi emitida fora da vigência do Contrato Nº 11/2012, uma vez que o mesmo foi firmado a contar de 02/07/2012, conforme DOE 19/07/2012. Desta feita, esta GEFI não recolhece a NFS-e.

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:17 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: ADB6.306F.5

GERÊNCIA FINANCEIRA - FAPEAM										
RELATÓRIO ANALITÍCO - NOTAS PENDENTES NO SISTEMA GISSOLINE- 2011 À 2017.										
N°	PROCESSO	PRESTADOR DE SERVIÇO	NFS-e	EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR DA NOTA	VALOR LÍQUIDO	VALOR DO ISS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
8	062.001080/2012	D. Rodrigues de Oliveira EPP	249	16/018/2012	ago/12	R$ 2.400,00	R$ 22.800,00	R$ 120,00	Confecção de 200 Crachás em PVC.	Ao realizar análise processual, não há evidência da da prestação do serviço para esta FAPEAM. Desta feita, esta GEFI não recolhece a NFS-e.
9	-	Manaura Convenções e Entretenimento Ltda.	181	11/10/2012	out/12	R$ 8.401,00	R$ 7.980,95	R$ 420,05	referente à locação do espaço Teatro Direcional para a realização do Evento "Seminário Amazonas Design" nos dias 09, 10 e 11/2010.	Não foram localizados documentação comprobatória da execução do serviço. Desta feita, esta GEFI não recolhece a NFS-e.
10	-	Instituto Nacional Valer de Cultura Ltda.	64	22/05/2013	mai/13	R$ 7.260,65	R$ 6.897,62	R$ 363,03	referente ao serviço de realização e organização do evento - "A Ciência na Feira", (Feira Municipal Japiim), conforme Nota de Empenho Nº 1107/2013.	Não foram localizados documentação comprobatória da execução do serviço. Desta feita, esta GEFI não recolhece a NFS-e.
11	062.00393/2013	Hizzo Luxor Empreendimentos Ltda- EPP	339	21/05/2013	mai/13	R$ 7.999,77	R$ 7.599,78	R$ 399,99	referente ao serviço de conservação, limpeza e jardinagem nas àreas internas e externas da FAPEAM.	NFS-e Nº 339, emitida em 21/05/2013, no valor de R$ 7.999,77, foi substituida pela NFS-e Nº 465, emitida em 19/11/2013, que encontra-se devidamente paga.
12	062.2144/2013	Instituto Nacional Valer de Cultura Ltda.	89	16/10/2013	out/13	R$ 7.980,00	R$ 7.581,00	R$ 399,00	Vaículação de Anúncio na Revista Valer Cultural: 02 (duas) páginas simples indeterminadas, sendo veículadas na edição Nº 07 e outra na edição Nº 08.	A NFS-e nº 89, no valor R$ 7.980,00, emitida em 16/10/2013, foi substituida pela NFS- e Nº 114, emitida 14/12/2013, que encontra-se devidamente paga.
13	062.002336/2013	Tupã Importações Ltda.	395	01/10/2013	out/13	R$ 3.238,65	R$ 3.076,72	R$ 161,93	Serviço de Buffet, no período Agosto e Setembro/2013.	Em atedimento a orientação da Inspetoria Setorial, que identificou qua a Nota Fiscal Nº 395, no valor R$ 3.238,65 apresentava itens de consumo, houve o desmembramento da referida nota em DANFE Nº 341, no valor R$ 2.086,65 e NFS-e Nº 427, no valor R$ 1.152,00, que encontra-se devidamente paga.
14	-	Perin Filmes Ltda Epp	558	16/10/2013	out/13	R$ 804,60	R$ 773,46	R$ 31,14	referente ao serviço de filmagem de 06 provas dudáticas e gravação de 12 DVDs do Projeto "Concurso dos Professores - UEA", conforme medição de faturamento do processo nº	Não foram localizados documentação comprobatória da execução do serviço. Desta feita, esta GEFI não recolhece a NFS-e.
15	062.002818/13	Amazonas Segurança e Vigilância Ltda.	760	15/10/2013	out/13	R$ 23.897,10	R$ 19.201,32	R$ 1.194,86	referente a prestação de serviços de segurança patrimonial armada na sede da FAPEAM.	NFS-e Nº 760, emitida em 15/10/2013 foi substituida pela NFS-e Nº 852, emitida em 16/12/2013, referente à competência Out/2013 e encontra-se devidamente paga.
16	062.02175/2012	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	3153	07/10/2013	out/13	R$ 13.093,42	R$ 10.867,54	R$ 654,67	referente a realização de horas extras pelo posto de motoristas, conforme solicitados pela FAPEM por meio de ofícios.	A NFS-e nº 3153, no valor R$ 13.093,42, foi paga conforme OB nº 2013OB02841, de 30/12/2013.

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:17 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: ADB6.306F.5

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GERÊNCIA FINANCEIRA - FAPEAM										
RELATÓRIO ANALITÍCO - NOTAS PENDENTES NO SISTEMA GISSOLINE- 2011 À 2017.										
N°	**PROCESSO**	**PRESTADOR DE SERVIÇO**	**NFS-e**	**EMISSÃO**	**COMPETÊNCIA**	**VALOR DA NOTA**	**VALOR LÍQUIDO**	**VALOR DO ISS**	**DESCRIÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
17	062.0592/2014	Instituto Nacional Valer de Cultura Ltda.	151	11/09/2014	set/14	R$ 43.499,00	R$ 38.648,87	R$ 2.174,95	referente aos serviços de organização de eventos técnico-cientifícios, para o Programa Pro-Rural, confome Empenho Nº 2190/2014.	Em atedimento a orientação da Inspetoria Setorial, que identificou qua a Nota Fiscal Nº 151, no valor R$ 43.499,00 apresentava itens de consumo, houve o desmembramento da referida nota em DANFE Nº 848, no valor R$ 5.030,00 e NFS-e Nº 160, no valor R$ 38.469,00 e as mesmas encontram-se devidamente pagas.
18	062.0591/2014	Instituto Nacional Valer de Cultura Ltda.	157	15/09/2014	set/14	R$ 49.999,00	R$ 44.424,12	R$ 2.499,95	referente aos serviços de organização de eventos técnico-cientifícios, para o Programa PECTI/AM Saúde, conforme Empenho Nº 2188/2014.	Em atedimento a orientação da Inspetoria Setorial, que identificou qua a Nota Fiscal Nº 157, no valor R$ 49.999,00 apresentava itens de consumo, houve o desmembramento da referida nota em DANFE Nº 847, no valor R$ 7.596,80 e NFS-e Nº 161, no valor R$ 42.402,20 e as mesmas encontram-se devidamente pagas.
19	062.0470/2014	Instituto Nacional Valer de Cultura Ltda.	158	17/09/2014	set/14	R$ 3.150,00	R$ 2.798,78	R$ 157,50	referente aos serviços de organização de eventos técnico-cientifícios, para o Programa PRO-DPD, conforme Empenho Nº 175/2014.	Em atedimento a orientação da Inspetoria Setorial, que identificou qua a Nota Fiscal Nº 158, no valor R$ 3.150,00 apresentava itens de consumo, houve o desmembramento da referida nota em DANFE Nº 1152, no valor R$ 1.750,00 e NFS-e Nº 206, no valor de R$ 1.400,00 e as mesmas encontam-se devidamente pagas.
20	-	Fath Comércio e Serviços Ltda-ME	2173	09/09/2014	set/14	R$ 625,00	R$ 593,75	R$ 31,25	Impressoes de transfer em Camisas (25 unidades).	Não foram localizados documentação comprobatória da execução do serviço. Desta feita, esta GEFI não recolhece a despesa da NFS-e.
21	-	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	4323	01/09/2014	ago/14	R$ 30.551,11	R$ 25.357,42	R$ 1.527,56	referente a prestaçãoa de serviços de mão de obra, de assistente administrativo, copeira, garçom, motorista, motociclista e recepcionista, conforme NE: 064/2014.	Não foram localizados documentação comprobatória da execução do serviço. Desta feita, esta GEFI não recolhece a despesa da NFS-e.
22	062.00178/15	Genesys Serviços e Comércio de Materiais Elétricos	999	29/12/2014	dez/14	R$ 500,00	R$ 478,45	R$ 21,55	referente ao serviço de manutenção preventiva no grupo gerador marca Cummins Modelo C185-D6-4, potência de 185 KW, com motor 6C.8 série: 36099181.	Ao realizar análise processual, não há evidência da da prestação do serviço para esta FAPEAM, no que tange a competência Dezembro/2014. Desta feita, esta GEFI não recolhece a NFS-e.
23	062.000867/2015	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	5129	11/03/2015	jul/14	R$ 30.551,11	R$ 25.357,42	R$ 1.527,56	referente a prestação de serviços de mão de obra, de assistente administrativo, copeira, garçom, motorista, motociclista e recepcionista, conforme NE: 064/2014.	Não foram localizados documentação comprobatória da execução do serviço. Desta feita, esta GEFI não recolhece a despesa da NFS-e.

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:17 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: ADB6.306F.5

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GERÊNCIA FINANCEIRA - FAPEAM										
RELATÓRIO ANALITÍCO - NOTAS PENDENTES NO SISTEMA GISSOLINE- 2011 À 2017.										
N°	**PROCESSO**	**PRESTADOR DE SERVIÇO**	**NFS-e**	**EMISSÃO**	**COMPETÊNCIA**	**VALOR DA NOTA**	**VALOR LÍQUIDO**	**VALOR DO ISS**	**DESCRIÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
24	062.000836/2015	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	5484	24/06/2015	mai/15	R$ 13.791,95	R$ 11.447,32	R$ 689,60	referente à prestação de serviço de limpeza, jardinagem e conservação predial, prestados na FAPEAM, conforme NE: 098/2014.	NFS-e nº 5484, emitida em 24/06/2015, no valor R$ 13.791,95, foi substituida pela NFS-e nº 5650, emitida em 24/09/2015, no valor de R$ 12.224,33 e a mesma encontra-se devidamente paga.
25	-	IBM Brasil- Industria Máquinas e Serviços Ltda.	5044	01/10/2015	out/15	R$ 9.076,64	R$ 8.200,74	R$ 453,83	Pagamentos em atraso incorrerãoa em encargos moratporios. Desde que conte no contrato, fatura conforme contrato de fornecimento de produtos e/ou serviços IBM.	Não foram localizados documentação comprobatória da execução do serviço. Desta feita, esta GEFI não recolhece a despesa da NFS-e.
26	-	IBM Brasil- Industria Máquinas e Serviços Ltda.	5310	01/03/2016	mar/16	R$ 7.866,96	R$ 7.107,79	R$ 393,35	Reparação e manutençãi de computadores e equipamentos periféricos.	Não foram localizados documentação comprobatória da execução do serviço. Desta feita, esta GEFI não recolhece a despesa da NFS-e.
27	-	Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.	2269	03/10/2015	out/15	R$ 1.395,39	R$ 1.325,62	R$ 69,77	referente ao fornecimento de hospedagem e alimentação.	Não foram localizados documentação comprobatória da execução do serviço. Desta feita, esta GEFI não recolhece a despesa da NFS-e.
28	062.0894/2017	Instituto Nacional Valer de Cultura Ltda.	481	23/06/2017	jun/17	R$ 11.005,50	R$ 9.778,40	R$ 550,28	referente ao serviço de organização de eventos e festas, com transporte, café, almoço e jantar, NE: 101/2017.	A NFS-e nº 481,emitida em 23/06/2017, no valor R$ 11.005,50 apresentou na descrição "serviço com trasporte", e foi substiruida pela NFS-e Nº 486, emitida 25/07/2017, que por tratra-se de fornecimento de refeições preparadas, (Buffet) foi subsituida pelo DANFE nº 1591, emitida em 31/07/2017, no valor R$ 11.005,50 e a mesma encontra-se devidamente paga.
29	-	Clementino B. dos Santos- ME	265	10/07/2017	jul/17	R$ 400,00	R$ 380,00	R$ 20,00	Referente a uma remoção de uma Ford Ranger da BR 174, KM- 30, para o Coroado.	Não foram localizados documentação comprobatória da execução do serviço. Desta feita, esta GEFI não recolhece a despesa da NFS-e.
30	062.0894/2017	Instituto nacional Valer de Cultura Ltda.	486	25/07/2017	jul/17	R$ 11.005,50	R$ 9.778,40	R$ 550,28	referente ao serviço de Buffet.	A NFS-e nº 481,emitida em 23/06/2017, no valor R$ 11.005,50 apresentou na descrição "serviço com trasporte", e foi substiruida pela NFS-e Nº 486, emitida 25/07/2017, que por tratra-se de fornecimento de refeições preparadas, (Buffet) foi subsituida pelo DANFE nº 1591, emitida em 31/07/2017, no valor R$ 11.005,50.

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:17 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: ADB6.306F.5

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GERÊNCIA FINANCEIRA - FAPEAM										
RELATÓRIO ANALITÍCO - NOTAS PENDENTES NO SISTEMA GISSOLINE- 2011 À 2017.										
N°	PROCESSO	PRESTADOR DE SERVIÇO	NFS-e	EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR DA NOTA	VALOR LÍQUIDO	VALOR DO ISS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
31	02.016301.002803/2021	Mais Empresarial Eireli - EPP	83	07/09/2017	ago/17	R$ 14.056,00	R$ 12.439,56	R$ 702,80	referente à prestação de serviços especializados de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, no período de 01 à 31/08/2017.	Após análise da Nota/ASJUR nº 045/2021, de 23 de setembro de 2021 e documentação apensa ao Processo 01.02.016301.002803/2021-75, identificou-se que houve a prestação serviço descrito na NFS-e Nº 83, da empresa Mais Empresarial. Desta feita, esta GEFI reconhece o débito da nota em questão.

Manaus, 06 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:17 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: ADB6.306F.5

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
83

Data e Hora da Emissão	07/09/2017 18:34:12	Competência	7/8/2017	Código de Verificação	579364687
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Razão Social/Nome	MAIS EMPRESARIAL EIRELI - EPP				
Nome Fantasia	MAIS				
CNPJ/CPF	08.727.098/0001-95	Inscrição Municipal	11749001	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN CEL TEIXEIRA ,6555 - SANTO AGOSTINHO CEP: 69036-725				
Complemento	ALTOS	Telefone	(92)3225-8901	e-mail	edsonleda@gmail.com

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL NO PERÍODO DE 01/08/2017 A 31/08/2017.

17.02 / 821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	140,56	INSS(R$)	773,08	CSLL(R$)	

Valor do Serviço R$	14.056,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	14.056,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	913,64	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.056,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	702,80	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	12.439,56	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	702,80

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 5

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2080.1F74.0850

PROCESSO N.º: 01.02.016301.002803/2021-75 - FAPEAM
INTERESSADO: FAPEAM-Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
ASSUNTO: Consulta quanto à existência de ações trabalhistas em face da Empresa Mais Empresarial – ME e quais as implicações destas na regularização e pagamento do ISS pela FAPEAM.

NOTA/ASJUR Nº 045/2021

Trata-se de consulta formulada pela Diretora Administrativo-Financeira - DAF, a pedido da Gerência Financeira – GEFI, quanto à regularização e pagamento de ISS originado por Nota Fiscal emitida pela empresa Mais Empresarial – ME (NFS-e nº 102, de 04/07/2017), no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, proveniente da execução do Contrato nº 012/2017.

Na referida consulta, a DAF solicita as seguintes informações:

1. Verificar com a Justiça Trabalhista a existência de Processos e o status destes, e se for o caso na Justiça Comum, com Referência ao Contrato Nº 12/2017, por parte dos colaboradores relacionados no despacho da GEFI;
2. Havendo Processos na esfera judicial, referentes ao contrato em tela, quais os encaminhamentos devem ser seguidos a fim de resguardar a FAPEAM contra futuras ações trabalhistas;
3. Qual período a ser considerado para vigência deste contrato;
4. Considerando que só identificamos registros de solicitação de pagamento pela interessada referente ao período de 03 a 31/07/2017 e, levando em conta a data da publicação da referida rescisão, qual período deve ser considerado para fins de regularização e pagamento pela FAPEAM;
5. Embora não haja registros de que a interessada tenha solicitado pagamentos além do já mencionado (03 a 31/07/2017), solicitamos orientação, em relação a eventuais implicações que possam advir por ocasião do não pagamento dos meses de Agosto/Setembro e Outubro de 2017.

Em resgate sumário dos fatos, verifica-se que a FAPEAM firmou o Contrato nº 012/2017, com a empresa Mais Empresarial Eireli – EPP, cujo Termo foi assinado em 03/07/2017 e publicado no DOE/AM em 13/07/2017.

Assinado digitalmente por: JOSE DANTAS CYRINO JUNIOR:03544672200 (17/12/2020 ...) em 24/09/2021 às 13:34:01 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2872.06A0.DE5A.AAEA
Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP-no-2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

Por razões de descumprimento contratual, após observância do devido processo legal, e inércia da empresa Contratada, a FAPEAM rescindiu o Contrato nº 012/2017 unilateralmente em 20/10/2017, sendo publicado no DOE/AM em 25/10/2017.

Ocorre que, somente em janeiro de 2020, após consulta à Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF, foi identificada pela FAPEAM a emissão de uma Nota Fiscal (NFS-e nº 102) pela Contratada, na vigência do Contrato nº 012/2017 (03/07/2017 à 20/10/2017), no valor de R$ 14.056,00 (quatorze mil e cinquenta e seis reais) com a competência de Setembro de 2017, a qual nunca foi apresentada à FAPEAM. Ressalta-se que além da referida Nota Fiscal, existe ISS devido no valor de R$ 702,80 (setecentos e dois reais e oitenta centavos), e conforme afirma a GEFI, existem também INSS e Imposto de Renda a serem pagos.

Dessa forma, considerando a existência de créditos devidos à empresa Contratada, bem como os tributos pendentes, passamos à manifestação das quesitações formuladas pela DAF:

1. Verificar com a Justiça Trabalhista a existência de Processos e o status destes, e se for o caso na Justiça Comum, com Referência ao Contrato Nº 12/2017, por parte dos colaboradores relacionados no despacho da GEFI. 2. Havendo Processos na esfera judicial, referentes ao contrato em tela, quais os encaminhamentos devem ser seguidos a fim de resguardar a FAPEAM contra futuras ações trabalhistas.

Em relação ao questionamento da DAF/FAPEAM, sobre a existência de processos judiciais trabalhistas ou civis em que reclamam seus direitos os prestadores de serviços arrolados às fls. 112, informamos que, após busca nas searas judiciais acima citadas, não foram encontrados quaisquer reclamação trabalhista ou ação na justiça comum.

3. Qual período a ser considerado para vigência deste contrato.

Quanto ao terceiro questionamento, foi possível verificar que o Termo de Contrato nº 12/2017, às fls. 03/12, em sua Cláusula Sétima – Do Prazo da Prestação dos Serviços, o que segue:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de duração

Assinado digitalmente por: JOSE DANTAS CYRINO JUNIOR:03544672200 (17/12/2020 ... em 24/09/2021 às 13:34:01 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2872.06A0.DE5A.AAEA
Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no-2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, sem qualquer interrupção, contato da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa por escrito e prévia autorização, através de Termo Aditivo".

Ou seja, o contrato teria vigência de 12 meses, a contar de 03 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018. Entretanto, em 20 de outubro de 2017, após 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias de vigência do contrato, a FAPEAM efetivou sua Rescisão Unilateral. Dessa forma, o contrato iniciou em 03/07/2017 e findou em 20/10/2017, sendo este o período de sua vigência.

4. Considerando que só identificamos registros de solicitação de pagamento pela interessada referente ao período de 03 a 31/07/2017 e, levando em conta a data da publicação da referida rescisão, qual período deve ser considerado para fins de regularização e pagamento pela FAPEAM;

Neste ponto, é imperioso rememorar que o instrumento contratual teve um período de execução de 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias. Nesse sentindo, considerando que o valor referente ao mês de julho/2017 já foi pago, resta a regularização das parcelas devidas referentes aos meses de agosto, setembro, e saldo de 17 dias do mês de outubro.

5. Embora não haja registros de que a interessada tenha solicitado pagamentos além do já mencionado (período de 03 a 31/07/2017), solicitamos orientação, em relação a eventuais implicações que possam advir por ocasião do não pagamento dos meses de Agosto/Setembro e Outubro de 2017.

No que se refere à quinta quesitação, é válido mencionar que, apesar de não haver ações judiciais dos funcionários listados pela GEFI, a empresa Mais Empresarial EIRELI – ME consta inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas de nº: 28735565/2021 (expedida em 20/09/2021, com validade até 18/03/2022).

Nesse sentindo, considerando o crédito devido à empresa, é importante destacar que a Justiça Trabalhista, tomando conhecimento do referido crédito, poderá

Assinado digitalmente por: JOSE DANTAS CYRINO JUNIOR:03544672200 (17/12/2020 ~ ... em 24/09/2021 às 13:34:01 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2872.06A0.DE5A.AAEA
Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

determinar à FAPEAM que faça o depósito dos créditos em juízo, a fim de dar quitação às obrigações trabalhistas pendentes nas Ações Judiciais.

Por todo o exposto, esta Assessoria Jurídica recomenda que sejam adotadas as medidas cabíveis para quitação dos valores devidos à empresa Mais Empresarial – ME, bem como dos tributos decorrentes da Nota Fiscal nº 102.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

Tatianne de Alcântara Azulay Mello
Assessora – ASJUR/FAPEAM

José Dantas Cyrino Junior
Assessor – ASJUR/FAPEAM

Assinado digitalmente por: JOSE DANTAS CYRINO JUNIOR:03544672200 (17/12/2020 - em 24/09/2021 às 13:34:01 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2872.06A0.DE5A.AAEA
Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
89

Data e Hora da Emissão	16/10/2013 17:45:06	Competência	10/2013	Código de Verificação	162523843
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação dos Serviços

Veículação de anúncio na Revista Valer Cultural
Espaço: 2 (duas) páginas simples indeterminadas, sendo uma veículada na edição N. 07 e outra na edição N. 08).
Medidas de cada página: 20,5cm x 27,5 cm

NE: 2788

10.08 / 10.08.1 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Valor do Serviço - R$	7.980,00	Natureza Operação	Valor do Serviço - R$ 7.980,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado 0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Calculo 7.980,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota % 5,00
(-) ISSQN Retido	399,00	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador (X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	7.581,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$ 399,00
		2-Não	

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: ...

FAPEAM
FAPEAM
FL Nº 24
VISTO

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
114

Data e Hora da Emissão	14/12/2013 13:10:48	Competência	12/2013	Código de Verificação	020166147
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
C /CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
L eço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL COM PUBLICAÇÃO EM REVISTA (REVISTA VALER CULTURAL) CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE02788

Código do Serviço / Atividade

10.08 / 10.08.1 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço	
Valor do Serviço R$	7.980,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
(-) Outras Retenções	0,00
(-) ISSQN Retido	399,00
(=) Valor Líquido R$	7.581,00

Outras Informações
Natureza Operação
1-Tributação no município
Regime Especial Tributação
0-Nenhum
Opção Simples Nacional
2 - Não
Incentivador Cultural
2-Não

Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	7.980,00
(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	7.980,00
(x) Alíquota %	5,00
ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor do ISSQN R$	399,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FL. Nº 30
Visto:

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora 032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM	**Número Documento** 2013NE02788	**Data Emissão** 02/12/2013
Gestão 00003 - FUNDACAO	**Processo** 032302.002144/2013	**NE Original**
Credor 07259925000109 - INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA	**Licitação** 5 - Dispensa de Licitação	**Referência** Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de despesa	**Modalidade** 1 - Ordinário	**Valor** 7.980,00

Unidade Orçamentária	32302	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Programa Trabalho	19.573.3244.2460.0001	Fomento à Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação
Fonte Recurso	01450000	Recursos do Royalties sobre o Petróleo
Natureza Despesa	33903988	Servicos De Publicidade E Propaganda

Município	9999 - Estado	**Origem do Material**	1 - Origem Nacional
Convênio		**Tipo de Empenho**	9 - Despesa Normal

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	**Fevereiro**	0,00	**Março**	0,00	**Abril**	0.00
Maio	0,00	**Junho**	0,00	**Julho**	0,00	**Agosto**	0,00
Setembro	0,00	**Outubro**	0,00	**Novembro**	0,00	**Dezembro**	7.980,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
serviço	78959 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO. Descrição: Serviço de divulgação Institucional com publicação em revista, Conforme Projeto Básico. . OBS: 2 (dois) anúncios.. #Adic: MARCA: valer FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24; II; Lei 8.666/93 RCD 073/2013	1	7.980.0000	7.980,00

Certificados:

Certificados:
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (4E74.14E1.E7CF.5041) - Início: 21/08/2013 - Venc: 17/02/2014
* CERTIDAO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (14443724) - Início: 26/11/2013 - Venc: 26/12/2013
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (106350/2013) - Início: 09/09/2013 - Venc: 08/12/2013
* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (4E74.14E1.E7CF.5041) - Início: 21/08/2013 - Venc: 17/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2013112312173967246130) - Início: 23/11/2013 - Venc: 22/12/2013
* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (001022013030019 25) - Início: 09/09/2013 - Venc: 08/03/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (34767767/2013) - Início: 24/08/2013 - Venc: 19/02/2014

Severina de Oliveira Cardoso
Ordenadora de Despesa
FAPEAM

Mª de Nazaré Mota Campos
Assessor / Inspetoria Setorial
DECON / SET / SEFAZ

Andréa Q. F. Albuquerque
Gerente Orçamento e Finanças
FAPEAM - ASI

Saldo Anterior:	7.980,00	**Valor do Empenho:**	7.980,00	**Valor Disponível**	0,00
Data de Entrega:	31/12/2013	**Local de Entrega:**	FAPEAM		
Ordenador de Despesa:		**Usuário Operador da NE :**	ANA CRISTINA CARDOSO DE FARIAS		

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

Ordem Bancária

31 - OBC(Convênios/Despesa) para Terceiros em Outros Bancos

Unidade Gestora	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão	00003 - FUNDACAO
UG Destino	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão Destino	00003 - FUNDACAO

BRADESCO

Data Emissão	Número
29/01/2014	2014OB00050

Domicílio Bancário Origem: 237 - 03739 - 178942

Número Processo: 032302.002144/2013

Favorecido: 07259925000109 - INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA

Domicílio Bancário Destino: 341 - 00686 - 825035

Valor por Extenso: Sete mil quinhentos e oitenta e um reais

Valor a Pagar: 7.581,00

Observação: Pagamento da NL nº 2014NL00005.Proc nr 2144/13 atender desp com NFS-e nr 114 ref publicação em revista a fim de atender as necessidades desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
530361	2013NE02788	333903998	01450000	7.581,00
701879	23703739178942			7.581,00

Certificados:
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (4E74.14E1.E7CF.5041) - Início: 21/08/2013 - Venc: 17/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (14790270) - Início: 21/01/2014 - Venc: 20/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (143245/2013) - Início: 12/12/2013 - Venc: 12/03/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (4E74.14E1.E7CF.5041) - Início: 21/08/2013 - Venc: 17/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2014011014472957011235) - Início: 10/01/2014 - Venc: 08/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (001022013-03001925) - Início: 09/09/2013 - Venc: 08/03/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (40553115/2013) - Início: 31/12/2013 - Venc: 28/06/2014

Assinaturas

Usuário operador da OB: ANDREA QUEIROZ FERNANDES ALBUQUERQUE

Numero da RE : 2014RE00004

OB já transmitida eletronicamente ao Banco

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

Ordem Bancária

32 - OBC(Convênios/Despesa) para Terceiros no mesmo Banco

Unidade Gestora	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão	00003 - FUNDACAO
UG Destino	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão Destino	00003 - FUNDACAO

BRADESCO

Data Emissão	Número
29/01/2014	2014OB00049

Domicílio Bancário Origem: 237 - 03739 - 178942

Número Processo: 032302.002144/2013

Favorecido: 04365326000173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

Domicílio Bancário Destino: 237 - 03739 - 126357

Valor por Extenso: Trezentos e noventa e nove reais

Valor a Pagar: 399,00

Observação: Pagamento da NL nº 2014NL00005. Proc nr 2144/13 atender desp com NFS-e nr 114 ref publicação em revista a fim de atender as necessidades desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
530345	2013NE02788	333903998	01450000	399,00
701879	23703739178942			399,00

Certificados:
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (4E74.14E1.E7CF.5041) - Início: 21/08/2013 - Venc: 17/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (14790270) - Início: 21/01/2014 - Venc: 20/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (143245/2013) - Início: 12/12/2013 - Venc: 12/03/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (4E74.14E1.E7CF.5041) - Início: 21/08/2013 - Venc: 17/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2014011014472957011235) - Início: 10/01/2014 - Venc: 08/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (001022013-03001925) - Início: 09/09/2013 - Venc: 08/03/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (40553115/2013) - Início: 31/12/2013 - Venc: 28/06/2014

[Liquido]

Assinaturas

Usuário operador da OB: ANDREA QUEIROZ FERNANDES ALBUQUERQUE

Numero da RE : 2014RE00004

OB já transmitida eletronicamente ao Banco

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

index.cfm

PREFEITURA DE MANAUS

OB 49

https://www3.gissonline.com.br/guias/index.cfm

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Nº DO DAM: 10596498

2144

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10713401**	
02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**	03 - COMPETÊNCIA: **12/2013**
04 - REFERÊNCIA: **10596498201482**	05 - VENCIMENTO: **11/03/2014**
06 - EMITENTE: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ES** / 07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO: **23/01/2014**	08 - VALOR DO TRIBUTO: **399,00**
09 - VALOR FATURADO: - / 10 - UNIDADE DE VALOR: **REAL**	11 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: **0,00**
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES: **ISSQN Retido por Solidariedade. Ref. à NFS nº. 114/2013 CPF/CNPJ: 7259925000109 IM: 11400601 RAZAO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA**	13 - MULTA: **0,00**
	14 - JUROS: **0,00**
	15 - DESCONTOS: **0,00**
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA ▸ 16 - DATA: **11/03/2014**	17 - TOTAL A PAGAR: **399,00**

817700000034 990025242019 403110105968 498201400005

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PM MANAUS/AM

Tomador

399,00R CB01

&03739 111 701 306114 37721

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

	PREFEITURA DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF **NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**	Número da NFS-e 119

Data e Hora da Emissão	01/12/2011 10:39:45	Competência	12/2011	Código de Verificação	154157377
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	geof@fapeam.am.gov.br

Valor referente aos serviços de limpeza, conservação , motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de Novembro de 2011

- INSS 11%

- IRRF 1%

- ISS 5%

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	145,59	INSS(R$)	1.601,44	CSLL(R$)	

Valor do Serviço R$	14.558,50	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	14.558,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.747,03	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.558,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	727,93	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	12.083,54	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	727,93

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 7

Folha: 51

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1E74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
128

Data e Hora da Emissão	06/12/2011 12:32:11	Competência	12/2011	Código de Verificação	907761744
Número do RPS		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	geof@fapeam.am.gov.br

Discriminação dos Serviços

Valor referente aos serviços de limpeza, conservação , motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de Dezembro de 2011

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Atividade Econômica

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	145,59	INSS(R$)	1.601,44	CSLL(R$)	

Valor Total da Nota

Valor do Serviço - R$	14.558,50	Natureza Operação	Valor do Serviço - R$	14.558,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.747,03	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.558,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota - %	5,00
(-) ISSQN Retido	727,93	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	12.083,54	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN - R$	727,93

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 8

Folha: 52

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/03/2012 às 14:45:16 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Verificador: E6DA:6F00:2093:1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
321

Data e Hora da Emissão	01/02/2012 15:44:54	Competência	2/2012	Código de Verificação	738373383
Número do RPS		Nº da NFSe substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	geof@fapeam.am.gov.br

Discriminação dos Serviços

Valor referente aos serviços de limpeza, conservação , motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de Janeiro de 2012

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Atividade Econômica

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	145,59	INSS(R$)	1.601,44	CSLL(R$)	

Valor do Serviço - R$	14.558,50	Natureza Operação		Valor do Serviço - R$	14.558,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.747,03	0-Nenhum		Base de Cálculo	14.558,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	727,93	2 - Não		ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	12.083,54	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R$	727,93
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 15

Folha: 53

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e 416

Data e Hora da Emissão	27/02/2012 12:16:48	Competência	2/2012	Código de Verificação	973996454
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

JAKS SERVIÇOS LTDA.

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	geof@fapeam.am.gov.br

Valor referente aos serviços de limpeza, conservação , motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de Fevereiro de 2012

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Código da Obra		Código/ART	

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	145,59	INSS(R$)	1.601,44	CSLL(R$)	

Valor do Serviço R$	14.558,50	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	14.558,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.747,03	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.558,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	727,93	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	12.083,54	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	727,93

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5814-CF-00-2093-EF74

FAPEAM
Fl. nº 62
Visto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MEMORANDO N. 062.19486.2011-DAF/FAPEAM

Manaus, 18 de setembro de 2011.

À Senhora Diretora-Presidenta

Assunto: Pagamento por Indenização.

Senhora Diretora-Presidenta,

Por meio do memorando nº 062.15783.2011 – GEOF/DAF/FAPEAM, de 16/09/2011, de emissão da Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF, fomos informados que o contrato nº 005/2006 firmado com a empresa JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e limpeza, além do fornecimento de mão de obra de motorista, auxiliar administrativo, copeiro e motoboy, expirou em 31/05/2011.

Em razão disso foi deflagrado em dia 25/07/2011 o processo nº 619/2011voltado para a contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza e conservação. A empresa JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, não suspendeu o fornecimento de serviço tendo em vista seu caráter continuo.

Isto posto, solicito autorização de Vossa Senhoria para efetuar o pagamento das Notas Fiscais emitidas pela referida empresa por meio de Indenização, conforme orienta o art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, à saber:

> ***"A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado*** *até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa"*

Respeitosamente,

Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro

Autorizo
Na forma
da Lei.
18/09/2011

NL: 2940 NL: 2945
PD: 2615 PD: 2631
2616 2632
2617 2633
2618 2634

Travessa do Dera, s/n - Flores
Tel - (92) 3878-4000
gabinete@fapeam.am.gov.br
www.fapeam.am.gov.br
Manaus/AM - CEP: 69058-793

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FL Nº 03
Visto

FAPEAM
FL Nº 02
Visto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MEMORANDO Nº062.15733.2011-GEOF/DAF/FAPEAM.

Manaus, 16 de Setembro de 2011

DA: GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – GEOF

PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAF

ASSUNTO: PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Considerando que o contrato nº 005/2006 firmado com a empresa JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, tendo por objeto serviços de conservação,limpeza,motorista, auxiliar administrativo,copeiro e motoboy, expirou no dia 31/05/2011, solicito que sejam autorizados os pagamentos das notas ficais n°00001476,00001477,00001478 referente aos meses de junho,julho e agosto/2011, através de indenização.

Atenciosamente,

Mara Roberta G. de Oliveira
Gerente de Orçamento e Finanças
em exercício

PROTOCOLO / FAPEAM
PROCESSO: 2206/11
DATA: 16/09/11
ASSINATURA:

Travessa do Dera, s/n - Flores
Tel - (92) 3878-4000
Manaus-AM - CEP: 69058-793

FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
Fl. nº 138
Visto

NOTA TÉCNICA

Processo Nº 062.02204.2011

Contrato nº 005/2006 – JAKS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Objeto: Serviços de conservação, limpeza, motorista, auxiliar administrativo, copeiro e motoboy.
Data Assinatura: 12/06/2006
Vigência: 12 (Doze) meses, a contar de 12/06/2006 à 11/06/2007

Valor Global: R$ 129.900,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)
Valor Mensal: R$ 10.825,00 (Dez Mil Oitocentos e Vinte e Cinco reais)

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

a) 1º Termo Aditivo, firmado em **29/09/2006**, tendo como objeto incluir uma moto, que não constava do projeto básico, acrescentando o valor de R$ 821,00 (Oitocentos e Vinte e Um Reais), ficando o valor mensal de R$ 11.646,00 (Onze Mil Oitocentos e Quarenta e Seis)
Obs: - Não consta parecer jurídico.
- No projeto básico não havia previsão deste item, portanto não poderia ser aditado;
-A publicação foi intempestiva, pois só ocorreu em 06/11/2006.

b) 2º Termo Aditivo, firmado em 11/06/2007, tendo como objeto prorrogar a vigência até o dia **10/07/2007**;

c) 3º Termo Aditivo, firmado em 10/07/2007, tendo por objeto prorrogar a vigência até 31/05/2008.
Obs.: - publicação intempestiva, em 28/08/2007;
- O valor Global está à maior, foi considerado o valor referente a 11 (onze) meses, quando deveria ser de 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, cujo valor global é de R$ 124.612,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Doze Reais e Vinte Centavos)

d) 4º Termo Aditivo, firmado em 01/06/2008, tendo como objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência.
Obs: - A vigência do 3º Termo Aditivo expirava em 31/05/2008, portanto o aditivo deveria ter sido firmado antes;

e) 5º Termo Aditivo, firmado em 01/06/2009, tendo por objeto prorrogar por 12 (Doze) meses a vigência.
Obs: - Celebrado intempestivo;

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

Fls. 139

- O Valor global do Termo é de R$ 81.522,00 (Oitenta e Um Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais), sendo que o correto seria R$ 139.752,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais);

f) 6º Termo Aditivo , firmado em 08/07/2009, tendo omo objeto a repactuação no valor de R$ 2.912,50 (Dois Mil Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos), ficando o valor mensal em R$ 14.558,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);

g) 7º Termo Aditivo, firmado em 01/06/2010, tendo como objeto prorrogar por 12 (Doze) meses até 31/05/2011, o valor a ser desembolsado no exercício de 2010 consta na NE nº 00928/2010 e no exercício de 2011 na NE nº 0098/2011 visando atender as despesas do Sétimo Termo Aditivo do contrato nº 005/2006;

Obs: - A publicação foi intempestiva.

- A cláusula primeira faz referência a suplementação de 25% ao valor do contrato original, sendo que o correto deveria ser que a suplementação de 25% do 4º Termo aditivo;

– Não identificamos cláusula de valor global no aditivo, porém no extrato da publicação consta que o valor global é de R$ 162.375,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), sendo que deveria ser R$ 174.702,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Dois Reais);

h) Como subsídio ao processo de tomada de decisão, informo-lhe que o contrato de que se trata já se encontrava prestes a ser aditado pela oitava vez e que foram detectadas várias inconsistências no decorrer de sua execução. Interagimos diretamente com o titular da GEOF, à época, Sr. Silvino Vieira Neto, bem como colocamos à sua disposição a Sra. Francisca Gerwolf para auxiliar na solução da questão.

Apesar das insistentes ações, não obtivemos a solução da questão em tempo anterior ao vencimento do contrato, uma vez que houve entendimento de que a NE 0098/2011 de 03/01/2011 destinava-se a cobrir Termo Aditivo. No entanto, a referida NE representava saldo do contrato que já se encontrava expirado. A constatação, tardia, impediu a adoção de medidas tempestivas para evitar a continuidade da prestação de serviços sem cobertura contratual.

2. PARECER

Compreendemos a existências de vícios anteriormente já citados, entretanto, trata-se de serviços essenciais ao funcionamento da Instituição e sua natureza se caracteriza pela forma continuada como é prestado, pois supre lacunas existentes em função da constituição do quadro de

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

pessoal desta Fundação, no que se refere ao fornecimento de mão de obra. Informamos ainda que, comprovada a devida prestação de serviços pela empresa JAKS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA conforme Notas Fiscais nº 00001476, nº 00001477, nº 00001478, nº 00001523, nº 00000015 constantes no processo, as quais se encontram devidamente atestadas.

Diante do exposto, sugerimos o pagamento das referidas Notas Fiscais no valor global de R$ 72.792,50 (Setenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos) por indenização, visto que o serviço realizado pela referida empresa foi efetuado de forma continuada nesta Fundação.

Manaus 23 de Novembro de 2011.

Karen Vilany dos Santos Gonçalves
Assessora DAF

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FL. Nº 192
Visto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo n. 2206/11 - FAPEAM
Assunto: Contrato n° 005/2006
Interessado: JACKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Parecer n. 901/2011- ASJUR/FAPEAM

À Diretoria Administrativa Financeira.

Retornam-se os autos, a esta jurídica, para inferimos sobre o pagamento das Notas Fiscais n.s 1476/11, 1477/11, 1478/11, 1523/11 e 15/11 respectivas a prestação de serviço realizada pela empresa **JACKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, correspondente ao Contrato n. 005/2006.

Preliminarmente, destaca-se que o Contrato nº005/2006, tem como objeto serviços de conservação, limpeza, motorista, auxiliar administrativo, copeiro e motoboy.

Por meio da Nota Técnica **(fls. 138/140)**, a Diretoria Administrativa e Financeira posiciona que a existências de vícios contatados no transcorrer contratual, se funda na essencialidade do serviço pela Instituição e que sua natureza se caracteriza pela forma continuada. E ainda, salienta, a devida comprovação da prestação da Contratada, que correspondente no valor global de R$ 72.792,50 (setenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Instruem os autos com as Notas Fiscais nºs 1476/11, 1477/11, 1478/11, 1523/11 e 15/11 devidamente atestadas, juntamente com seus recibos e certidões de regularidade fiscal válidas **(fls.04/137)**

É o relatório.
Passo a análise.

Sob o aspecto jurídico, configurado a necessidade prescindível da prestação de serviços especializados, esta Fundação, no uso do seu poder discricionário poderá praticar com certa margem de liberdade e prudência, conferida pela lei, a escolha da solução mais adequada decidindo seu conteúdo e o modo de realização, em vista das circunstâncias do caso concreto.

Em atenção à aplicabilidade do princípio da supremacia do interesse público, que por certo, não significa o total desrespeito ao interesse privado, já que a Administração deve obediência ao direito adquirido, à coisa julgada e ao ato jurídico perfeito, consoante prescreve a Lei Maior da República no seu art. 5º, XXXVI. Tais interesses patrimoniais afetados pela prevalência do interesse público devem ser indenizados cabalmente.

ASJUR FAPEAM

Travessa do Dera, s/n - Flores
Tel - (92) 3878-4000
gabinete@fapeam.am.gov.br
www.fapeam.am.gov.br
Manaus/AM - CEP: 69058-793

FAPEAM
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FL. Nº 193
Visto

E ainda nessa esfera, **o interesse público é indisponível**. Assim, os poderes atribuídos à Administração Pública têm a característica de **poder dever**, que não podem deixar de ser exercidos, sob pena de ser caracterizada a omissão.

Notadamente, não há que se alegar nulidade do ato, tendo em vista, que a Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei n. 8.666/93), dispõe, por analogia, no seu artigo 59, Parágrafo Único, que a Administração não se exime do dever de indenizar o contratado pela execução dos serviços regularmente comprovados.

Insta salutar a prescindibilidade da regularidade fiscal da aludida Contratada junto aos órgãos competentes, ou seja prova de quitação de todos os tributos devidos à Fazendo Pública, quando no período do pagamento corresponde à prestação de serviço, conforme o art. 193 do Código Tributário Nacional – CTN.

Diante do exposto, não vislumbramos óbice, quanto ao pagamento das Notas Fiscais nºs 1476/11, 1477/11, 1478/11, 1523/11 e 15/11, na forma indenizatória, respectiva a prestação dos serviços devidamente comprovada e regular pela empresa **JACKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** Assim recomendamos a realização do pagamento dos serviços realizados pela aludida empresa no período respectivo como forma indenizatória.

É o parecer s.m.j.

Manaus, 30 de novembro de 2011.

ASSESSORIA JURÍDICA FAPEAM

LAURA ARAUJO
Assessoria Jurídica

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP. no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
151

Data e Hora da Emissão	11/09/2014 15:00:32	Competência	9/2014	Código de Verificação	074251891
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TECNICO-CIENTIFICO, PARA O PROGRAMA PRO-RURAL, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.2014NE02190

3.03 / 823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)	282,74	COFINS(R$)	1.304,97	IR(R$)	652,48	INSS(R$)	CSLL(R$)	434,99

Detalhamento de Valores

Valor do Serviço - R$	43.499,00	Natureza Operação	Valor do Serviço - R$	43.499,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	2.675,18	0-Nenhum	Base de Cálculo	43.499,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	2.174,95	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	38.648,87	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN - R$	2.174,95
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 9

Folha: 62

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

RECEBEMOS DE INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.848
SÉRIE: 1

PAPEL AM FL. Nº 236 VISTO

INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP

RUA JOAQUIM NABUCO, 1605 - - CENTRO, Manaus, AM -
CEP: 69020030 - Fone/Fax: 9232349830

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.848
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1314 0907 2599 2500 0109 5500 1000 0008 4813 0000 0027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PAPEL AM FL. Nº 237 Visto:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA OU RECEBIDA	113140143360299 - 29/09/2014 17:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
042756138		07.259.925/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS			05.666.943/0001-71	29/09/2014
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. MARIO YPIRANGA, 3280 -	PARQUE 10		69000-000	29/09/2014
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Manaus	9238784004	AM		17:04:00

ATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
3	MESA FIXA	19022000	041	5102	UND	8,0000	250,0000	2.000,00					
4	COFFEE BREAKS	19022000	041	5102	UND	2,0000	1.215,0000	2.430,00					
5	REFEICAO	21069090	041	5102	UND	15,0000	40,0000	600,00					

5030,00
-251,50
4.778,50

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11400601			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE EMPENHO 2014NE02190 BANCO ITAU, AGENCIA 0686 C.C 82 503-5	

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093. EF4

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Numero da NFS-e
160

Data e Hora da Emissão	01/10/2014 12:10:41	Competência	10/2014	Código de Verificacao	545176814
Numero do RPS		No. da NFS-e substituida		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

INVC INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TECNICO-CIENTIFICO, PARA O PROGRAMA PRO-RURAL, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.2014NE02190 E PROJETO BASICO.

Código do Serviço / Atividade

3.03 / 823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	250,24	COFINS(R$)	1.154,97	IR(R$)	577,48	INSS(R$)		CSLL(R$)	384,99

Detalhamento de Valores - Prestador de Serviço

Valor do Serviço - R$	38.469,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	2.367,68
(-) Outras Retenções	0,00
(-) ISSQN Retido	1.923,45
(=) Valor Líquido R$	34.177,87

Outras Informações

Natureza Operação	1-Tributação no município
Regime Especial Tributação	0-Nenhum
Opção Simples Nacional	2 - Não
Incentivador Cultural	2-Não

Calculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço - R$	38.469,00
(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Calculo	38.469,00
(x) Alíquota %	5,00
ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor do ISSQN R$	1.923,45

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

FAPEAM FL. Nº 222 Visto:

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.20[illegible].1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

Ordem Bancária

32 - OBC(Convênios/Despesa) para Terceiros no mesmo Banco

255

Unidade Gestora	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão	00003 - FUNDACAO
UG Destino	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão Destino	00003 - FUNDACAO

BRADESCO

Data Emissão	**Número**
13/10/2014	2014OB01821

Domicílio Bancário Origem
237 - 03739 - 178942

Número Processo
032302.000592/2014

Favorecido
04365326000173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

Domicílio Bancário Destino
237 - 03739 - 126357

Valor por Extenso
Um mil novecentos e vinte e tres reais e quarenta e cinco centavos

Valor a Pagar
1.923,45

Observação Pagamento da NL nº 2014NL03556, Proc. Nº 062.0592/2014 para atender NFS-e 161, referente a contratação de empresa especializada em serviço de organização de Eventos Técnico-Científicos, para o Programa PRÓ-RURAL da FAPEAM.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
701879	23703739178942			1.923,45
530326	2014NE02190	333903923	01000000	1.923,45

Certificados:
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (cae71b75daef35dc) - Início: 04/08/2014 - Venc: 31/01/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (16456416) - Início: 08/10/2014 - Venc: 07/11/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (103052/2014) - Início: 08/10/2014 - Venc: 06/01/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (cae71b75daef35dc) - Início: 04/08/2014 - Venc: 31/01/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2014100605145383198540) - Início: 06/10/2014 - Venc: 04/11/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (217262014-88888925) - Início: 22/08/2014 - Venc: 18/02/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (55308516/2014) - Início: 02/08/2014 - Venc: 28/01/2015

[Líquido]

Assinaturas

Usuário operador da OB: ANDREA QUEIROZ FERNANDES ALBUQUERQUE

Numero da RE : 2014RE00216

OB já transmitida eletronicamente ao Banco

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

OB 1821

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Nº DO DAM: 10812400

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10713401**	
02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**	03 - COMPETÊNCIA: **10/2014**
04 - REFERÊNCIA: **10812400201487**	05 - VENCIMENTO: **09/01/2015**
06 - EMITENTE: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ES** / 07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO: **13/10/2014**	08 - VALOR DO TRIBUTO: **1.923,45**
09 - VALOR FATURADO: **-** / 10 - UNIDADE DE VALOR: **REAL**	11 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: **0,00**
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES: **ISSQN Retido por Solidariedade. Ref. à NFS nº. 160/2014 CPF/CNPJ: 7259925000109 IM: 11400601 RAZAO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA**	13 - MULTA: **0,00**
	14 - JUROS: **0,00**
	15 - DESCONTOS: **0,00**
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA ▶ 16 - DATA: **09/01/2015**	17 - TOTAL A PAGAR: **1.923,45**

817600000191 234525242017 501090108124 400201400001

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1.923,45R

Tomador

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
157

Data e Hora da Emissão	15/09/2014 17:19:30	Competência	9/2014	Código de Verificação	834219339
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TECNICO-CIENTIFICO, PARA O PROGRAMA PECTI/AM SAUDE DA FAPEAM, CONFORME NOTA DE EMPENHO N. 2014NE02188.

BANCO ITAÚ
AG: 0686
C/C. 82503-5

3.03 / 823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)	324,99	COFINS(R$)	1.499,97	IR(R$)	749,98	INSS(R$)	CSLL(R$) 499,99

Detalhamento

Valor do Serviço - R$	49.999,00	Natureza Operação		Valor do Serviço - R$	49.999,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.074,93	0-Nenhum		Base de Cálculo	49.999,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota - %	5,00
(-) ISSQN Retido	2.499,95	2 - Não		ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	44.424,12	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN - R$	2.499,95
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 10

Folha: 67

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

RECEBEMOS DE INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.847 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FL. Nº 229 VISTO

INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP

RUA JOAQUIM NABUCO, 1605 - - CENTRO, Manaus, AM - CEP: 69020030 - Fone/Fax: 9232349830

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.847
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1314 0907 2599 2500 0109 5500 1000 0008 4713 0000 0020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA OU RECEBIDA		113140143358300 - 29/09/2014 17:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
042756138		07.259.925/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				05.666.943/0001-71	29/09/2014
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. MARIO YPIRANGA, 3280 -		PARQUE 10	69000-000		29/09/2014
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Manaus	9238784004	AM			16:41:00

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.596,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.596,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	MESA FIXA	19022000	041	5102	UND	16,0000	172,0000	2.752,00					
4	COFFEE BREAKS	19022000	041	5102	UND	4,0000	1.054,0000	4.216,00					
5	REFEICAO	21069090	041	5102	UND	16,0000	39,3000	628,80					

7.596,80
- 379,84
7.216,96

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11400601			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE EMPENHO 2014NE02168 BANCO IPAU, AGENCIA 0686 C.C 82503-5	

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e 161

Data e Hora da Emissão	01/10/2014 12:19:45	Competência	10/2014	Código de Verificação	948901597
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

INVC INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TECNICO-CIENTIFICO, PARA O PROGRAMA PECTI/AM SAUDE DA FAPEAM, CONFORME NOTA DE EMPENHO N. 2014NE02188 E PROJETO BASICO.

Código do Serviço / Atividade

3.03 / 823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	275,61	COFINS(R$)	1.272,06	IR(R$)	636,03	INSS(R$)		CSLL(R$)	424,02

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	42.402,20	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	42.402,20
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	2.607,72	0-Nenhum	Base de Cálculo	42.402,20
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	2.120,11	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	37.674,37	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	2.120,11

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

FAPEAM
FL. Nº 247
VISTO

Ordem Bancária

32 - OBC(Convênios/Despesa) para Terceiros no mesmo Banco

Unidade Gestora	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM	BRADESCO	
Gestão	00003 - FUNDACAO	**Data Emissão** 13/10/2014	**Número** 2014OB01826
UG Destino	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM	**Domicílio Bancário Origem** 237 - 03739 - 178942	
Gestão Destino	00003 - FUNDACAO	**Número Processo** 032302.000591/2014	
Favorecido 04365326000173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS		**Domicílio Bancário Destino** 237 - 03739 - 126357	
Valor por Extenso Dois mil cento e vinte reais e onze centavos		**Valor a Pagar** 2.120,11	

Observação Pagamento da NL nº 2014NL03555, Proc. Nº 062.0591/2014 para atender NFS-e 161, referente a contratação de empresa especializada em serviço de organização de Eventos Técnico-Científicos, para o Programa PECTI/AM SAÚDE da FAPEAM.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
530326	2014NE02188	333903922	01000000	2.120,11
701879	23703739178942			2.120,11

Certificados:
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (cae71b75daef35dc) - Início: 04/08/2014 - Venc: 31/01/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (16456416) - Início: 08/10/2014 - Venc: 07/11/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (103052/2014) - Início: 08/10/2014 - Venc: 06/01/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (cae71b75daef35dc) - Início: 04/08/2014 - Venc: 31/01/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2014100605145383198540) - Início: 06/10/2014 - Venc: 04/11/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (217262014-88888925) - Início: 22/08/2014 - Venc: 18/02/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (55308516/2014) - Início: 02/08/2014 - Venc: 28/01/2015

[Líquido]

Assinaturas

Usuário operador da OB: ANDREA QUEIROZ FERNANDES ALBUQUERQUE

Numero da RE : 2014RE00217

OB já transmitida eletronicamente ao Banco

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

OB 1826

PREFEITURA DE MA. S

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Nº DO DAM: 10812521

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL **10713401**	
02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**	03 - COMPETÊNCIA **10/2014**
04 - REFERÊNCIA **10812521201429**	05 - VENCIMENTO **09/01/2015**
06 - EMITENTE **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ES**	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO **13/10/2014**
08 - VALOR DO TRIBUTO **2.120,11**	
09 - VALOR FATURADO **-**	10 - UNIDADE DE VALOR **REAL**
11 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA **0,00**	
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES **ISSQN Retido por Solidariedade. Ref. à NFS nº. 161/2014 CPF/CNPJ: 7259925000109 IM: 11400601 RAZAO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA**	13 - MULTA **0,00**
	14 - JUROS **0,00**
	15 - DESCONTOS **0,00**
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA ►	16 - DATA **09/01/2015**
	17 - TOTAL A PAGAR **2.120,11**

817800000215 201125242010 501090108124 521201400004

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Tomador

B*03739 102 735 141014C 2.120,11R CB01 PM MANAUS/AM

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
158

Data e Hora da Emissão	17/09/2014 15:23:55	Competência	9/2014	Código de Verificação	603779645
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN JOAQUIM NABUCO ,1605 - CENTRO CEP: 69020-030				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TECNICO-CIENTIFICO, PARA ATENDER O PROGRAMA PRO-DPD, CONFORME NOTA DE EMPENHO N. 2014NE01785.

BANCO ITAÚ
AG: 0686
C/C: 82503-5

Código do Serviço / Atividade

3.03 / 823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	20,47	COFINS(R$)	94,50	IR(R$)	47,25	INSS(R$)		CSLL(R$)	31,50

Detalhamento de Valores - Prestação do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido ao Município	
Valor do Serviço R$	3.150,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R$	3.150,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	193,72	0-Nenhum		Base de Cálculo	3.150,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	157,50	2 - Não		ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	2.798,78	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R$	157,50
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
Fl. 77
VISTO:

À DAF,

Conforme solicitado, segue nota fiscal devidamente atestada.

Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

Milena Aryce Menta
Assessora do Núcleo de Eventos
FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
Recebido em 26/02/15
Hora: 10:2
FAPEAM

À GEOF, para providências de pagamento.

Em: 27/2/15

Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
FAPEAM

À DAF,

Conforme orientação da Inspetoria Setorial da Sefaz encaminho o processo para desmembramento da Nota Fiscal de Serviço Nº 158 com valor de R$ 3.150,00, em virtude da mesma apresentar itens de Consumo, conforme Projeto Básica Nº 033/2014 folhas Nº 56 à 61.

Em: 02/03/15

João Labarda Moura
Gerente de Orçamento e Finanças
em exercício /FAPEAM

À Fiscal, para conhecimento e providências, conforme orientação da Inspetoria Setorial.

Em: 4/3/15

Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
FAPEAM

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

RECEBEMOS DE INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.152 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FAPEAM
Fl. 101
VISTO

INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP

RUA JOAQUIM NABUCO, 1605 - - CENTRO, Manaus, AM - CEP: 69020030 - Fone/Fax: 9232349830

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.152
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1315 0307 2599 2500 0109 5500 1000 0011 5214 2001 0630

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	113150192116305 - 13/03/2015 11:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
042756138		07.259.925/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS			05.666.943/0001-71	13/03/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. MARIO YPIRANGA, 3280 -	PARQUE 10	69000-000		13/03/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Manaus	9238784004	AM		08:42:00

FATURA

AGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.750,00	297,50	0,00	0,00	1.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002	COFFEE BREAK (CAFE, LEITE, SUCO, CHA, BOLO, MINI CROISSANT, MINI PAO, SALADA DE FRUTA)	21069090	000	5102	UN	2,0000	700,0000	1.400,00	1.400,00	238,00		17,00	
005	ALMOCO	21069090	000	5102	UN	5,0000	70,0000	350,00	350,00	59,50		17,00	

1.750,00
-82,50
1.662,50.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11400601			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME PROJETO BÁSICO E NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE01785. DADOS BANCÁRIOS - BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 0686, C.C.: 82503-5.	

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

142
fls

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
206

Data e Hora da Emissão	14/09/2015 14:38:57	Competência	14/9/2015	Código de Verificação	827372912
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA COMENDADOR CLEMENTINO ,706 - CENTRO CEP: 69025-000				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

BANNERS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINILICA FORMATO 90cm x 1,20. R$ 600,00

LOCAÇÃO DE SALA DE REUNIÃO CLIMATIZADA COM MESAS, CADEIRAS, ALMOFADAS, INTERNET, DATA SHOW, SONORIZAÇÃO E SEGURANÇA R$ 800,00

SERVIÇO: PRO-DPD. OCORRIDO EM 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Código do Serviço / Atividade

3.03 / 823000200 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	9,10	COFINS(R$)	42,00	IR(R$)	21,00	INSS(R$)		CSLL(R$)	14,00

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	1.400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	1.400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	86,10	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.400,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	70,00	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	1.243,90	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	70,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

Ordem Bancária

32 - OBC(Convênios/Despesa) para Terceiros no mesmo Banco

Unidade Gestora	016301 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão	00003 - FUNDACAO
UG Destino	016301 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão Destino	00003 - FUNDACAO

BRADESCO

Data Emissão	Número
30/09/2015	2015OB00735

Domicílio Bancário Origem
237 - 03739 - 571369

Número Processo
016301.000470/2014

Favorecido
04365326000173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

Domicílio Bancário Destino
237 - 03739 - 126357

Valor por Extenso
Setenta reais

Valor a Pagar
70,00

Observação Pagamento da NL nº 2015NL01952, ISS- Imposto Sobre Serviços - NFS-e Nº206 - Instituto Nacional Valer de Cultura.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
701879	23703739571369			70,00
530326	2015NE00934	2371103000000	01000000	70,00

Certificados:
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (E294.1071.3855.AADF) - Início: 24/08/2015 - Venc: 20/02/2016
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (18623140) - Início: 26/09/2015 - Venc: 26/10/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (75901/2015) - Início: 10/08/2015 - Venc: 08/11/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (E294.1071.3855.AADF) - Início: 24/08/2015 - Venc: 20/02/2016
* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2015092006101651878390) - Início: 20/09/2015 - Venc: 19/10/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (E294.1071.3855.AADF) - Início: 24/08/2015 - Venc: 20/02/2016
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (116924903/2015) - Início: 14/08/2015 - Venc: 09/02/2016

[Líquido]

Assinaturas

Usuário operador da OB: ANDREA QUEIROZ FERNANDES

Numero da RE : 2015RE00102

OB já transmitida eletronicamente ao Banco

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Nº DO DAM: 11165993

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL **10713401**	03 - COMPETÊNCIA **9/2015**
02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**	05 - VENCIMENTO **31/12/2015**
04 - REFERÊNCIA **11165993201580**	08 - VALOR DO TRIBUTO **70,00**
06 - EMITENTE **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ES**	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO **30/09/2015**
09 - VALOR FATURADO **-**	10 - UNIDADE DE VALOR **REAL**
11 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	**0,00**
13 - MULTA	**0,00**
14 - JUROS	**0,00**
15 - DESCONTOS	**0,00**
16 - DATA	**31/12/2015**
17 - TOTAL A PAGAR	**70,00**

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES

ISSQN Retido por Solidariedade. Ref. à NFS nº. 206/2015 CPF/CNPJ: 7259925000109 IM: 11400601 RAZAO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA

SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA

817300000004 700025242012 512310111657 993201500002

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Tomador

70,00R CB01

3739 112 060 01105C

PM MANAUS/AM

49 V

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Numero da NFS-e
249

Data e Hora da Emissão	16/08/2012 16:24:41	Competência	8/2012	Código de Verificação	984927515
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador

Razão Social/Nome	D. RODRIGUES DE OLIVEIRA EPP				
Nome Fantasia	J. JR INFORMATICA				
CNPJ/CPF	04.612.463/0001-65	Inscrição Municipal	10077201	Município	MANAUS - AM
Endereço & CEP	RUA BERLIM ,3 - PLANALTO CEP: 69045-040				
Complemento	CONJUNTO:	Telefone	(92)3239-2765	e-mail	daimar@jjrinformatica.com.br

Tomador

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação dos Serviços

200 - CONFECÇÃO DE CRACHAS EM PVC, CONFORME PROJETO BASICO. R$ 12,00 UN

EMPENHO: 2012NE01077

DADOS BANCARIOS:
BANCO BRADESCO (237)
AG: 3735-4
C/C: 12171-1

14.01 / 951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Outras Informações

Valor do Serviço R$	2.400,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R$	2.400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	2.400,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	120,00	1 - Sim		ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	2.280,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R$	120,00
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Folha: 13

Folha: 78

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA [illegible]

Fls. 41
Visto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

À DAF,

Encaminhamos o presente processo, em favor da empresa J. JR INFORMÁTICA, referente aos Serviços de confecções de crachás, para providências de pagamento.

Em: 13/09/2012

Francisca Gercwolf
Gerente de Logística
FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
DAF
Recebido em: 14/09/12
Hora: 09:53
FAPEAM

Travessa do Carvão, s/n - Flores
Tel.: (92) 3878-4000
gabinete@fapeam.am.gov.br
www.fapeam.am.gov.br
Manaus/AM - CEP: 69058-793

FAPEAM

SECTI
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Certificado pelo ISO 9001:2008

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

Visto

À GEAL,

Devolvo os autos, para anexar comprovante de recebimento dos 200 (duzentos) crachás faturados, conforme Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e n° 249.

Em: 24 / 09 /2012

Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro

CEAL
Recebido em
24/09/12
Hora 11:25

Tenreiro Aranha, Flores
Tel - (92) 3878-4000
gabinete@fapeam.am.gov.br
www.fapeam.am.gov.br
Manaus/AM - CEP: 69058-793

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO Nº 01.01.016301.000001080.2012 – FAPEAM

Assunto: *Solicitação de confecção de crachá para os colaboradores desta Fundação.*

Ao NUAQ,

Encaminhamos o processo acima listado para fins de arquivamento no arquivo intermediário/permanente.

É o despacho.

GERÊNCIA DE APOIO LOGISTICO DA DAF, em 12 de Maio de 2021.

Thiago Barbosa

Thiago Barbosa Santos da Costa
Gerência de Apoio Logístico
GEAL/DAF/FAPEAM

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
339

Data e Hora da Emissão	21/05/2013 10:27:53	Competência	5/2013	Código de Verificação	798345534
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

HIZZO LUXOR

Razão Social/Nome	HIZZO LUXOR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP				
Nome Fantasia	HIZZO LUXOR				
CNPJ/CPF	07.862.488/0001-05	Inscrição Municipal	11422301	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA 1 CJ CASTELO BRANCO ,11 - PARQUE 10 CEP: 69055-190				
Complemento		Telefone	(92)3236-8239	e-mail	hizzoluxor@hotmail.com

Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal		Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	TRAVESSA DO DERA ,S/N - FLORES CEP: 69058-793				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	

Serviço de conservação, Limpeza e Jardinagem nas áreas externas e internas, com fornecimento de mão-de-obra e material nas dependências da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

Período: Maio de 2013

7.10 / 812140000 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Valor do Serviço R$	7.999,77	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	7.999,77
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.999,77
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	399,99	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	7.599,78	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	399,99

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 16

Folha: 82

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2099.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e: 465

Data e Hora da Emissão	19/11/2013 12:40:16	Competência	11/2013	Código de Verificação	344162023
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	HIZZO LUXOR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP				
Nome Fantasia	HIZZO LUXOR				
CNPJ/CPF	07.862.488/0001-05	Inscrição Municipal	11422301	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA 1 CJ CASTELO BRANCO ,11 - PARQUE 10 CEP: 69055-190				
Complemento		Telefone	(92)3236-8239	e-mail	hizzoluxor@hotmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal		Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	TRAVESSA DO DERA ,S/N - FLORES CEP: 69058-793				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	

Discriminação do Serviço

Serviço de conservação, Limpeza e Jardinagem nas áreas externas e internas, com fornecimento de mão-de-obra e material nas dependências da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

Período: Maio de 2013

Código do Serviço / Atividade

7.10 / 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço	
Valor do Serviço R$	7.999,77
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
(-) Outras Retenções	0,00
(-) ISSQN Retido	399,99
(=) Valor Liquido R$	7.599,78

Outras Informações
Natureza Operação
1-Tributação no município
Regime Especial Tributação
0-Nenhum
Opção Simples Nacional
2 - Não
Incentivador Cultural
2-Não

Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	7.999,77
(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	7.999,77
(x) Alíquota %	5,00
ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor do ISSQN R$	399,99

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 as 14:43:16 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E01A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Lançamento

Unidade Gestora	Data Emissão	Número
032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM	19/12/2013	2013NL04187
Gestão 00003 - FUNDACAO		

Credor 07862488000105 - HIZZO LUXOR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Número do TES 330

Tipo de Documento: Nota(s) Fiscal(is): 465;

Observação

Liquidação da NE nº 2013NE00345. Proc. nr. 393/13, atender despesas com NF nr. 465 ref. a serviço de conservação, limpeza e jardinagem do mês de Mai/13 conf. Cont. nr. 001/12, publicado em 05/03/12 celebrado entre FAPEAM/HIZZO LUXOR.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
510012	2013NE00345	333903702	01000000	7.999,77
520222	2013NE00345	333903702	01000000	276,63
520224	2013NE00345	333903702	01000000	79,99
520226	2013NE00345	333903702	01000000	399,99
520255	2013NE00345	333903702	01000000	7.243,16
540600	2013NE00345	333903702	01000000	399,99
540601	04365326000173		01000000	399,99

Certificados:
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (518B57245F74F24A) - Início: 30/09/2013 - Venc: 29/03/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (14479443) - Início: 02/12/2013 - Venc: 01/01/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (138874/2013) - Início: 03/12/2013 - Venc: 02/01/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (518B57245F74F24A) - Início: 30/09/2013 - Venc: 29/03/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2013120213351763594408) - Início: 02/12/2013 - Venc: 31/12/2013
* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (001282013-03001488) - Início: 03/10/2013 - Venc: 01/04/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (32836426/2013) - Início: 17/07/2013 - Venc: 12/01/2014

Ordenador : Ordenadora de Despesas FAPEAM

Mª de Nazaré Nicta Campos
Assessor / Inspetoria Setorial
DECON / SET / SEFAZ

Usuário Operador da NL:
FRANCIMARY MONTEIRO MAIA

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Programa de Desembolso

Unidade Gestora	032302	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM	**Data Emissão** 19/12/2013	**Número** 2013PD03901
Gestão	00003	FUNDACAO	**Domicílio Bancário Origem** 237-03739-178942	
UG Destino	032302	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM		
Gestão Destino	00003	FUNDACAO	**Número Processo** 032302.000303/2013	
Favorecido 04365326000173		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS	**Domicílio Bancário Destino** 237-03739-126357	
Valor por Extenso Trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos			**Valor a Pagar** 399,99	

Observação: Pagamento da NL nº 2013NL04187.Proc. nr. 393/13, atender despesas com NF nr. 479 465 ref. a serviço de conservação, limpeza e jardinagem do mês de Mai/13 conf. Cont. nr. 001/12, publicado em 05/03/12 celebrado entre FAPEAM/HIZZO LUXOR.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
530326	2013NE00345	333903702	01000000	399,99

Severina de Oliveira dos Reis
Ordenadora de Despesas
FAPEAM

Mª de Nazare Mota Campos
Assessor / Inspetoria Setorial
DECON / SET / SEFAZ

Andréa Q. F. Al[illegible]erque
[illegible] Financ[illegible]
[illegible]PEAM [illegible]

Usuário: FRANCIMARY MONTEIRO MAIA

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

Ordem Bancária

32 - OBC(Convênios/Despesa) para Terceiros no mesmo Banco

Unidade Gestora	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão	00003 - FUNDACAO
UG Destino	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão Destino	00003 - FUNDACAO

BRADESCO

Data Emissão	**Número**
24/01/2014	2014OB00031

Domicílio Bancário Origem
237 - 03739 - 178942

Número Processo
032302.000303/2013

Favorecido
04365326000173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

Domicílio Bancário Destino
237 - 03739 - 126357

Valor por Extenso
Trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos

Valor a Pagar
399,99

Observação Pagamento da NL nº 2013NL04187.Proc. nr. 393/13, atender despesas com NF nr. 479 ref. a serviço de conservação, limpeza e jardinagem do mês de Mai/13 conf. Cont. nr. 001/12, publicado em 05/03/12 celebrado entre FAPEAM/HIZZO LUXOR.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
701879	23703739178942			399,99
530345	2013NE00345	333903702	01000000	399,99

Assinaturas

Usuário operador da OB: ANDREA QUEIROZ FERNANDES ALBUQUERQUE

Numero da RE : 2014RE00003

OB já transmitida eletronicamente ao Banco

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

index.cfm

PREFEITURA DE MANAUS

08 31

https://www3.gissonline.com.br/guias/index

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Nº DO DAM: 10583084

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10713401**	
02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL TRIBUTARIO: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**	03 - COMPETÊNCIA: **11/2013**
04 - REFERENCIA: **10583084201338**	05 - VENCIMENTO: **08/02/2014**
06 - EMITENTE: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ES**	07 - DATA DE EMISSÃO CALCULO: **19/12/2013**
08 - VALOR DO TRIBUTO: **399,99**	
09 - VALOR FATURADO: -	10 - UNIDADE DE VALOR: **REAL**
11 - ATUALIZAÇÃO MONETARIA: **0,00**	
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES: **ISSQN Retido por Solidariedade. Ref. à NFS nº. 465/2013 CPF/CNPJ: 7862488000105 IM: 11422301 RAZAO SOCIAL: HIZZO LUXOR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**	13 - MULTA: **0,00**
	14 - JUROS: **0,00**
	15 - DESCONTOS: **0,00**
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	16 - DATA: **08/02/2014**
	17 - TOTAL A PAGAR: **399,99**

817000000031 999925242011 402080105834 084201300005

18 - AUTENTICAÇÃO MECANICA

PM MANAUS/AM

Tomador

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
395

Data e Hora da Emissão	01/10/2013 14:18:35	Competência	10/2013	Código de Verificação	879772828
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA				
Nome Fantasia	TUPÃ IMPORTACAO				
CNPJ/CPF	02.441.569/0001-18	Inscrição Municipal	11114801	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA VISCONDE DE SEPETIBA ,17 - FLORES CEP: 69058-000				
Complemento	CONSULADO	Telefone	(92)3233-1947	e-mail	financeiro@grupotupa.com.br

Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação dos Serviços

01 - SERVIÇOS DE BUFFET: R$ 3.238,65
PERIODO: AGOSTO E SETEMBRO/2013

Serviço Prestado

17.11 / 562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Valor Total da Nota

Valor do Serviço - R$	3.238,65	Natureza Operação	Valor do Serviço - R$ 3.238,65
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado 0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo 3.238,65
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota % 5,00
(-) ISSQN Retido	161,93	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador (X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	3.076,72	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$ 161,93
		2-Não	

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 17

Folha: 88

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

14

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

À DAF

Encaminhamos o presente processo, considerando que, por orientação da inspetoria setorial, o credor deverá desmembrar a presente NFS-e 395 considerando não só, a prestação de serviço de buffet como também o fornecimento de itens para atendimento do mesmo.

Manaus, 30 de outubro de 2013

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
DAF
Recebido em 30/10/13
Hora: 11:23
FAPEAM

Andrea Q.F. Albuquerque
Gerente Orçamento e Finanças
FAPEAM/AM

A Fiscal do Contrato (Maxilene Borges)

1) Para entrar em contato com a Empresa e solicitar o desmembramento da Nota Fiscal, conforme orientação da Inspetoria Setorial;
2) Aguardar retorno da Nota e providenciar Atesto.

Em: 04/11/13

Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
FAPEAM

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

RECEBEMOS DE TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.341 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FAPEAM FL. Nº 20 Visto:

TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA

AV. VISCONDE DE SEPETIBA, 17 - PARQUES DAS LARANJEIRAS - ANTIGO CONSULADO DA FRANÇA - FLORES, Manaus, AM - CEP: 69058120 - Fone/Fax: 9232331947

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.341
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1313 1102 4415 6900 0118 5500 1000 0003 4110 0007 0004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		113130105721571 - 28/11/2013 14:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
041380371		02.441.569/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS			05.666.943/0001-71	28/11/2013
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV MARIO YPIRANGA, 3280 -	PARQUE 10		69000-000	28/11/2013
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Manaus		AM		14:30:21

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.460,65	248,31	0,00	0,00	2.086,65
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.086,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALIQ. IPI
0298	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS PARA BUFFET	21069029	020	5102	SERV 0,00	1,0000 0,0000	2.086,6500 0,0000	2.086,65	1.460,65	248,31		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11114801			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERIODO: AGOSTO/SETEMBRO - FAPEAM Nº CONTRATO 19/2013	

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FL. Nº 19
Visto:

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
427

Data e Hora da Emissão	28/11/2013 16:29:09	Competência	11/2013	Código de Verificação	529632637
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA				
Nome Fantasia	TUPÃ IMPORTACAO				
CNPJ/CPF	02.441.569/0001-18	Inscrição Municipal	11114801	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA VISCONDE DE SEPETIBA ,17 - FLORES CEP: 69058-000				
Complemento	CONSULADO	Telefone	(92)3233-1947	e-mail	financeiro@grupotupa.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA BUFFET - R$ 1.152,00
PERIODO: AGOSTO E SETEMBRO/2013

Código do Serviço / Atividade

17.11 / 562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)		INSS(R$)	92,10	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	1.152,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	1.152,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	92,10	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.152,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	57,60	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	1.002,30	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	57,60
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

Ordem Bancária

32 - OBC(Convênios/Despesa) para Terceiros no mesmo Banco

Unidade Gestora	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão	00003 - FUNDACAO
UG Destino	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão Destino	00003 - FUNDACAO

BRADESCO

Data Emissão	Número
30/12/2013	2013OB02817

Domicílio Bancário Origem
237 - 03739 - 178942

Número Processo
032302.000113/2013

Favorecido
04365326000173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

Domicílio Bancário Destino
237 - 03739 - 126357

Valor por Extenso
Cinquenta e sete reais e sessenta centavos

Valor a Pagar
57,60

Observação Pagamento da NL nº 2013NL04200. Proc nr 2336/13 atender desp com NFS-e 427 ref. prest de serv de mão-de-obra para Buffet do período de Ago e Set/13 conf. Cont 19/13.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
530326	2013NE01601	333903923	01000000	57,60
701879	23703739178942			57,60

Certificados:
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (8E4F.44FB.1B32.361C) - Início: 25/11/2013 - Venc: 24/05/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (14579537) - Início: 16/12/2013 - Venc: 15/01/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (135745/2013) - Início: 26/11/2013 - Venc: 23/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (8E4F.44FB.1B32.361C) - Início: 25/11/2013 - Venc: 24/05/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2013121214043755817116) - Início: 12/12/2013 - Venc: 10/01/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (1182013-03001569) - Início: 14/11/2013 - Venc: 13/05/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (39060048/2013) - Início: 26/11/2013 - Venc: 24/05/2014
[Líquido]

Assinaturas

Usuário operador da OB: ANDREA QUEIROZ FERNANDES ALBUQUERQUE

Numero da RE : 2013RE00293

OB já transmitida eletronicamente ao Banco

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

index.cfm

PREFEITURA DE MANAUS 03 2817 https://www3.gissonline.com.br/guias/index.cfm

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Nº DO DAM: 10583161 2336/13

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10713401**	
02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**	03 - COMPETÊNCIA: **11/2013**
04 - REFERÊNCIA: **10583161201350**	05 - VENCIMENTO: **08/02/2014**
06 - EMITENTE: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ES**	07 - DATA DE EMISSÃO CÁLCULO: **19/12/2013**
08 - VALOR DO TRIBUTO: **57,60**	
09 - VALOR FATURADO: -	10 - UNIDADE DE VALOR: **REAL**
11 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: **0,00**	
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES: **ISSQN Retido por Solidariedade. Ref. à NFS nº. 427/2013 CPF/CNPJ: 2441569000118 IM: 11114801 RAZAO SOCIAL: TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA**	13 - MULTA: **0,00**
	14 - JUROS: **0,00**
	15 - DESCONTOS: **0,00**
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA ► 16 - DATA: **08/02/2014**	17 - TOTAL A PAGAR: **57,60**

817400000003 576025242016 402080105834 161201300001

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Tomador

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
481

Data e Hora da Emissão	23/06/2017 12:59:53	Competência	19/6/2017	Código de Verificação	744510992
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	480	Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA COMENDADOR CLEMENTINO ,706 - CENTRO CEP: 69025-000				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, COM TRANSPORTE, CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR, CONFORME NOTA DE EMPENHO N. 2017NE00101

Atividade Econômica

17.11 / 562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributação Federal

PIS(R$)	71,53	COFINS(R$)	330,16	IR(R$)	165,08	INSS(R$)		CSLL(R$)	110,05

Valor Total do Serviço = R$ 11.005,50

Valor do Serviço - R$	11.005,50	Natureza Operação		Valor do Serviço - R$	11.005,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	676,82	0-Nenhum		Base de Cálculo	11.005,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota - %	5,00
(-) ISSQN Retido	550,28	2 - Não		ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	9.778,40	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R$	550,28
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 19

Folha: 94

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
486

Data e Hora da Emissão	25/07/2017 16:07:00	Competência	25/7/2017	Código de Verificação	091218154
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA EPP				
Nome Fantasia	ANOHA EVENTOS				
CNPJ/CPF	07.259.925/0001-09	Inscrição Municipal	11400601	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA COMENDADOR CLEMENTINO ,706 - CENTRO CEP: 69025-000				
Complemento		Telefone	(92)3234-9830	e-mail	contabillidade@hotmail.com

Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação dos Serviços

019 SERVIÇO DE BUFFET, CONFORME CONTRATO Nº 4/2015.

17.11 / 562010200 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)	71,53	COFINS(R$)	330,16	IR(R$)	165,08	INSS(R$)		CSLL(R$)	110,05

Outras Informações

Valor do Serviço - R$	11.005,50	Natureza Operação		Valor do Serviço - R$	11.005,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	676,82	0-Nenhum		Base de Calculo	11.005,50
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota - %	5,00
(-) ISSQN Retido	550,28	2 - Não		ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	9.778,40	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN - R$	550,28
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

RECEBEMOS DE INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.591 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA

RUA COMENDADOR CLEMENTINO, 706 - - CENTRO, Manaus, AM - CEP: 69025000 - Fone/Fax: 9232349830

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.001.591
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1317 0707 2599 2500 0109 5500 1000 0015 9117 0000 0102

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		113170713821631 - 31/07/2017 10:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
042756138		07.259.925/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS			05.666.943/0001-71	31/07/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV MARIO YPIRANGA, 3280 -	PARQUE 10		69000-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Manaus	38784004	AM		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.005,50	1.870,94	0,00	0,00	11.005,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.005,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	REFEICAO	21069090	000	5102	UNID UND	319,0000 319,0000	34,5000 34,5000	11.005,50	11.005,50	1.870,94		17.00	

ATESTO

Atestamos que os materiais/serviços constante da presente Nota foram entregue/prestados a contento.

Em: 31/07/2017

Mário Augusto Marques dos Santos
Fiscal de Contrato

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11400601			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A FORNECIMENTO DE REFEICOES PREPARADAS, REALIZADAS NAS DEPENDENCIAS DA FAPEAM, CONFORME 1° TERNO 04/2015. DADOS PARA PAGAMENTO: AGENCIA 5817-3 E C.C 1979-8	

NUGT FAPEAM 31/07/2017

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

Ordem Bancária

31 - OBC(Convênios/Despesa) para Terceiros em Outros Bancos

idade Gestora	016301 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
stão	00003 - FUNDACAO
Destino	016301 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
stão Destino	00003 - FUNDACAO

BRADESCO

Data Emissão	Número
03/08/2017	2017OB00453

Domicílio Bancário Origem
237 - 03739 - 571369

Número Processo
000062.000894/2017

vorecido
259925000109 - INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA

Domicílio Bancário Destino
001 - 05817 - 19798

lor por Extenso
ze mil cinco reais e cinquenta centavos

Valor a Pagar
11.005,50

servação Pagamento da NL nº 2017NL01366, Proc. Nº 0894/17 para atender DANFE Nº 1591, emitido em 31/07/17, TES Nº 1457, emitido em 31/07/17, referente ao serviço de Buffet, conforme 2º T.A ao Contrato Nº 04/2015.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
701879	23703739571369			11.005,50
530355	2017NE00101	3323109000000	01000000	11.005,50

tificados:
ND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (7165.5BBB.DF8B.3E11) - Início: 10/07/2017 - Venc: 06/01/2018
ERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (22807659) - Início: 20/07/2017 - Venc: 19/08/2017
ERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (49859/2017) - Início: 10/07/2017 - Venc: 08/10/2017
ERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2017071714251038338000) - Início: 17/07/2017 - Venc: 15/08/2017
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (133803361/2017) - Início: 20/07/2017 - Venc: 15/01/2018

ssinaturas

Usuário operador da OB: ANDREL MARINHO DE SOUZA

Numero da RE : 2017RE00067

OB já transmitida eletronicamente ao Banco

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

Extrato de Empenho

Exercício de 2017

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
N° Empenho: 2017NE00101
Credor: 07259925000109 - INSTITUTO NACIONAL VALER DE CULTURA LTDA

Data: 27/01/2017 **Prog. Trabalho:**19573324424600001 **Fonte:** 01000000

UO:16301 **Nat. Despesa:**33903941 **N° Processo:** 016301.001147/2016

Evento	Documento	Data	Cod.Evento	Valor
Empenho	2017NE00101	27/01/2017	400091	14.481,39
Liquidação	2017NL01366	01/08/2017	510012	11.005,50
Pagamento por OB	2017OB00453	03/08/2017	530355	11.005,50
Anulação de Empenho	2017NE01287	29/12/2017	400093	3.475,89

RESUMO DE EXECUÇÃO

Emissão de Empenho	14.481,39
Reforço de Empenho	0,00
Anulação de Empenho	3.475,89
Total de Empenho	11.005,50

Emissão de Em Liquidação	0,00
Cancelamento de Em Liquidação	0,00
Total de Em Liquidação	0,00

Emissão de Liquidação	11.005,50
Cancelamento de Liquidação	0,00
Total de Liquidações	11.005,50

Emissão de Pagamento	11.005,50
Cancelamento de Pagamento	0,00
Anulação de Canc. de Pagamento	0,00
Total de Pagamentos	11.005,50

RP Processado Cancelado	0,00
Anulação RP Proc. Cancelado	0,00
Total RP Proc. Cancelado	0,00

RP Não Processado Cancelado	0,00
Anulação RP Não Proc. Cancelado	0,00
Total RP Não Proc. Cancelado	0,00

Saldo a Liquidar	0,00
Saldo em Liquidação	0,00
Saldo a Pagar	0,00
Saldo	0,00

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
760

Data e Hora da Emissão	15/10/2013 15:43:30	Competência	10/2013	Código de Verificação	311169308
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	AMAZONAS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA				
Nome Fantasia	AMAZONAS VIGILANCIA				
CNPJ/CPF	08.342.262/0001-46	Inscrição Municipal	11608501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA 10 ,482 - ALVORADA CEP: 69042-090				
Complemento		Telefone	(92)3611-0693	e-mail	akccontabilidade@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	

Discriminação do Serviço

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS ¿ FAPEAM, NO PERIODO DE 01 À 31 DE OUTUBRO DE 2013.

RETENÇÕES:
INSS 11%
ISS 5%
PIS 0,65%
COFINS 3%

DEP. BANCO BRADESCO
AG.: 3726-5
C/C.: 123669-5

Código do Serviço / Atividade

11.02 / 801110100 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)	155,33	COFINS(R$)	716,91	IR(R$)		INSS(R$)	2.628,68	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	23.897,10	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	23.897,10
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.500,92	0-Nenhum	Base de Cálculo	23.897,10
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	1.194,86	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	19.201,32	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	1.194,86
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

SAPCAM
FAPCAM
FL. Nº 00
VISTO

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
852

Data e Hora da Emissão	16/12/2013 18:58:35	Competência	12/2013	Código de Verificação	274399433
Número do RPS		Nº da NFS-e Substituída	850	Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	AMAZONAS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA				
Nome Fantasia	AMAZONAS VIGILANCIA				
CNPJ/CPF	08.342.262/0001-46	Inscrição Municipal	11608501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA 10 ,482 - ALVORADA CEP: 69042-090				
Complemento		Telefone	(92)3611-0693	e-mail	akccontabilidade@gmail.com

Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69057-002				
Complemento		Telefone	(92)3878-4000	e-mail	

REFERENTE AO 6º TERMO ADITIVO - EMPENHO Nº 02465.

RETENÇÕES:
INSS 11%
ISS 5%
PIS 0,65%
COFINS 3%

DEP. BANCO BRADESCO
AG.: 3726-5
C/C.: 123669-5

11.02 / 801110100 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Outras Retenções (R$)	134,28	COFINS (R$)	619,76	IR (R$)	754,04	ISS (R$)	2.272,47	CSLL (R$)	

(=) Valor do Serviço (R$)	20.658,90	Natureza da Operação	Valor do Serviço (R$) 20.658,90
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Descontos Incondicionados 0,00
(-) Retenções Federais	3.026,51	0-Nenhum	Base de Cálculo 20.658,90
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota (%) 5,00
(-) ISSQN Retido	1.032,95	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador (X) Sim () Não
(=) Valor Líquido (R$)	16.599,44	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN (R$) 1.032,95
		2-Não	

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FAPEAM
FL. Nº 46
VISTO

Governo do Estado do Amazonas

Termo de Execução de Serviço - TES Nº 318

Contrato:	Contrato 31/2009 - 6º TA
Contratado:	08.342.262/0001-46 - AMAZONAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Unidade Gestora:	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Dados da Medição

Nº	Data	Período	Tipo	Valor
4	30/10/2013	10/2013	Parcial	23.897,10

Dados do Atesto

Objeto	Data	Valor
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA.	16/12/2013	**20.658,90**

Dados do Empenho

Empenho	Emissão	Processo	Natureza	Saldo
2013NE02465	03/10/2013	032302.001598/2013	333903703	44.607,92

Itens do Atesto

Descrição	Valor
Vigilante armado diurno capital (R$/mês/posto)	9.808,85
Vigilante armado noturno capital (R$/mês/posto)	10.850,05
Total	20.658,90

O(A) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO EST DO AMAZONAS, por meio do Fiscal do Contrato EDNEIVA DOS SANTOS LOUREIRO, designado mediante Portaria Nº 90/2013 publicada em 12/07/2013, recebe da Empresa AMAZONAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., o(s) serviço(s) enumerados acima, os quais constituem-se objeto do Contrato Nº 31/2009 - 6º TA.

Pelo presente documento, esta Secretaria reconhece como plenamente satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos daquele instrumento, exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da Contratada.

Em 16/12/2013, realizo o atesto referente ao período Nº 10/2013 da prestação do serviço contratado, nos documentos fiscais abaixo:

Tipo	Nº	Data de Emissão	Valor
Nota Fiscal	852	16/12/2013	20.658,90
Total			20.658,90

Certificados de Regularidade:

PGFN (B560.BCA7.B375EA38) - Emissão: 06/11/2013 - Validade: 05/05/2014

INSS (001192013-03001262) - Emissão: 20/08/2013 - Validade: 16/02/2014

FGTS (2013121011304925270648) - Emissão: 10/12/2013 - Validade: 08/01/2014

SEFAZ (14486318) - Emissão: 03/12/2013 - Validade: 02/01/2014

SEMEF (139414/2013) - Emissão: 04/12/2013 - Validade: 03/01/2014

DÉBITOS TRABALHISTAS (38030390/2013) - Emissão: 04/11/2013 - Validade: 02/05/2014

Fiscal(is) do Contrato 31/2009 - 6º TA

EDNEIVA DOS SANTOS LOUREIRO

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO EST DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

FL. Nº 102
VISTO

Ordem Bancária

32 - OBC(Convênios/Despesa) para Terceiros no mesmo Banco

Unidade Gestora	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão	00003 - FUNDACAO
UG Destino	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão Destino	00003 - FUNDACAO

BRADESCO

Data Emissão	Número
24/01/2014	2014OB00026

Domicílio Bancário Origem
237 - 03739 - 178942

Número Processo
032302.001598/2013

Favorecido
04365326000173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

Domicílio Bancário Destino
237 - 03739 - 126357

Valor por Extenso
Um mil trinta e dois reais e noventa e cinco centavos

Valor a Pagar
1.032,95

Observação Pagamento da NL nº 2013NL04185, Proc. nr. 2818/13, atender desp. com NFS-e nr. 852 ref prest de serv de segur patrim armada no mês de OUT/13 ao Cont. nr. 31/09, conf. 6º T.A public no DOE 29/10/13, firmado entre a FAPEAM/AMAZ. SEGURANÇA.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
701879	23703739178942			1.032,95
530345	2013NE02465	333903703	01000000	1.032,95

Certificados:
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (B560.BCA7.B375EA38) - Inicio: 06/11/2013 - Venc: 05/05/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (14633370) - Início: 26/12/2013 - Venc: 25/01/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (3925/2014) - Início: 10/01/2014 - Venc: 09/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (B560.BCA7.B375EA38) - Início: 06/11/2013 - Venc: 05/05/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2014011411254308020591) - Início: 14/01/2014 - Venc: 12/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (001192013-03001262) - Início: 20/08/2013 - Venc: 16/02/2014
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (40416440/2013) - Início: 26/12/2013 - Venc: 23/06/2014
[Liquido]

Assinaturas

Usuário operador da OB: ANDREA QUEIROZ FERNANDES ALBUQUERQUE

Numero da RE : 2014RE00003

OB já transmitida eletronicamente ao Banco

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

index.cfm

OB 26

https://www3.gissonline.com.br/guias/index.cfm

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Nº DO DAM: 10582870

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10713401**	
02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL TRIBUTARIO: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**	03 - COMPETENCIA: **12/2013**
04 - REFERENCIA: **10582870201310**	05 - VENCIMENTO: **11/03/2014**
06 - EMITENTE: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ES**	07 - DATA DE EMISSÃO/CALCULO: **18/12/2013**
08 - VALOR DO TRIBUTO: **1.032,95**	
09 - VALOR FATURADO: -	10 - UNIDADE DE VALOR: **REAL**
11 - ATUALIZAÇÃO MONETARIA: **0,00**	
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES: **ISSQN Retido por Solidariedade. Ref. à NFS nº. 852/2013 CPF/CNPJ: 8342262000146 IM: 11608501 RAZAO SOCIAL: AMAZONAS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**	13 - MULTA: **0,00**
	14 - JUROS: **0,00**
	15 - DESCONTOS: **0,00**
SE CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA	16 - DATA: **11/03/2014**
	17 - TOTAL A PAGAR: **1.032,95**

817200000104 329525242015 403110105828 870201300007

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PM MANAUS/AM

Tomador

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e 762

Data e Hora da Emissão	01/06/2012 11:36:44	Competência	6/2012	Código de Verificação	807150631
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

JAKS SERVIÇOS LTDA.

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Valor referente aos serviços de motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de Maio de 2012

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	115,96	INSS(R$)	1.275,60	CSLL(R$)	

Valor do Serviço - R$	11.596,32	Natureza Operação	Valor do Serviço - R$	11.596,32
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.391,56	0-Nenhum	Base de Cálculo	11.596,32
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	579,82	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	9.624,94	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	579,82

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 24

Folha: 104

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 Verificador: E81A.CF60.2093.1F74.CEC

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
991

Data e Hora da Emissão	02/07/2012 16:11:11	Competência	7/2012	Código de Verificação	126323030
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Valor referente aos serviços de motorista, auxiliar administrativo, copeira e motoboy, prestados na FAPEAM no mês de junho de 2012

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

17.04 / 17.04.1 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	115,96	INSS(R$)	1.275,60	CSLL(R$)	

Valor do Serviço R$	11.596,32	Natureza Operação		Valor do Serviço R$	11.596,32
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.391,56	0-Nenhum		Base de Cálculo	11.596,32
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	579,82	2 - Não		ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	9.624,94	Incentivador Cultural: 2-Não		(=) Valor do ISSQN R$	579,82

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 25

Folha: 105

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2024 às 14:43:18 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001

FAPEAM
FL. Nº 091
Visto: Adriana

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO N. 011/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA INDIRETA, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, e a **empresa JAKS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

Aos 02 dias do mês de julho de 2012 (dois mil e doze), nesta cidade de Manaus, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.666.943/0001-71, situada na Travessa do Dera s/n, Flores, CEP: 69058-793, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora-Presidenta, Profª. Drª. **Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão**, brasileira, casada, professora universitária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 15-C, n. 200, Quadra P, Aleixo, portadora da Carteira de Identidade n. 1803795-0 SSP/AM e CPF n. 321.316.582-49, Manaus-AM e **JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 07 de maio de 1993, sob o n. 132.002.717-69, em 29 de agosto de 1996, sob o n. 164024, sediada nesta cidade na Rua Buriti, n. 84, Santa Etelvina, CEP 69017-263, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 63.690.770/0001-64, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Luiz Rodrigues Coelho Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Deusdeth de Cabral, n. 04, quadra 24, Conjunto Belvedere, Planalto, CEP 69.044-070, portador da Cédula de Identidade n. 0550407-4 SESEG/AM e do CPF/MF n. 161.272.502-34, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de n. 1178/2011-CGL, de 21 de outubro de 2011, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 14 de junho de 2012, à fls. 858, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 980/2011-FAPEAM (29564/2011-CGL), doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA INDIRETA**, conforme minuta aprovada pela PGE no processo n. 481/97–PGE, que se regerá pelas normas das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Por força deste Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** os serviços de **RECEPCIONISTA, MOTORISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COPEIRA, GARÇON E MOTOCICLISTA (COM MOTO)**, na forma do Edital de Pregão Eletrônico n. 1178/2011 – CGL, do Projeto Básico n. 058, de 10 de outubro de 2011, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73, da Lei n. 8.666/93.

ASJUR

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FL. Nº 892
Visto: Adriane

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultante incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta e indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste Contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, assim como, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inadimplência da **CONTRATADA,** com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à **CONTRATANTE,** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à **CONTRATADA,** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços ora contratados serão realizados sob as seguintes condições:

I – Os serviços devolvidos para retificação com defeito ou erros não originários de falha de atuação da **CONTRATADA**, serão atendidos, respeitando-se a execução de trabalhos em curso, sendo, entretanto, objeto de cobrança à parte o custo adicional correspondente.
II – Na hipótese de defeitos ou erros originários de falhas de atuação da **CONTRATADA**, os serviços deverão ser referidos correndo todos os custos por conta da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a colocar à disposição da **CONTRATANTE** os serviços pactuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura desta Contrato.

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer outros serviços de mesma natureza, não elencados neste Contrato, poderão ser prestados mediante solicitação escrita à **CONTRATADA**, sendo objeto de Termo Aditivo especifico, observado o limite estabelecido no item I, da Cláusula Décima Sexta, estabelecendo-se as especificações, prazos e preços referentes aos novos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo da prestação dos serviços, ora contratados, é de 12 (doze) meses, contado da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante justificativa por escrito e prévia autorização, através de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO - O valor global estimado do presente Contrato é de **R$307.500,48 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO DO SERVIÇO - O preço mensal dos serviços é de **R$ 25.625,04 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em correspondência com os serviços prestados e com os valores fixados na cláusula anterior, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza a **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, à retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro do art. 31 da Lei nº 8.212/91.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS - A **CONTRATADA** garante os seus serviços executados, compreendendo-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou não correições resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES - Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

ASJUR FAPEAM

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FL. Nº 894
Visto:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas as seguintes penas:

I – Advertência;
II - Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
III- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
IV – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
V – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA**, podendo ser cobrado judicialmente, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO DO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelos arts. 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE - A rescisão determinada por ato unilateral da **CONTTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos de **CONTRATANTE** de:

I - assunção imediato do objeto deste Contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
II - ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste Contrato;
III - retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CESSÃO - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FL. Nº 895
Visto:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR - Caberá a declaração de suspensão temporária ou do direito de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar na administração direta ou indireta do Estado e nas Fundações instituídas pelo Poder Público Estadual, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93, facultada a defesa prévias da **CONTRATADA** no respectivo processo no prazo de 5 ou de 10 dias, conforme se tratar de suspensão ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 2 anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS - Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo.

I. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;

II. interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o Contrato;
III. formular o pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO - O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

I - UNILATERALMENTE, pela **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de modificação do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

II - AMIGAVELMENTE, por acordo das partes:

ASJUR FAPEAM

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica, da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;
c) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei No. 8.666/93;
d) para prorrogação do prazo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de supressão dos serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO - Incumbe, obrigatoriamente à **CONTRATADA** comunicar à **CONTRATANTE** os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena de, no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente a **CONTRATANTE** com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO - À **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, a seu critério e através de representante especialmente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

ASJUR FAPEAM

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e executiva do **CONTRATADO**, no que concerne aos serviços contratados e às consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUARTO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** é obrigada a manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA DOCUMENTAÇÃO - A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade Fiscal, nos termos do art. 29, da Lei n. 8.666/93, a que estiver vinculada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Contrato, correrão à conta da unidade orçamentária 32302, programa de trabalho 19.122.0001.2001.0001, fonte do recurso 01000000, natureza da despesa 33903701, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em 02/07/2012, a Nota de Empenho n. 2012NE00956, no valor de R$ 153.750,24 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO - O foro do presente Contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO - A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: CLÁUSULA ESSENCIAL - Constitui, também, cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei Nº 8.666/93.

ASJUR

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FL. Nº 898
Visto: Adriane

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS NORMAS APLICÁVEIS - O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei n. 8.666/93, com a nova redação da Lei n. 8.883/94,e a Lei n. 10.520/02.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram conhecer todas essas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 02 de julho de 2012.

Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Pela Contratante

Luiz Rodrigues Coelho Filho
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome Juri da Silva Todeschini
CPF 772.138.742-68.

Nome Rafaela Fernandes
CPF 988.006.712-68

ASJUR FAPEAM

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FL. Nº 888
VISTO Ana

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora 032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM	**Número Documento** 2012NE00956	**Data Emissão** 02/07/2012
Gestão 00003 - FUNDACAO	**Processo** 032302.000980/2011	**NE Original**
Credor 63690770000123 - JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO	**Licitação** 8 - Pregão Eletrônico	**Referência** Art. 2º,§ 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de despesa	**Modalidade** 3 - Global	**Valor** 153.750,24

Unidade Orçamentária	32302	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Programa Trabalho	19.122.0001.2001.0001	Administração da Unidade
Fonte Recurso	01000000	Recursos Ordinários
Natureza Despesa	33903701	Apoio Administrativo, Tecnico E Operacional

Município	9999 - Estado	**Origem do Material**	1 - Origem Nacional
Convênio		**Tipo de Empenho**	9 - Despesa Normal

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	**Fevereiro**	0,00	**Março**	0,00	**Abril**	0,00
Maio	0,00	**Junho**	0,00	**Julho**	25.625,04	**Agosto**	25.625,04
Setembro	25.625,04	**Outubro**	25.625,04	**Novembro**	25.625,04	**Dezembro**	25.625,04

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇO	78217 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA,Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão-de-obra indireta, conforme Projeto Básico., OBS: CONFORME PROJETO BÁSICO. #Adic: MARCA: (sem marca)	1	153,750.2400	153.750,24

Atender despesas com Contrato a ser firmado com a Empresa JACKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo o objeto e a contratação de serviços de RECEPCIONISTA, MOTORISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COPEIRA, GARÇOM E MOTOCICLISTA (COM MOTO), para a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas -FAPEAM.

VIGÊNCIA: Julho/2012 à Junho/2013

VALOR MENSAL: R$ 25.625,04

VALOR GLOBAL: R$ 307.500,48

SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE 2013: R$ 153.750,24

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 1178/2011 - CGL

Certificados:

Certificados:
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (BFBD247CBD286477) - Início: 25/01/2012 - Venc: 23/07/2012
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (11367598) - Início: 20/06/2012 - Venc: 20/07/2012
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (53109/2012) - Início: 25/05/2012 - Venc: 23/08/2012
* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (BFBD247CBD286477) - Início: 25/01/2012 - Venc: 23/07/2012
* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2012062009284221964664) - Início: 20/06/2012 - Venc: 19/07/2012
* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (000192012-03001770) - Início: 24/05/2012 - Venc: 20/11/2012
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (489672/2012) - Início: 23/01/2012 - Venc: 22/07/2012

Antônio João Ferreira Amorim
Diretor Administrativo-Financeiro
em exercício
DAF/FAPEAM

Mª de Nazaré Mota Campos
Assessor Financeira Setorial
DECON / SEFAZ

Andréa Q.F. Albuquerque
Gerente Orçamento e Finanças
FAPEAM/AM

Saldo Anterior:	153.435,24	**Valor do Empenho:**	153.750,24	**Valor Disponível**	1.000,00
Data de Entrega:	31/12/2012	**Local de Entrega:**	FAPEAM		
Ordenador de Despesa:		Usuário Operador da NE :	ANA CRISTINA CARDOSO DE FARIAS		

RelNes.rpt Impresso em 7/9/12

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM Fl. Nº 902 VISTO

Obs: Decisões disponíveis na íntegra no Portal de FAPEAM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2012.

Profa. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Diretora-Presidenta

0187

ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 126/2012, assinado em 30/05/2012, Processo nº 1170/12, referente ao auxílio financeiro concedido ao outorgado **NELSON ABRAHIM FRAIJI**, para desenvolvimento de iniciativas que ampliem a formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* – PPGSS, na conformidade da Resolução n. 002/2008 – FAPEAM, e Decisão n. 073/2012, do conselho Diretor da FAPEAM, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de maio de 2012, Edição 32.326, página 6.

Onde se lê:
...**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de liberação do recurso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 32302, Programa de Trabalho: 19.572.3244.2465.0001, Fonte do Recurso: 01450000, Natureza da Despesa: 33902001, Nota de Empenho n. 2012NE00769, emitida em 30/05/2012, no valor de R$76.291,03 (setenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e três centavos)...

Leia-se:
...**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de liberação do recurso. **DO VALOR:** O valor global é de R$ 380.291,03 (trezentos e oitenta e duzentos e noventa e um reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 32302, Programa de Trabalho: 19.572.3244.2465.0001, Fonte do Recurso: 01450000, Natureza da Despesa: 33902001, Nota de Empenho n. 2012NE00769, emitida em 30/05/2012, no valor de R$76.291,03 (setenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e três centavos); e UO: 32302, Programa de Trabalho: 19.572.3244.2465.0011, Fonte do Recurso: 01450000, Natureza da Despesa: 44902001, Nota de Empenho n. 2012NE00860, emitida em 15/06/2012, no valor de R$304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)...
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2012.

Profª. Drª. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Diretora-Presidenta

0187

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N. 228/2012. PROCESSO N.: 0941/12 - FAPEAM. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2012. **PARTES:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM e CLODOALDO PIRES ARAÚJO. **AUXÍLIO:** Concessão de 1(uma) passagem aérea nacional, no trecho Parintins - AM / Campinas – SP/ Parintins - AM, para participação no " XVI Encontro Nacional de Didática e Práfica de Ensino - ENDIPE", a ser realizado no período de 23 a 26 de julho de 2012, nos termos da [illegible]ÃO 077/2012 - CONSELHO DIRETOR da FAPEAM. **PRAZO DE [illegible]CIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Prazo de até 30(trinta) dias após o desembarque no local de destino.
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2012.

Profª. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Diretora-Presidenta

0187

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2012. PARTES: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM e JAKS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2012; **PROCESSO N.** 980/2011-FAPEAM. **OBJETO:** Prestação de Serviços de RECEPCIONISTA, MOTORISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COPEIRA, GARÇON E MOTOCICLISTA (COM MOTO), na forma do Edital do Pregão Eletrônico n. 1178/2011 – SRP e do Projeto Básico n. 058, de 10 de outubro de 2011, para atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM. **VALOR GLOBAL:** R$ 307.500,48 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 32302. Programa de Trabalho 19.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso 01000000, Natureza da Despesa 33903701, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em 02/07/2012, a Nota de Empenho n. 2012NE00956, no valor de R$ 153.750,24 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, Profª. Drª. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão e pela Contratada, o Sr. Luiz Rodrigues Coelho Filho.
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2012.

Profª Drª Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Diretora-Presidenta

0187

RESOLUÇÃO CIR/ENMAO/AM Nº 009/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 02 (duas) UBS do município de Rio Preto da Eva/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS – CIR/ENMAO/AM, na 2ª Reunião (II Extraordinária), realizada no dia 06.07.2012 e;

CONSIDERANDO que a Portaria 2.814/2011/GM/MS, de 29.11.2011, habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas da Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Ordem de Início de Serviço para receber a segunda parcela das referendadas UBS Manoel Rumão e Nossa Senhora Aparecida, conforme o item II do Art. 10º da Portaria nº 2.206/2011GM/MS, de 14.9.2011, republicada no dia 19.9.2011;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB Nº 100/2012 AD REFERENDUM de 06.06.2012 que dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 02 (duas) UBS do município de Rio Preto da Eva/AM

CONSIDERANDO que o município de Rio Preto da Eva/AM apresentou a documentação **necessária** e atende a todos os requisitos da Portaria nº 2.206/2011GM/MS, de 14.09.2011.

RESOLVE:

APROVAR o Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 02 (duas) UBS do município de Rio Preto da Eva/AM, com parecer técnico do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE, e autorização do Coordenador da CIR/ENMAO/AM Dr. Evandro Melo de Oliveira.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Entorno de Manaus**, em Manaus 06 de julho de 2012.

Rosemary Castro Brasil
Vice-Coordenadora da CIR/ENMAO/AM

Antônio Evandro [illegible] de Oliveira
Coordenador da CIR/ENMAO/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ENMAO/AM Nº 009/2012 datada de 06 de julho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

0185

RESOLUÇÃO CIR/ENMAO/AM Nº 010/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 03 (três) UBS do Município de Presidente Figueiredo/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS – CIR/ENMAO/AM, na 2ª Reunião (II Extraordinária) realizada no dia 06.07.2012 e;

CONSIDERANDO que a Portaria 2.814/2011/GM/MS, de 29.11.2011, habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Ordem de Serviço para receber a segunda parcela da reforçadas UBS Osvaldo Gomes de Oliveira, Posto de Saúde Rural do Canoas e Posto de Saúde Rural Nuno Gerto; conforme o item II do Art. 10º da Portaria nº 2.206/2011GM/MS, de 14.9.2011, republicada no dia 19.9.2011;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2012 AD REFERENDUM de 19.06.2012 que dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 03 (três) UBS do município de Presidente Figueiredo/AM;

CONSIDERANDO que o município de Presidente Figueiredo/AM apresentou a documentação necessária e atende a todos os requisitos da Portaria nº 2.206/2011GM/MS, de 14.09.2011.

RESOLVE:

APROVAR o Recebimento da Segunda Parcela referente à Reforma de 03 (três) UBS do município de Presidente Figueiredo/AM, com parecer técnico do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE, e autorização do Coordenador da CIR/ENMAO/AM Dr. Evandro Melo de Oliveira.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional** do Entorno de Manaus, em Manaus 06 de julho de 2012.

Rosemary Castro Brasil
Vice-Coordenadora da CIR/ENMAO/AM

Antônio Evandro [illegible] de Oliveira
Coordenador da CIR/ENMAO/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ENMAO/AM Nº 010/2012, datada de 06 de julho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

0185

RESOLUÇÃO CIR/ENMAO/AM Nº.011/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso do Componente Pré-natal e Plano Municipal da Rede Cegonha para o município de Careiro da Várzea/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS – CIR/ENMAO/AM, na 2ª Reunião (II Extraordinária), realizada no dia 06.07.2012 e;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria nº 1.459/2011/MS/GM, de 24.06.11, que a Rede Cegonha, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, denominada Rede Cegonha;

CONSIDERANDO que o Processo nº 17885/2012, trata do encaminhamento do Termo de Compromisso do Componente Pré-natal e Plano de Ação Municipal da Rede Cegonha do Município de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM, assinado pela Coordenadora Estadual da Área Técnica de Saúde da Mulher, Senhora Sandra Cavalcante Silva;

CONSIDERANDO que o município do Careiro da Várzea atende aos critérios estabelecidos na referida Portaria;

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Termo de Compromisso do Componente Pré-natal e Plano Municipal da Rede Cegonha do Município de Careiro da Várzea/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Entorno de Manaus**, em Manaus 06 de julho de 2012.

Rosemary Castro Brasil
Vice-Coordenadora da CIR/ENMAO/AM

Antônio Evandro [illegible] de Oliveira
Coordenador da CIR/ENMAO/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ENMAO/AM Nº.011/2012 datada de 06 de julho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

0185

EDITAL DE SORTEIO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2012

1. A Agência de Comunicação Social do Governo do Estado do Amazonas torna público que realizará sessão pública destinada ao sorteio de profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório em epígrafe.
2. O procedimento licitatório tem como propósito a contratação de 3 (três) agências de propaganda para a AGECOM, motivo pelo qual suas propostas técnicas deverão ser analisadas por profissionais das áreas correspondentes, nos termos traçados pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
3. A sessão pública ocorrerá no dia 20 de julho de 2012, às 09:00 horas, no auditório da Vice-Governadoria, na Avenida Brasil, 3925, Compensa II – Sede do Governo do Amazonas, nesta cidade de Manaus, local e ocasião em que serão sorteados, dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares, sendo 02 (dois) representantes do Poder Executivo do Estado do Amazonas e 01 (um) representante da Sociedade Civil. Por ocasião da sessão pública, serão sorteados além dos 03 (três) membros titulares o dobro de membros suplentes; os quais quando convocados assumirão em definitivo a condução dos trabalhos.
4. Profissionais do corpo funcional do Poder Executivo do Estado do Amazonas:
1. MARINA CARVALHO GUEDES
2. CRISTIANE MOTA DE CARVALHO
3. SIGRID MARQUES EPIFANIO
4. ADALTO GUILHERME XAVIER GIL
5. MARCEL SANTOS BATISTA
6. KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO

5. Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com o Poder Executivo do Estado do Amazonas e que representarão 1/3 (um terço) do total de componentes da subcomissão:
1. ISMALIA LISSIANE DA SILVA CASTRO
2. VALESSA RUTHY AFONSO GARCIA
3. LAYLA LUCIANA MARIA VENZO
4. LAURA JULIA MARQUES NUNEZ

6. Todos os profissionais relacionados nos itens 4 e 5 foram previamente cadastrados, contando, cada qual, com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovaram atuação em uma dessas áreas.
7. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os profissionais integrantes das relações ora expostas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
8. O sorteio dos profissionais será processado pela Agência de Comunicação Social do Governo do Estado do Amazonas, cujo procedimento consistirá em:
8.1. No dia e local indicados no preâmbulo deste edital, a AGECOM reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco; de idêntico tamanho e forma. Será um pedaço de papel para cada candidato.
8.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
3153

Data e Hora da Emissão	07/10/2013 12:07:46	Competência	10/2013	Código de Verificação	705354170
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Razão Social/Nome	JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3642-3389	e-mail	jakservicos@yahoo.com.br

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Valor referente realização de horas extras pelo posto de motoristas, referente ao Contrato n° 011/2012, conforme solicitados pala FAPEAM nos Ofícios:

- Ofício n° 312.00729/2012 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 312.00831/2012 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 313.00314/2013 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 313.00372/2013 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 313.00413/2013 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 313.00457/2013 - DAF/FAPEAM
- Ofício n° 313.00488/2013 - DAF/FAPEAM

- INSS 11,00% - IRRF 1,00% - ISS 5,00%

7.10 / 7.10.1 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parqu

Código da Obra		Código ART	

PIS(R$)	COFINS(R$)	IR(R$)	INSS(R$)	CSLL(R$)
		130,93	1.440,28	

Valor do Serviço - R$	13.093,42	Natureza Operação	Valor do Serviço - R$	13.093,42
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.571,21	0-Nenhum	Base de Cálculo	13.093,42
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	654,67	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	10.867,54	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	654,67

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 29

Folha: 116

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador:

FAPEAM
FL. 12 Nº
VISTO

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Empenho

Unidade Gestora 032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM	**Número Documento** 2013NE02830	**Data Emissão** 11/12/2013
Gestão 00003 - FUNDACAO	**Processo** 032302.002334/2013	**NE Original**
Credor 63690770000123 - JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO	**Licitação** 7 - Não se aplica	**Referência** 99 - Nao se aplica a licitacao
Evento 400091 - Empenho de despesa	**Modalidade** 1 - Ordinário	**Valor** 13.093,42

Unidade Orçamentária	32302	FUNDAÇAO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Programa Trabalho	19.122.0001.2001.0001	Administração da Unidade
Fonte Recurso	01450000	Recursos do Royalties sobre o Petróleo
Natureza Despesa	33909301	Indenizacoes

Município 9999 - Estado

Convênio

Origem do Material 1 - Origem Nacional

Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	**Fevereiro**	0,00	**Março**	0,00	**Abril**	0,00
Maio	0,00	**Junho**	0,00	**Julho**	0,00	**Agosto**	0,00
Setembro	0,00	**Outubro**	0,00	**Novembro**	0,00	**Dezembro**	13.093,42

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Atender despesas com pagamento Indenizatório referente a prestação de Serviço de mão-de-obra terceirizada referente a realização de horas extras pelo posto de motoristas, referente ao Contrato nº 011/2012..	1,0	13.093,4200	13.093,42

Nota Fiscal Nº 3153

PARECER Nº 812/2013 - ASJUR/FAPEAM

Ordenador de Despesa

Mª de Nazaré Mota Campos
Assessor Financeiro Setorial

Andréa S. F. Albuquerque
Gerente Orçamento e Finanças
FAPEAM - AM

Saldo Anterior:	13.093,42	**Valor do Empenho:**	13.093,42	**Valor Disponível**	0,00
Data de Entrega:	31/12/2013	**Local de Entrega:**	FAPEAM		
Ordenador de Despesa:		**Usuário Operador da NE :**	ANA CRISTINA CARDOSO DE FARIAS		

RelNes.rpt

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

FAPEAM
FL. Nº 133
VISTO

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

Nota de Lançamento

Unidade Gestora	Data Emissão	Número
032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM	12/12/2013	2013NL04043
Gestão 00003 - FUNDACAO		

Credor 63690770000123 - JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO

Tipo de Documento: OUTROS

Observação

Liquidação da NE n. 2013NE02830. Proc nr 2334/13 atender desp com pgtº indenizatório ref a Prestação se Serviço de mão-de-obra terceirizada devido a prestação de horas extras const da NFS-e 3153 pelo posto de motoristas do Contrato 011/12.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
510001	2013NE02830	333909301	01450000	13.093,42
520255	2013NE02830	333909301	01450000	13.093,42

Mª de Nazaré Mota Campos
Assessor / Inspetoria Setorial
DECON / SET / SEFAZ

Ordenador:

Usuário Operador da NL:
FRANCIMARY MONTEIRO MAIA

Página: 1

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

FAPEAM 13
FL. Nº
VISTO

Programa de Desembolso

Unidade Gestora	032302	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM	**Data Emissão** 12/12/2013	**Número** 2013PD03722
Gestão	00003	FUNDACAO		
UG Destino	032302	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM	**Domicílio Bancário Origem** 237-03739-178942	
Gestão Destino	00003	FUNDACAO	**Número Processo** 032302.002334/2013	
Favorecido 63690770000123		JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO	**Domicílio Bancário Destino** 001-01862-82902	
Valor por Extenso Treze mil noventa e tres reais e quarenta e dois centavos			**Valor a Pagar** 13.093,42	

Observação: Pagamento da NL nº 2013NL04043.Proc nr 2334/13 atender desp com pgtº indenizatório ref a Prestação se Serviço de mão-de-obra terceirizada devido a prestação de horas extras const da NFS-e 3153 pelo posto de motoristas do Contrato 011/12.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
530355	2013NE02830	333909301	01450000	13.093,42

Assinaturas

Mª de Nazaré Mota Campos
Assessor / Coordenadoria Setorial
FAPEAM

Andréa Q. F. Albuquerque
Diretor Administrativo e Financeiro
FAPEAM

Usuário: FRANCIMARY MONTEIRO MAIA

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

FAPEAM
FL. Nº 120
VISTO

Ordem Bancária

31 - OBC(Convênios/Despesa) para Terceiros em Outros Bancos

Unidade Gestora	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão	00003 - FUNDACAO
UG Destino	032302 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
Gestão Destino	00003 - FUNDACAO

BRADESCO

Data Emissão	Número
30/12/2013	2013OB02841

Domicílio Bancário Origem
237 - 03739 - 178942

Número Processo
032302.002334/2013

Favorecido
63690770000123 - JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO

Domicílio Bancário Destino
001 - 01862 - 82902

Valor por Extenso
Treze mil noventa e tres reais e quarenta e dois centavos

Valor a Pagar
13.093,42

Observação Pagamento da NL nº 2013NL04043.Proc nr 2334/13 atender desp com pgtº indenizatório ref a Prestação se Serviço de mão-de-obra terceirizada devido a prestação de horas extras const da NFS-e 3153 pelo posto de motoristas do Contrato 011/12.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
701879	23703739178942			13.093,42
530355	2013NE02830	333909301	01450000	13.093,42

[Liquido]

Assinaturas

Usuário operador da OB: ANDREA QUEIROZ FERNANDES ALBUQUERQUE

Numero da RE : 2013RE00294

OB já transmitida eletronicamente ao Banco

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
5484

Data e Hora da Emissão	24/06/2015 10:39:32	Competência	24/6/2015	Código de Verificação	054623046
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP LTDA				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3186-6400	e-mail	wanderenzo@ig.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

Valor referente a prestaão de serviços de limpeza, jardinagem e conservação predial, prestados na FAPEAM no mês de Maio de 2015, conforme contrato n° 012/2013, NE 2014NE00098.

' Valor Contratual R$ 14.105,00
· Desc. 05 Faltas de Func. R$ 313,05
= Total a ser Faturado R$ 13.791,95

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Código do Serviço / Atividade

7.10 / 812140000 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	137,92	INSS(R$)	1.517,11	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	13.791,95	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	13.791,95
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.655,03	0-Nenhum	Base de Cálculo	13.791,95
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	689,60	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	11.447,32	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	689,60
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Folha: 34

Folha: 121

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
5650

312
Ana

Data e Hora da Emissão	24/09/2015 15:26:36	Competência	24/9/2015	Código de Verificação	344982923
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MANAUS - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JAKS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA				
Nome Fantasia	JAKS COM REP LTDA				
CNPJ/CPF	63.690.770/0001-23	Inscrição Municipal	6341501	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA BARRALÂNDIA ,84 - SANTA ETELVINA CEP: 69017-263				
Complemento		Telefone	(92)3186-6400	e-mail	wanderenzo@ig.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	05.666.943/0001-71	Inscrição Municipal	10713401	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN MARIO YPIRANGA ,3280 - PARQUE 10 CEP: 69000-000				
Complemento		Telefone	(92)3878-4004	e-mail	GEOF@FAPEAM.AM.GOV.BR

Discriminação do Serviço

Valor referente a prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação predial, prestados na FAPEAM no período de 01 à 26 de Maio de 2015, conforme contrato n° 012/2013, NE 2014NE00334.

* Valor para o período R$ 13.226,06
- Desc de 16 Faltas de Func. R$ 1.001,73
=Total a Ser cobrado R$ 12.224,33

- INSS 11%
- IRRF 1%
- ISS 5%

Código do Serviço / Atividade

7.10 / 812140000 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS(R$)		COFINS(R$)		IR(R$)	122,24	INSS(R$)	1.344,68	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	12.224,33	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	12.224,33
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.466,92	0-Nenhum	Base de Cálculo	12.224,33
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	611,22	2 - Não	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	10.146,19	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R$	611,22
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (http://semef.manaus.am.gov.br)

ATESTO

Atestamos que os materiais/serviços constante da presente Nota foram entregues/prestados a contento.

Em: 06/10/15

Francisca Gercwolf
Gerente de Apoio e Logistica
FAPEAM

NUCT FAPEAM

Folha: 122

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

Ordem Bancária

32 - OBC(Convênios/Despesa) para Terceiros no mesmo Banco

Unidade Gestora	016301 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão	00003 - FUNDACAO
UG Destino	016301 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão Destino	00003 - FUNDACAO

BRADESCO

Data Emissão	Número
09/11/2015	2015OB00829

Domicílio Bancário Origem
237 - 03739 - 571369

Número Processo
032302.000418/2014

Favorecido
04365326000173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

Domicílio Bancário Destino
237 - 03739 - 126357

Valor por Extenso
Seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos

Valor a Pagar
611,22

Observação Pagamento da NL nº 2015NL02098, ISS- Imposto Sobre Serviços - NFS-e Nº 5650, Competência MAIO/15 (parcial), Contrato Nº 012/2013- Jaks Serviços. Comércio.

Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
701879	23703739571369			611,22
530326	2015NE00334	3323154020000	01000000	611,22

Certificados:
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL (FF6B.67A2.FB2F.67B6) - Início: 09/09/2015 - Venc: 07/03/2016
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (18782400) - Início: 22/10/2015 - Venc: 21/11/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (97823/2015) - Início: 19/10/2015 - Venc: 17/01/2016
* CERTIDÃO NEGATIVA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DIVIDA ATIVA (FF6B.67A2.FB2F.67B6) - Início: 09/09/2015 - Venc: 07/03/2016
* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2015102212022046162657) - Início: 22/10/2015 - Venc: 20/11/2015
* CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS (FF6B.67A2.FB2F.67B6) - Início: 09/09/2015 - Venc: 07/03/2016
* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (175569715/2015) - Início: 15/10/2015 - Venc: 11/04/2016

[Líquido]

Assinaturas

Usuário operador da OB: ANDREA QUEIROZ FERNANDES

Numero da RE : 2015RE00118

OB já transmitida eletronicamente ao Banco

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

OB 829

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Nº DO DAM: 11176931

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10713401**	
02 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**	03 - COMPETÊNCIA: **9/2015**
04 - REFERÊNCIA: **11176931201574**	05 - VENCIMENTO: **31/12/2015**
06 - EMITENTE: **FUNDAÇAO DE AMPARO A PESQUISA DO ES**	07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO: **19/10/2015** / 08 - VALOR DO TRIBUTO: **611,22**
09 - VALOR FATURADO: **-**	10 - UNIDADE DE VALOR: **REAL** / 11 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: **0,00**
12 - OUTRAS INFORMAÇÕES: **ISSQN Retido por Solidariedade. Ref. à NFS n°. 5650/2015 CPF/CNPJ: 63690770000123 IM: 6341501 RAZAO SOCIAL: JAKS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**	13 - MULTA: **0,00**
	14 - JUROS: **0,00**
	15 - DESCONTOS: **0,00**
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA ▶	16 - DATA: **31/12/2015** / 17 - TOTAL A PAGAR: **611,22**

18 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817000000064 112225242018 512310111764 931201500002

Tomador

611,22ER CE01

PM MANAUS/AM

03/12/2015

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:18 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: E81A.CF00.2093.1F74

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MEMO Nº 046/2022-NUCB/FAPEAM

Em: 06/05/2022

À Diretoria Administrativo-Financeira - DAF,

Versam os autos a identificação de pendências de encerramento de escrituração fiscal por meio do Relatório de Restrição – Prefeitura Municipal de Manaus – AM, em nome da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, que resultam de desajustes de DEVER ACESSÓRIO no período de 2011 a 2017.

Considerando orientação da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, para providências de análise financeira, reconhecimento de notas recebidas e identificação de recolhimento de ISS retido.

Esta Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM, encaminha Relatório Analítico de Notas Pendentes no Sistema GISSOLINE - 2011 a 2017 e documentação comprobatória de notas fiscais, emitidas em nome desta FAPEAM.

Desta forma, restituímos os autos a DAF/FAPEAM para conhecimento, bem como sugestionamos posterior envio ao Núcleo de Contabilidade - NUCB/DAF/FAPEAM para demais tratativas que o caso requer.

Atenciosamente,

THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA,

Assinado digitalmente por: THIAGO BARBOSA SANTOS DA COSTA em 06/05/2022 às 14:43:25 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 2459.A560.DA96.683B

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MEMO Nº 046/2022-NUCB/FAPEAM

A Senhora
Guiomar Ramos Mirandola
Assessora do Núcleo de Contabilidade - NUCB/DAF/FAPEAM

Trata-se da identificação de pendências de encerramento de escrituração fiscal por meio do Relatório de Restrição – Prefeitura Municipal de Manaus – AM, em nome da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, que resultam de desajustes de DEVER ACESSÓRIO no período de 2011 a 2017.

Considerando o exarado no despacho da Gerência Financeira (fl.125) encaminhando o Relatório Analítico de Notas Pendentes no Sistema GISSOLINE - 2011 a 2017 e documentação comprobatória de notas fiscais, emitidas em nome desta FAPEAM.

Acato a solicitação do GEFI/DAF/FAPEAM e encaminho ao Núcleo de Contabilidade - NUCB/DAF/FAPEAM para análise e demais tratativas que o caso requer.

É o despacho.

Em: 06.05.2022

Luiz Ferreira Neves Neto
Diretor Administrativo-Financeiro

Documento 1D83.6F16.8F6A.2CFF assinado por: Luiz Ferreira Neves Neto:51216795215 em 06/05/2022 às 17:54 utilizando assinatura por login/senha.

Av. Prof. Nilton Lins, 3259
Universidade Nilton Lins - Bloco K - Flores
Manaus - AM, 69058-030

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

RES: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM - Relatório de Restrição.

NFSE ALONSO <nfse_manaus@pmm.am.gov.br>

Ter, 30/08/2022 13:02

Para: Gerencia de Contabilidade - FAPEAM <gecon@fapeam.am.gov.br>

Solicitado de ofício a baixa das escriturações do GISS. Mais tardar no dia 01set não constará mais do relatório de restrições.
Att.

De: Gerencia de Contabilidade - FAPEAM [mailto:gecon@fapeam.am.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 13:34
Para: Semef Responde; NFSE AMADEU
Assunto: RE: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM - Relatório de Restrição.

Boa Tarde,

Já é de conhecimento que a pendencia são vinculadas ao GISSONLINE, porém conforme retratado nos e-mails anteriores as competências estão como encerradas.
Venho através desde solicitar ORIENTAÇÃO de como sanar as restrições, tendo em vista que já estamos cientes de onde estão vinculadas.

Atenciosamente,

Núcleo de Contabilidade - NUCB

Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM

Tel.: 3878-4037/(92) 98408-7456

De: Semef Responde <semefresponde@manaus.am.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 11:30
Para: Gerencia de Contabilidade - FAPEAM <gecon@fapeam.am.gov.br>
Assunto: Re: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM - Relatório de Restrição.

>> Boa tarde, prezado contribuinte, essas pendências são vinculadas ao GISSONLINE, portanto deverá saná-las naquele sistema, geralmente são de encerramento de exercício financeiro. O sistema está inativo, porém operante para esse tipo de pendência. Qualquer dúvida entrar em contato com nfse_manaus@pmm.am.gov.br

Semef Atende

Semef Atende

Folha: 127

Assinado digitalmente por: ANA MIRZA COSTA VIANA em 31/08/2022 às 09:07:58 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: BE7A.4056.3BD2.A32A

Finanças
Secretaria Municipal

Manaus
Prefeitura

De: "Gerencia de Contabilidade, FAPEAM" <gecon@fapeam.am.gov.br>
Para: "Semef Responde" <semefresponde@manaus.am.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de agosto de 2022 11:12:06
Assunto: RE: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM - Relatório de Restrição.

Bom dia,

Segue conforme solicitado. No aguardo de orientação.

Atenciosamente,

Núcleo de Contabilidade - NUCB

Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM

Tel.: 3878-4037/(92) 98408-7456

De: Semef Responde <semefresponde@manaus.am.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 10:59
Para: Gerencia de Contabilidade - FAPEAM <gecon@fapeam.am.gov.br>
Assunto: Re: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM - Relatório de Restrição.

Bom dia!

Assinado digitalmente por: ANA MIRZA COSTA VIANA em 31/08/2022 às 09:07:58 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: BE7A.4056.3BD2.A32A

Considerando que trabalhamos sob a Lei do Sigilo Fiscal Decreto nº. 4157, e 20/09/2018,

que regulamenta o acesso às informações no âmbito do Poder Executivo do Município de Manaus,

faz-se necessário, para fins de atendimento e resposta, que nos encaminhe cópia, em pdf, do seu

RG e CPF (a cada contato). Caso não seja o titular, envie a procuração e seu RG e CPF.

Se for o caso, envie documento indicando vc como inventariante

Se já enviou, reenvie, por gentileza. Sempre responda no mesmo e-mail e encaminhe todos os arquivos e mensagens anteriores, **pois somos muitos atendentes**.

Essa lei não limita seu acesso, ao contrário, protege a vc e dá segurança a todos nós.

Agradecemos sua compreensão.

Semef Atende

Finanças
Secretaria Municipal

Manaus
Prefeitura

De: "Gerencia de Contabilidade, FAPEAM" <gecon@fapeam.am.gov.br>
Para: "Semef Responde" <semefresponde@manaus.am.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de agosto de 2022 10:52:36
Assunto: ENC: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM - Relatório de Restrição.

Bom dia,

Conforme orientação já identificamos que essas pendências são do sistema GISSONLINE, porém todos os meses que constam pendência no relatório de restrição ao consultar estão como ENCERRADO.
Já foi consultado a opção Encerramento Substituto e o mesmo não apresenta pendências.
Preciso de orientação de como proceder, pois todos as consultas realizadas no GISSONLINE informam que as competências estão ENCERRADOS.

Atenciosamente,

Folha: 129

Assinado digitalmente por: ANA MIRZA COSTA VIANA em 31/08/2022 às 09:07:58 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: BE7A.4056.3BD2.A32A

Núcleo de Contabilidade - NUCB

Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM

Tel.: 3878-4037/(92) 98408-7456

De: Semef Responde <semefresponde@manaus.am.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 10:32
Para: Gerencia de Contabilidade - FAPEAM <gecon@fapeam.am.gov.br>
Assunto: Re: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM - Relatório de Restrição.

Prezado contribuinte, essas pendências são vinculadas ao GISSONLINE, portanto deverá saná-las naquele sistema, geralmente são de encerramento de exercício financeiro. O sistema está inativo, porém operante para esse tipo de pendência.

Semef Atende

Finanças
Secretaria Municipal

Manaus
Prefeitura

De: "Gerencia de Contabilidade, FAPEAM" <gecon@fapeam.am.gov.br>
Para: "semefresponde" <semefresponde@pmm.am.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 29 de agosto de 2022 9:30:30
Assunto: ENC: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM - Relatório de Restrição.

Bom dia,

Conforme orientação da atendente via chat, segue solicitação de orientação para sanar as pendências conforme anexo.

Atenciosamente,

Jeannye Melo

Núcleo de Contabilidade - NUCB

Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM

Tel.: 3878-4037/(92) 98408-7456

Folha: 130

Assinado digitalmente por: ANA MIRZA COSTA VIANA em 31/08/2022 às 09:07:58 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: BE7A.4056.3BD2.A32A

De: Gerencia de Contabilidade - FAPEAM <gecon@fapeam.am.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de agosto de 2022 10:31
Para: certidao.semef@pmm.am.gov.br <certidao.semef@pmm.am.gov.br>
Assunto: RE: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM - Relatório de Restrição.

Reiterando.

Atenciosamente,

Núcleo de Contabilidade - NUCB

Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM

Tel.: 3878-4037/(92) 98408-7456

De: Gerencia de Contabilidade - FAPEAM
Enviado: sexta-feira, 19 de agosto de 2022 10:32
Para: certidao.semef@pmm.am.gov.br <certidao.semef@pmm.am.gov.br>; Fapeam Diretoria Administrativa Financeira - DAF <daf@fapeam.am.gov.br>; Luiz Neto Neves <netoneves@fapeam.am.gov.br>
Assunto: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM - Relatório de Restrição.

Prezados,

Conforme contato pelo chat, seguindo orientação da atendente Rayanne.
Informamos que já seguimos todas as orientações para os encerramentos das competências no GISSONLINE, onde todas constam com o status de competência ENCERRADO, porém as pendências permanecem. Em anexo o relatório de pendências.
Diante disso, conforme orientação solicitamos um agendamento com o setor fiscal a fim de regularizar as pendências e entender o procedimento correto.
No aguardo da orientação.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por: ANA MIRZA COSTA VIANA em 31/08/2022 às 09:07:58 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: BE7A.4056.3BD2.A32A

Jeannye Melo

Núcleo de Contabilidade - NUCB

Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM

Tel.: 3878-4037/(92) 98408-7456

As informacoes contidas nesta mensagem e quaisquer outras informacoes adicionais em arquivo(s) anexado(s), sao confidenciais e seu sigilo protegido por lei, e somente o(s) destinatario(s) esta(ao) autorizado(s) a fazer uso das mesmas. Caso nao seja o destinatario pretendido e tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e em seguida destrua este e-mail, observando que devera abster-se: de divulgar, distribuir, examinar, armazenar, encaminhar, imprimir, copiar ou utilizar a informacao contida em seu conteudo, caso contrario, estara sujeito as sancoes e penalidades da legislacao em vigor. Os dados pessoais constantes nesta mensagem serao tratados de acordo com a finalidade para a qual foram coletados, utilizando-se de meios que garantam a protecao dos mesmos, em consonancia com o Art. 6 da Lei Geral de Protecao de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018.

The information contained in this message and any other additional information in attached file(s) is confidential and its secrecy protected by law, and only the recipient(s) is authorized to use it. the same. If you are not the intended recipient and you have received this message in error, please notify the sender and then destroy this email, noting that you must refrain from: disclosing, distributing, examining, storing, forwarding, printing, copying or use the information contained in its content, otherwise, it will be subject to the sanctions and penalties of the legislation in force. The personal data contained in this message will be treated according to the purpose for which they were collected, using means that guarantee their protection, in accordance with Article 6 of the General Law on Personal Data Protection - LGPD - Law 13.709/2018.

As informacoes contidas nesta mensagem e quaisquer outras informacoes adicionais em arquivo(s) anexado(s), sao confidenciais e seu sigilo protegido por lei, e somente o(s) destinatario(s) esta(ao) autorizado(s) a fazer uso das mesmas. Caso nao seja o destinatario pretendido e tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e em seguida destrua este e-mail, observando que devera abster-se: de divulgar, distribuir, examinar, armazenar, encaminhar, imprimir, copiar ou utilizar a informacao contida em seu conteudo, caso contrario, estara sujeito as sancoes e penalidades da legislacao em vigor. Os dados pessoais constantes nesta mensagem serao tratados de acordo com a finalidade para a qual foram coletados, utilizando-se de meios que garantam a protecao dos mesmos, em consonancia com o Art. 6 da Lei Geral de Protecao de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018.

The information contained in this message and any other additional information in attached file(s) is confidential and its secrecy protected by law, and only the recipient(s) is authorized to use it. the same. If you are not the intended recipient and you have received this message in error, please notify the sender and then destroy this email, noting that you must refrain from: disclosing, distributing, examining, storing, forwarding, printing, copying or use the information contained in its content, otherwise, it will be subject to the sanctions and penalties of the legislation in force. The personal data contained in this message will be treated according to the purpose for which they

Folha: 132

Assinado digitalmente por: ANA MIRZA COSTA VIANA em 31/08/2022 às 09:07:58 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: BE7A.4056.3BD2.A32A

were collected, using means that guarantee their protection, in accordance with Article 6 of the General Law on Personal Data Protection - LGPD - Law 13.709/2018.

As informacoes contidas nesta mensagem e quaisquer outras informacoes adicionais em arquivo(s) anexado(s), sao confidenciais e seu sigilo protegido por lei, e somente o(s) destinatario(s) esta(ao) autorizado(s) a fazer uso das mesmas. Caso nao seja o destinatario pretendido e tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e em seguida destrua este e-mail, observando que devera abster-se: de divulgar, distribuir, examinar, armazenar, encaminhar, imprimir, copiar ou utilizar a informacao contida em seu conteudo, caso contrario, estara sujeito as sancoes e penalidades da legislacao em vigor. Os dados pessoais constantes nesta mensagem serao tratados de acordo com a finalidade para a qual foram coletados, utilizando-se de meios que garantam a protecao dos mesmos, em consonancia com o Art. 6 da Lei Geral de Protecao de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018.

The information contained in this message and any other additional information in attached file(s) is confidential and its secrecy protected by law, and only the recipient(s) is authorized to use it. the same. If you are not the intended recipient and you have received this message in error, please notify the sender and then destroy this email, noting that you must refrain from: disclosing, distributing, examining, storing, forwarding, printing, copying or use the information contained in its content, otherwise, it will be subject to the sanctions and penalties of the legislation in force. The personal data contained in this message will be treated according to the purpose for which they were collected, using means that guarantee their protection, in accordance with Article 6 of the General Law on Personal Data Protection - LGPD - Law 13.709/2018.

Assinado digitalmente por: ANA MIRZA COSTA VIANA em 31/08/2022 às 09:07:58 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: BE7A.4056.3BD2.A32A

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Memo. N° 046/2022-NUCB/FAPEAM
Assunto: Regularização de pendências no sistema GISSONLINE.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa-Financeira (DAF)

Considerando o despacho da Diretoria Administrativa-Financeira (DAF) (fl. 126), que solicita a adoção de medidas para regularização/escrituração das notas pendentes listadas no "Relatório Analítico de Notas Pendentes" no sistema GISSONLINE, exercícios 2011-2017; informamos que após análise dos documentos, ocorreu a escrituração das notas pendentes, com posterior baixa das pendências no sistema pela Secretaria Municipal de Finanças de Manaus (SEMEF), conforme anexos.

Em: 31/08/2022

ANA MIRZA COSTA VIANA
Assessora do Núcleo de Contabilidade, *em exercício*.

Assinado digitalmente por: ANA MIRZA COSTA VIANA em 31/08/2022 às 09:08:42 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 919F.89BB.4763.0681

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

194129/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**
ENDEREÇO : **AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº: 3259, CEP: 69058030**
BAIRRO : **FLORES** COMPLEMENTO: **BLOCO K**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10713401**
CNPJ/CPF : **05666943000171**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

31/08/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 29/11/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°194129/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **325.2AA.EA6.7DD**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 31/08/2022

Assinado digitalmente por: ANA MIRZA COSTA VIANA em 31/08/2022 às 09:09:42 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 873E.EF2D.AAE0.4E8F

Memorando: 046/2022-NUCB/FAPEAM

DESPACHO

A
Senhora **Profª. Dra. Márcia Perales Mendes Silva**
Diretora Presidente – FAPEAM

Senhora Diretora Presidente,

Versam os autos sobre a **identificação de pendências de encerramento de escrituração fiscal por meio do Relatório de Restrição – Prefeitura Municipal de Manaus – AM**, em nome da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, que resultam de desajustes de DEVER ACESSÓRIO no período de 2011 a 2017.

Considerando que a Gerência Financeira (fl.125) encaminhou o Relatório Analítico de Notas Pendentes no Sistema GISSOLINE - 2011 a 2017 e documentação comprobatória de notas fiscais, emitidas em nome desta FAPEAM.

Considerando que o NUCB/DAF/FAPEAM (fl.134) após análise dos documentos, realizou a escrituração das notas pendentes, com posterior baixa das pendências no sistema pela Secretaria Municipal de Finanças de Manaus (SEMEF).

Cumpre-nos mencionar que todas as pendências referentes às fls. 35 a 124 foram sanadas, ocasião pela qual encaminhamos a **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais n°. 194129/2022** (fl.135) a Presidência para ciência, registro e encaminhamentos pertinentes.

À Vossa Consideração.

Em: 09/09/2022

Luiz Ferreira Neves Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
(Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727- 08/09/2020)

Documento 72E3.696D.A73D.7EB0 assinado por: Luiz Ferreira Neves Neto:51216795215 em 09/09/2022 às 15:04 utilizando assinatura por login/senha.

MEMO Nº 046/2022-NUCB/FAPEAM

DESPACHO

Tratam os autos da **Regularização de pendências no sistema GISSONLINE**, uma vez que foram identificadas pedências de encerramento de escrituração fiscal por meio Relatório de Restrição (fl.03), que resultam de desajustes de DEVER ACESSÓRIO no período de 2011 a 2017.

Considerando o despacho do **Núcleo de Contabilidade-NUCB/DAF**, mediante orientação da Diretoria Administrativo-Financeira-DAF, encaminhou a Gerência Financeira-GEFI a lista com número das notas fiscais, competência e valor da nota para análise financeira, reconhecimento das notas recebidas e identificação de recolhimento do ISS retido (fls. 02-03);

Considerando que a GEFI apresentou o **Relatório Analítico de Notas Pendentes** do Sistema GISSOLINE - 2011 a 2017 e documentação comprobatória de notas fiscais, emitidas em nome desta FAPEAM (fls. 35-39);

Considerado que após a manifestação da Gerência Financeira, a DAF solicitou ao Núcleo de Contabilidade a adoção de medidas para regularização/escrituração das notas pendentes listadas no "Relatório Analítico de Notas Pendentes" no sistema GISSONLINE, exercícios 2011-2017;

Considerando o despacho do Núcleo de Contabilidade, o qual informa que após análise dos documentos, ocorreu a escrituração das notas pendentes, com posterior baixa das pendências no sistema pela Secretaria Municipal de Finanças de Manaus (SEMEF), ademais acostou aos autos a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fls. 134-135);

Considerando o despacho da Diretoria Administrativo-Financeira-DAF (fl. 136) o qual **ratifica** que todas as **pendências referentes às fls. 35 a 124 foram sanadas**, ocasião pela qual encaminha a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais n°. 194129/2022 (fl.135) a Presidência para ciência;

Ciente.

Retorne-se à Diretoria Administrativo-Financeira **- DAF/FAPEAM**.

Manaus, 13 de setembro de 2022.

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727- 08/09/2020.

Assinado digitalmente por: MARCIA PERALES MENDES SILVA em 13/09/2022 às 09:07:54 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 1FE7.DEE0.B7A2.F2DA

Memorando: 046/2022-NUCB/FAPEAM

DESPACHO

A
Senhora **Guiomar Ramos Mirandola**
Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM

Após ciência desta Diretoria Administrativo-Financeira e Diretora Presidente acerca da **regularização das pendências** referentes às fls. 35 a 124, ocasião pela qual gerou a **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais n°. 194129/2022**, retornamos os autos para demais tratativas pertinentes.

É o despacho.

Em: 13/09/2022

Luiz Ferreira Neves Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
(Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727- 08/09/2020)

Documento 2780.AE47.F264.FA5A assinado por: Luiz Ferreira Neves Neto:51216795215 em 13/09/2022 às 17:10 utilizando assinatura por login/senha.

MATRIZ PLANO DE AÇÃO

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
1	Assinatura do instrumento jurídico (Termo de Convênio). - A contabilidade só efetua o registro do convênio no sistema AFI (NL 540400), a partir do primeiro aporte da concedente. Sendo feito fora da temporalidade da celebração do convênio.	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o atendimento das recomendações constantes no **item 1 do Plano de Ação** para ajuste no Fluxo dos Procedimentos, no que tange a: legislação quanto aos registros contábeis do Convênio pelo valor global, incluindo a contrapartida; e trativas junto à Sefaz quanto da possibilidade do registro pelo valor global, observou-se o que segue: Em monitoramento as providências adotadas pelo NUCB, verificou-se que foi realizada reunião junto à SEFAZ acerca do procedimento de regularização dos convênios firmados por esta Fundação, onde esclareceu-se que o registro de tais convênios de entrada deve ser realizado pelo saldo de aporte da concedente, uma vez que não se trata de nova entrada, visto que o valor destinado pelo estado já consta no orçamento anual, de modo que eventual registro resultaria em divergencia de valores, tendo em vista também a parametrização do Sistema AFI.	-	-	**Implementado.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
2	Assinatura do instrumento jurídico (Termo de Convênio). - Procedimento de registro, pelo valor global, apenas da parcela da concedente.	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o atendimento das recomendações constantes no **item 2 do Plano de Ação** para ajuste no Fluxo dos Procedimentos, no que tange à: baixa manual dos valores suprimidos; e formalização, mediante memorando, do Núcleo de Convênios – NUCV para o NUCB contendo as informações dos valores para a referida baixa. Em monitoramento, verificou-se que o Núcleo de Convênios – NUCV encaminha ao NUCB, mediante correio eletrônico, dados atualizados quanto à celebração, aditivação, encerramento e/ou supressão nos convênios de entrada firmados pela FAPEAM.	-	-	**Implementado.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF Diretoria Técnico-Científica – DITEC
3	Assinatura do instrumento jurídico (Termo de Convênio). - Falta de conciliação dos valores de convênios registrados na contabilidade com o total de convênios	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o atendimento das recomendações constantes **no item 3 do Plano de Ação** para ajuste no Fluxo dos Procedimentos, observou-se o que segue: - Foi enviada planilha de controle interno, ao NUCB, contendo todas as celebrações de convênios	-	-	**Implementado.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF Diretoria Técnico-Científica – DITEC

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
	firmados no mês pela FAPEAM.	ocorridas no mês? Em monitoramento, verificou-se que é encaminhado mensalmente pelo NUCB ao NUCV, Planilha, na qual consta o valor global, número de parcelas, valor da concedente, valor da contrapartida, partícipes e objeto das parcerias firmadas. Tais dados são validados pelo NUCV e, posteriormente, encaminhados à DAF.				
4	Aporte - A contabilização do aporte é manual e o registro é realizado fora da temporalidade, apenas no momento da conciliação pela contabilidade (mês subsequente), ferindo o princípio da competência.	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o ao atendimento das recomendações constantes **no item 4 do Plano de Ação,** para ajuste no Fluxo dos Procedimentos, observou-se o que segue: - Foi realizado, pela GEFI, monitoramento do aporte? Em caso de ter sido constatado crédito, a GEFI informou ao NUCB para registro, e ao NUCV para providências de sua competência? Em monitoramento, e considerando os esclarecimentos efetuados por ocasião de reunião realizada com a GAOC/SEFAZ-AM, o recurso a ser	-	-	**Implementado.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF Diretoria Técnico-Científica – DITEC

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		aportado pela concedente deve reconhecido tão logo seja oficializada a parceria, como uma provisão de recursos a receber; com posterior baixa contábil quando do recebimento do recurso, em conta de controle, tendo como contrapartida o DAR do aporte de entrada. Por fim, não ocorreram novas entradas de recursos (aportes) pelas concedentes nos meses do período auditado (janeiro a julho/2022).				
5	Rendimentos - Falta de controle interno; - A contabilização do rendimento é feita de forma manual e está ocorrendo fora da temporalidade.	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o ao atendimento das recomendações constantes no **item 5 do Plano de Ação,** para ajuste no Fluxo dos Procedimentos, quesitamos: - A GEFI realiza procedimento de conciliação bancária? Tal conciliação é encaminhada ao NUCB e ao NUCV para as devidas providêcias? Em análise, constatou-se que o procedimento de registros de DARs no sistema AFI/SEFAZ-AM foi alterado no mês de junho de 2022, de acordo com a programação firmada entre os setores NUCB e	-	-	**Implementado.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		GEFI. Neste sentido, as devoluções passaram a ser registradas de acordo com a identificação do depósito efetuado em conta, com conciliação quinzenal efetuada pela GEFI. Já para os rendimentos, os registros passaram a ser efetuados no mês subsequente, tendo em vista que o saldo total de rendimentos somente é conhecido após encerramento da competência.				
6	Devolução pelo pesquisador no encerramento do projeto. - Essa devolução é efetuada na conta corrente do convênio e contabilizada de forma manual, debitando-se uma conta de banco e creditando-se uma	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o atendimento das recomendações constantes **no item 6 do Plano de Ação,** para ajuste no Fluxo dos Procedimentos, no que tange à: - Foi verificado junto à SEFAZ procedimento quanto à contabilização das devoluções registradas no passivo por ocasião do crédito em conta corrente específica do convênio? Em análise e conforme esclarecido na reunião realizada com a GAOC/SEFAZ-AM, por não se tratar de novas receitas, as devoluções de recursos	-	-	**Implementado.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF Diretoria Técnico-Científica – DITEC

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
	conta de receita, assim não registrando no passivo. No momento do encerramento do convênio é necessário realizar um ajuste deste valor, registrando o mesmo na conta do passivo.	devem ser registradas no DAR com o tributo 5711 – "DEMAIS RECUP DESP EXERC ANT – CONVENIO". Após validação pela GAOC/SEFAZ-AM, o recurso é reconhecido pelos eventos 551005 e 801001, sem lançamento na conta do Passivo de Longo Prazo, mas em conta de controle a executar.				
7	Devolução pelo pesquisador no encerramento do projeto. - Contabilização fora da temporalidade; Falta de controles internos para confirmação do registro contábil; Pesquisador devolve o dinheiro para a conta	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o atendimento das recomendações constantes no **item 7 do Plano de Ação,** para ajuste no Fluxo dos Procedimentos, no que tange à: - Quais controles internos foram disponibilizados ao NUCB para a realização do registro contábil manual dos valores de devolução de pesquisador em tempo hábil? - Foi verificado procedimento para que o banco bloqueie depósitos não identificados? - Em análise, verificou-se que a FAPEAM	Ausência de procedimento quando da devolução por pesquisador.	Recomenda-se a atualização do Manual de Prestação de Contas, a fim de que a referida prestação possa ser realizada de forma mais célere pelos pesquisadores, visando a eficiência e a eficácia dos	**Em implementação.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
	do convênio e o valor somente será identificado quando do fechamento da prestação de contas do projeto.	disponibiliza ao pesquisador, Manual de Prestação de Contas, informando os procedimentos a serem realizados quando do encerramento do projeto de pesquisa. O referido Manual encontra-se em atualização. A GEFI solicitou à SEFAZ/AM informações acerca do procedimento de devolução por DAR/boleto, porém não houve resposta definitiva e formal. Verificou-se junto ao Banco do Brasil – BB a possibilidade de bloqueio de depósitos sem identificação, porém foi informado que o serviço é taxado, assim não estando disponível para clientes como a FAPEAM.		procedimentos da Fundação. Recomenda-se que sejam formalizados, mediante memorandos ou notas técnicas junto à DAF, pendências quanto a depósitos não identificados, com o objetivo de que a informação contábil seja fidedigna, em atendimento ao que dispõe o item 6.2.2 do MCASP 9º edição. Recomenda-se a		

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
				tempestividade dos registros contábeis na conta "*Demais Obrigações a Longo Prazo*", quando das movimentações por ocasião da entrada de recursos ou pela baixa de saldos, em atendimento ao item 6.2.4 do MCASP 9° edição.		
8	Correção monetária. - A contabilização é realizada de forma manual.	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o atendimento das recomendações constantes no **item 8 do Plano de Ação,** para ajuste no Fluxo dos Procedimentos, passamos a quesitar: - A GEFI realiza controle quanto aos Termos de Confissão de Dívida?	-	-	**Implementado.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		Verificou-se a utilização de planilha estruturada, alimentada e acompanhada pela Gerência Financeira – GEFI quanto aos Termos de Confissão de Dívida no âmbito da Fundação, a qual contém os seguintes campos: nome do pesquisador, programa, valor, quantidade de parcelas, adimplência, etc. A atualização dos valores a serem pagos é realizada em conformidade com a Portaria n° 053/2019-GAB/FAPEAM. Entretanto, o NUCB informou que não foram formalizados novos Termos de Confissão de Dívida, conforme informação repassada pela GEFI.				
9	Execução (Concessão de Auxílio a pesquisador). - As despesas referentes à execução do convênio não são registradas no passivo a longo prazo, sendo necessário o ajuste do valor equivalente no	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o atendimento das recomendações constantes no **item 9 do Plano de Ação,** para ajuste no Fluxo dos Procedimentos, passamos a quesitar: - Verificou-se junto à SEFAZ procedimento de registro no passivo a longo prazo (baixa), de acordo com a execução dos convênios? Em análise e conforme esclarecido em reunião realizada com a GAOC/SEFAZ-AM, constatou-se	-	-	**Implementado.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
	saldo do passivo, ao encerramento do convênio.	que a conta do Passivo a Longo Prazo tem como finalidade o conhecimento de saldos das receitas financeiras a serem aplicadas no convênio, de forma que o encerramento do saldos executados e a devolver ocorre em procedimento específico, além da conta do Passivo a Longo Prazo.				
10	Devoluções de saldo pela FAPEAM no encerramento do Convênio.	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o atendimento das recomendações constantes no **item 10 do Plano de Ação,** para ajuste no Fluxo dos Procedimentos, passamos a quesitar: - Foi encaminhado demonstrativo, quanto ao encerramento dos convênios, pelo NUCV ao NUCB, para o devido registro contábil? - Foi encaminhada carta de aprovação de contas do convênio aprovados para o NUCB? - Foram encaminhadas, ao NUCB, memórias de cálculo com detalhamento de valores a serem devolvidos mediante GRU? Em análise, verificou-se que, quando do encerramento do convênio, é criado processo para		Recomenda-se que sejam encaminhados ao Núcleo de Contabilidade – NUCB informações pertinentes quanto ao encerramento dos convênios, tendo em vista o registro contábil tempestivo e fidedigno, em atendimento ao que dispõe os itens	**Em implementação.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF Diretoria Técnico-Científica – DITEC

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		realização do procedimento de devolução, no qual é anexado a memória de cálculo dos saldos a serem devolvidos à concedente e à convenente. O demonstrativo é comparado com os saldos registrados no razão contábil da conta do convênio. Caso necessário, o NUCB solicita esclarecimentos de informações e/ou retificações ao NUCV. Feitos os ajustes, o NUCB encaminha resposta para geração da GRU, conforme saldo por fonte de devolução à concedente para empenho e/ou pagamento. Durante o período desta auditoria (a saber, janeiro a julho/2022) o NUCB encaminhou ao NUCV, solicitação de informações referentes a cartas de encerramento de Convênios, conforme Memorando N° 045/2022-NUCB/FAPEAM, datado de 19/04/2022.		6.2.2 e 6.2.4 do MCASP 9° edição.		
11	Encerramento do Convênio (ajuste do saldo residual (equivalente ao valor	Com o objetivo de verificar as providências efetuadas visando o atendimento das recomendações constantes no **item 11 do Plano de Ação,** para ajuste no Fluxo dos Procedimentos, no passamos a quesitar:	-	-	**Implementado.**	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
	da execução) após a devolução do saldo não executado do convênio.	- Foi verificado junto à SEFAZ a forma de registro da conta do Passivo a Longo Prazo, referente ao saldo remanescente do Convênio? Verificou-se em reunião realizada com o Núcleo de Contabilidade – NUCB que as pendências identificadas na conta do Passivo a Longo Prazo da FAPEAM se originaram a partir da atualização do Plano de Contas e de procedimentos contábeis no sistema AFI/SEFAZ-AM, no exercício de 2015, posto que não foram regularizados os saldos anteriores pertencentes aos convênios e/ou pela criação de novas contas contábeis no sistema. Neste sentido, a SEFAZ/AM orientou a sistemática para regularização dessas informações, após o encerramento dos convênios com pendências. Para efeito de formalização da referida rotina, foi encaminhado Ofício n.° 151/2022-DAF/FAPEAM, datado de 02 de agosto de 2022, solicitando orientações quanto aos procedimentos a serem realizados no Sistema de Administração Financeira				

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

PLANOS DE AÇÕES COM MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA "DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO"

Item	Inconformidades Detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo setor	Causa	Recomendação	Categoria	Setor (es) responsável (eis) pela implementação
		Integrada – AFI, para devolução de saldos de convênios celebrados por esta Fundação, tendo como resposta a Informação N° 07/2022-GAOC/DECON/SET.				

Manaus, 17 de março de 2023.

KNEF SANTANA REIS
Assinado de forma digital por KNEF SANTANA REIS
Dados: 2023.03.17 15:31:33 -04'00'

Knef Santana Reis
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Parecer Nº 01/2023

Unidade Auditada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.
UG: 16301.
Exercício: 2022.
Responsável: Márcia Perales Mendes Silva.

1. Durante o exercício de 2022 foram realizados trabalhos de auditoria e de monitoramento, com a consequente emissão do **Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2023**, objetivando emitir opinião acerca da regularidade da gestão, sob os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, em atendimento ao artigo 2º, incisos IV e XXVIII, da Resolução nº 04, de 16 de março de 2016 – TCE/AM.

2. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as disposições do Decreto nº 42.873, de 14 de Outubro de 2020, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI/UCI/2022, aprovado consoante Despacho da Presidência da FAPEAM, fl. 33, Memorando Nº 017/2022-UCI/FAPEAM, nas **Ordens de Serviços – OS Nº: 01/2022 – UCI/FAPEAM, 02/2022 – UCI/FAPEAM, 03/2022 – UCI/FAPEAM, 04/2022 – UCI/FAPEAM, 05/2022 – UCI/FAPEAM e 06/2022 – UCI/FAPEAM,** baseando-se na análise dos atos registrados nos sistemas AFI, AJURI, E-SIC, FALA.BR, CFPP, PRODAM RH, SPLAM e demais informações e documentos fornecidos pela própria Fundação.

3. Para o escopo do trabalho de auditoria e, com vistas à verificação da boa gestão dos recursos, de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria referentes aos temas: **Gestão de Patrimônio, Gestão de Transparência e Ouvidoria e Gestão de Pessoal.**

Ademais, durante o exercício 2022, foram realizadas atividades de monitoramento em face às providências adotadas referentes aos achados elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021, no que tange à **Gestão de Convênios e Gestão Orçamentária** e no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022, no que tange à **Gestão Contábil.**

4. Desta forma, dando seguimento aos trabalhos realizados pela Unidade de Controle Interno – UCI, constatou-se que, de forma geral, a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM** cumpriu as normas legais e regulamentares pertinentes e enviou os documentos necessários à comprovação de boa gestão administrativa, orçamentária, financeira e contábil.

5. Face ao exposto e, em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, verifica-se que os itens categorizados como: **Em Implementação** e **Implementados Parcialmente** demonstram o esforço empreendido pelo órgão para saneamento das impropriedades, além de não terem comprometido a probidade dos atos de gestão ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à FAPEAM e nem causado prejuízo à Fazenda Estadual, no exercício. Posto isto, esta Unidade de Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2022.

6. Por fim, cumpre-nos ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Manaus, 21 de março de 2023.

KNEF SANTANA REIS
Assinado de forma digital por KNEF SANTANA REIS
Dados: 2023.03.21 12:37:51 -04'00'

Knef Santana Reis
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

De acordo:

LUIZ FERREIRA NEVES NETO:51216795215
Assinado de forma digital por LUIZ FERREIRA NEVES NETO:51216795215
Dados: 2023.03.21 13:00:46 -04'00'

Luiz Ferreira Neves Neto
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado Nº: 01/2023.
Unidade Auditada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.
UG: 16301.

Nos termos da lei Orgânica nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**, e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme disposto no Art. 37 da Carta Magna em c/c inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise de documentos que fundamentaram o exame acerca das Demonstrações Contábeis desta Fundação e, considerando o trabalho realizado pela equipe de Controle Interno da FAPEAM, nos termos do Decreto Estadual nº. 42.873, de 14 de outubro de 2020, e por terem sido evidenciadas ocorrências que não comprometeram a probidade da gestão dos recursos alocados, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício de 2022, conforme Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023 e Parecer nº 01/2023.

Manaus, 21 de março de 2023.

LUIZ FERREIRA NEVES NETO:51216795215
Assinado de forma digital por LUIZ FERREIRA NEVES NETO:51216795215
Dados: 2023.03.21 13:01:57 -04'00'

Luiz Ferreira Neves Neto
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020